Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

02266/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
DATA DE ENTRADA:	31/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Arthur Vieira Carneiro Camila Maria Marinho Rodrigues Alves

Processo: 00391/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 7E53.F7B5.8CD5.ED9F.D160.C665.5ED0.A1BE.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> *1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> *2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> *3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.

Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.

Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:

É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Processo: 02266/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00391/25 foi anexado no início deste processo de nº 02266/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:00. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4222.959E.9CDD.D52D.AC96.7568.95D3.0AA0.

Processo: 02266/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 39422/25, 48112/25, 55676/25, 66758/25, 82928/25, 95677/25, 109269/25, 122188/25, 135000/25, 146196/25, 155664/25, 11148/26 foram anexados a este processo de nº 02266/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: D34D.7380.BB50.82AA.E306.3906.50BD.DEBF.

Prefeitura Municipal de RIACHO DOS CAVALOS

Relatório sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos referente ao exercício Econômico-Financeiro de 2025, apresentando ao Exmo. Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira.

Senhor,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, relativo ao exercício Econômico-Financeiro de 2025, de acordo com a Resolução RN-TCE/PB - 03/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Integra o dito documento um conjunto harmônico e coordenado de peças estruturadas de acordo com os padrões impostos pela legislação vigente e atendidos os requisitos da técnica contábil.

Balanço Geral e a presente exposição constituem a Prestação de Contas que o Prefeito deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que institui a Legislação Estadual.

A análise a seguir procedida tem como objetivo fundamental, tornar menos árdua a tarefa dos órgãos superiores de fiscalização e julgamento das contas, bem como propiciar a administração, informações e dados úteis para a tomada de decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

I - METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Do Orçamento Inicial e suas alterações:

O Orçamento Geral da Prefeitura, aprovado pela Lei Orçamentária anual com a devida publicação, fixou a Despesa em **R$ 60.336.110,00** e estimou a Receita em igual valor..

b) Da Receita Orçamentária:

A receita Efetivamente Transferida e Arrecadada no exercício de 2025 atingiu a quantia de **R$ 56.806.473,66**.

c) Da Despesa Orçamentária:

A despesa realizada sob o critério econômico assim se discrimina:

Despesa Corrente	Realizada
Pessoal e Encargos Sociais	28.973.273,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	20.485.199,02
Total	**49.854.472,73**

Despesa de Capital	Realizada
Investimentos	3.625.893,29
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.404.188,43
Total	**5.030.081,72**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, consequentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo no Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e produtividade às funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento, pelo treinamento.

No que diz à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para proporcionar

o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n° 25/2001.

III - PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, a execução Orçamentária apresentou em 31 de Dezembro de 2019, conforme demonstrado:

Receita Realizada		56.806.473,66	
Despesa realizada			54.488.554,45
	Total	**56.806.473,66**	**54.488.554,45**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os Recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores).

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial previsto no Art. 105, da Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores, espelha a síntese do Patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos bens, direitos e obrigações do município.

Ativo Circulante	
Disponível	
Caixa e Equivalente de Caixa	6.371.575,57
Créditos a curto prazo	
Investimentos e Aplicações Temporária a Curto Prazo	
Total:	**6.371.575,57**

Passivo Circulante	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	5.469.644,63
Demais Obrigações à Curto Prazo	1.148.060,81
Total:	**6.617.705,44**

Ativo Não Circulante	
Investimentos	
Imoblizado	34.259.773,62
Intangível	
Total:	**34.259.773,62**

Passivo Não Circulante	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	16.772.218,71
Fornecedores e Contas a Pagar Longo Prazo	
Demais Obrigações a Longo Prazo	253.544,18
Total:	**17.025.762,89**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de Contas de 2025, da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assembleia de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devem realçar:

1. Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

2. Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da Gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos;

3. Perfeito entrosamento entre este departamento com a direção desta instituição;

Finalmente, agradecemos a honra que nos concedeu de apresentar este documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executando sem outro objetivo senão o cumprimento de seu dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Riacho dos Cavalos-PB, 31 de Dezembro de 2025.

Arthur Vieira Carneiro
Prefeito

Italo Marques Costa
Contador

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

RIACHO DOS CAVALOS-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOÃO SUASSUNA S/N. BAIRRO JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA
secriacho@hotmail.com

RELATÓRIO ANUAL 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar e sistematizar as principais ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano de 2025.

Durante este período, foram implementadas diversas iniciativas voltadas à melhoria da qualidade do ensino, à formação continuada dos profissionais da educação e ao fortalecimento de práticas pedagógicas inovadoras. Este documento evidencia, de forma clara e organizada, a execução dessas ações, permitindo a visualização dos avanços alcançados e do compromisso da gestão com o desenvolvimento educacional do município.

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade que contribua para o exercício pleno da cidadania, fundamentada em relações democráticas e participativas. Nesse sentido, as ações desenvolvidas ao longo do ano buscaram fortalecer a democratização do ensino, garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, investir na qualificação dos docentes e promover a transformação social por meio da educação.

A Rede Municipal de Ensino de Riacho dos Cavalos, no ano de 2025 foi composta por 1.993 alunos, distribuídos em 20 (vinte) unidades educacionais. Dentre essas instituições, 05 (cinco) estão localizadas na sede do município, sendo 02 (duas) destinadas à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), 02 (duas) aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 01 (uma) aos Anos Finais. As demais 15 (quinze) unidades estão situadas na zona rural, atendendo às demandas educacionais do campo. No que se refere à distribuição dos alunos na rede municipal de ensino, foram matriculados 156 alunos de creche, 203 no Pré-escolar, no regular 990 e EJAI 644.

Ao longo de 2025, a rede municipal de ensino demonstrou elevado nível de engajamento, compromisso e dedicação no desenvolvimento de suas atividades educacionais. Cada ação implementada, cada projeto executado e cada iniciativa desenvolvida refletem o esforço coletivo em prol de uma educação inclusiva, inovadora e de qualidade.

Dessa forma, o presente relatório anual consolida os resultados de um ano de trabalho pautado na responsabilidade, no compromisso social e na busca constante pela melhoria da educação pública. Que os avanços alcançados sirvam de base para a continuidade das ações, fortalecendo ainda mais a educação como instrumento essencial de transformação social no município.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Ações desenvolvidas através da Secretaria de Educação do município de Riacho dos Cavalos.

AÇÕES	PERÍODO	OBJETIVOS
Abertura da Secretaria de Educação	02 de janeiro de 2025	Início do trabalho e transformação.
Formação com equipe gestora.	02 de janeiro de 2025	Desenvolver uma educação de qualidade para todos.
Formação com Funcionários das escolas.	06 de janeiro de 2025	Desenvolver um trabalho de qualidade, compromisso e respeito na educação.
Matrículas.	13 a 31 de janeiro de 2025	Matricular todos os alunos da rede municipal de ensino de creche ao 9° ano e EJA.
Recebimento de ônibus escolar doado pelo governo do estado. O mesmo sendo climatizado.	16 de janeiro de 2025	Garantir o transporte seguro, acessível e eficiente dos alunos.
Disponibilização de ônibus intermunicipais para universitários.	05 de fevereiro de 2025	Melhorar a qualidade das viagens dos estudantes universitários de Patos e ensino médio de Catolé do Rocha.
Implementação do diário online nas escolas municipais.	10 de fevereiro de 2025	Modernizar e otimizar a gestão escolar , melhorando a comunicação entre professores, alunos e responsáveis.Além de proporcionar a acessibilidade a dados informativos.
1º Congresso Municipal de Educação: Conectando Corações. “O cuidado e a empatia na relação: Professor e aluno.”	24 a 28 de fevereiro	Incentivar todo corpo docente, através de palestras e formações.
Início das aulas: Ensino regular e EJA	06 de março	Garantir aos alunos uma base sólida para o aprendizado ao longo do ano letivo.
Oferecimento de merenda escolar a partir do 1º dia de	06 de março de 2025	Ofertar aos alunos uma alimentação de qualidade e valor nutricional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

aula.		
Entrega de Kits escolares.	06 de março de 2025	Proporcionar os recursos necessários através de materiais de qualidade.
Implantação de psicopedagogas em todas as escolas municipais.	06 de março de 2025	Oferecer apoio aos alunos com dificuldade na aprendizagem, promovendo a inclusão e a equidade educacional.
Oferta de intérprete de libras na escola.	06 de março de 2025	Garantir o acesso à educação e a comunicação para alunos com deficiência auditiva.
Entrega de fardamentos	06 de março de 2025	Garantir que os alunos estejam adequadamente vestidos e preparados para o início do ano letivo.
Entrega de Mochilas escolares	18 de março de 2025	Garantir que os estudantes da rede pública tenham acesso a materiais essenciais para sua jornada escolar.
Realização do I Ciclo Formativo 2025 Alfabetiza + Paraíba	03 e 04 de abril de 2015	Alfabetizar as crianças até o 2º ano do ensino fundamental.
Realização do I Encontro sobre o Autismo com o Tema “Autismo: empatia, respeito e mais inclusão”.	05 de abril de 2025	Proporcionar as crianças atípicas momentos de interação e diversão.
Realização da Formação da Recomposição de Aprendizagem	10 e 11 de abril de 2025	Aprimorar práticas pedagógicas, apresentar novas metodologias de ensino e discutir temas relevantes para a educação.
Realização da Formação do LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil	23 de abril de 2025	Trabalhar pelo letramento e desenvolvimento de linguagens de crianças da pré-escola (entre 4 e 5 anos), respeitando as especificidades dessa faixa etária.
Chá da Tarde especial	09 de maio de 2025	Homenagear e celebrar a figura materna, expressando gratidão e reconhecimento pelo amor, cuidado e dedicação das mães.
Caminhada Faça Bonito em combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	16 de maio de 2025	Conscientizar, informar e combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
Projeto JEEP 2025 – Jovens Empreendedores Primeiros Passos 2025 em Riacho dos Cavalos - PB	06 de junho de 2025	Fomentar a cultura empreendedora e a educação para a sustentabilidade, visando desenvolver nos alunos habilidades como autonomia, protagonismo,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur S. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

		resolução de problemas e tomada de decisões.
Forró da EJA 2025	11 de junho de 2025	Proporcionar aos jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos na idade adequada, a chance de aprender, se desenvolver e se integrar socialmente através da dança do forró e de atividades culturais relacionadas.
São João Bom Demais 2025	21 e 22 de junho de 2025	Celebrar a cultura popular, resgatar tradições e promover a interação social.
Empreendedorismo da Vida aos Negócios	15 de julho de 2025	Gerar inovação, valor e impacto positivo.
Reunião com a FOCO e equipe gestora	21 de julho de 2025	Análise de dados dos índices escolares do município de Riacho dos Cavalos-PB.
Realização da Semana do Dia do Estudante	04 à 11 de agosto de 2025	Celebrar o Dia do Estudante valorizando o papel dos alunos na construção do conhecimento, promovendo integração, aprendizado e momentos de lazer e reflexão sobre a importância da educação.
Realização do III Ciclo Formativo 2025 Alfabetiza + Paraíba	14 e 18 de agosto de 2025	Fortalecer o papel dos gestores e professores na implementação e acompanhamento das ações do Programa Alfabetiza Mais Paraíba, visando aprimorar a alfabetização na idade certa.
Reunião com a FOCO e equipe gestora	20 de agosto de 2025	Informações sobre os dados dos índices escolares do município de Riacho dos Cavalos-PB.
Oficina Relações Interpessoais e Empreendedorismo	04 de setembro de 2025	Gerar inovação, valor e impacto positivo.
Reunião com a FOCO e equipe gestora	29 de setembro de 2025	Complementação de melhorias sobre os dados dos índices escolares do município de Riacho dos Cavalos-PB.
Aulões SAEB 5º ano	01 e 02 de outubro de 2025	Revisar e consolidar os principais conteúdos e habilidades avaliadas no SAEB, fortalecendo o aprendizado dos estudantes do 5º ano e promovendo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

		segurança e confiança para a realização das provas.
Realização da Semana das Crianças	06 a 10 de outubro de 2025	
Aulões SAEB 9º ano	06 e 20 de outubro de 2025	Revisar e consolidar os principais conteúdos e habilidades avaliadas no SAEB, fortalecendo o aprendizado dos estudantes do 9º ano e promovendo segurança e confiança para a realização das provas.
Realização do IV Ciclo Formativo 2025 Alfabetiza + Paraíba	17 e 20 de outubro de 2025	Fortalecer o papel dos gestores e professores na implementação e acompanhamento das ações do Programa Alfabetiza Mais Paraíba, visando aprimorar a alfabetização na idade certa.
Aplicação das Avaliações SAEB 2025	22 e 23 de outubro de 2025	Aplicar o SAEB 2025 com organização e eficiência, garantindo dados confiáveis para a melhoria da educação.
Reunião com a FOCO e equipe gestora	28 de outubro de 2025	Priorizar processos capazes de gerar sujeitos inventivos, participativos, cooperativos, entre outros que visam intervir e problematizar as formas de produção de vida.
Oficina Liderança criativa na prática	30 de outubro de 2025	Desenvolver a liderança criativa dos alunos da EJA, estimulando autonomia, trabalho em equipe, comunicação, protagonismo e resolução de problemas do cotidiano por meio de atividades práticas.
Feira do Jovem Empreendedor Primeiros Passos com Palestra intitulada “Cinco ações para empreender melhor” com Marileide Azevedo	25 de novembro de 2025	Estimular o espírito empreendedor dos estudantes, apresentando ações práticas para planejar, inovar e empreender com mais consciência, autonomia e visão de futuro.
Reunião com a FOCO para falar sobre o SELO e o NOVO PAR	27 de novembro de 2025	Alinhar informações e estratégias com a FOCO sobre o SELO e o novo PAR, esclarecendo critérios, etapas e encaminhamentos para o fortalecimento das ações educacionais.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Aplicação da Avaliação SIAVE 2025	27 de novembro à 03 de dezembro de 2025	Avaliar o desempenho dos estudantes em 2025, por meio do SIAVE, para diagnosticar aprendizagens, identificar avanços e dificuldades e subsidiar o planejamento de ações pedagógicas.
Reunião com a FOCO para finalizar o NOVO PAR	02 de dezembro de 2025	Concluir, em conjunto com a FOCO, a elaboração e validação do Novo PAR, alinhando ações, metas e responsabilidades para o fortalecimento das políticas educacionais.
Evento Noite de Autógrafos Pequenos Autores, Grandes Histórias	09 de dezembro de 2025	Valorizar o protagonismo dos estudantes, celebrando a produção literária e incentivando a leitura, a escrita e a autoestima por meio da socialização das obras no evento Noite de Autógrafos.
Formatura ABC	12 de dezembro de 2025	Celebrar as conquistas das crianças no processo de alfabetização, reconhecendo seu desenvolvimento, esforço e avanços na leitura e escrita, fortalecendo a autoestima e o vínculo com a escola.
Reunião com a equipe gestora para Fechamento de Ano Letivo	17 de dezembro de 2025	Avaliar e consolidar as ações do ano letivo, alinhando encaminhamentos, resultados e planejamentos para a finalização das atividades escolares.
Reunião com a equipe pedagógica da Secretaria para Fechamento de Ano Letivo	18 de dezembro de 2025	Avaliar os resultados pedagógicos do ano letivo, alinhar encaminhamentos finais e planejar ações para a conclusão das atividades educacionais.
Formatura 9º ano	19 de dezembro de 2025	Celebrar a conclusão do Ensino Fundamental, reconhecendo o percurso formativo dos estudantes e incentivando novos desafios na continuidade dos estudos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Formação com equipe gestora

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB8.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Formação com Funcionários das escolas

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Matrículas

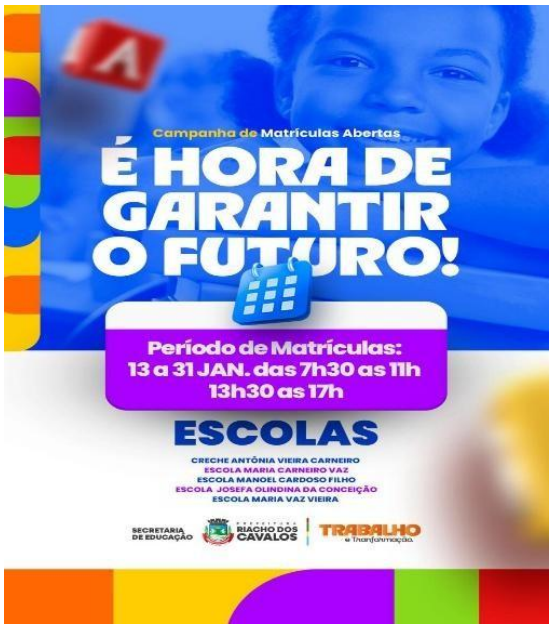

Recebimento de ônibus escolar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Ônibus intermunicipais para universitário

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Formação do diário online

1º Congresso Municipal de Educação: Conectando Corações "O cuidado e a empatia na relação: Professor e aluno."

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Palestrantes do 1º Congresso Municipal de Educação de Riacho dos Cavalos.

Secretária de Educação de Riacho dos Cavalos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Prefeito de Riacho dos Cavalos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Início das aulas 06/03/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Merenda escolar a partir do 1º dia de aula

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Entrega de Kits escolares

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Implantação de psicopedagogas em todas as escolas municipais.

Intérprete de libras na escola.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Entrega de Fardamentos

Entrega de Mochilas Escolares

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Ciclos Formativos 2025 Alfabetiza + Paraíba

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

I - Encontro sobre o Autismo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Formação da Recomposição das Aprendizagens

Formação do LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Caminhada Contra Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Chá da Tarde especial – Dia das Mães

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS — TRABALHO e Transformação.

Projeto

JEEP 2025 – Jovens Empreendedores Primeiros Passos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS

TRABALHO e Transformação.

Forró da EJA 2025

São João Bom Demais

Oficinas da EJAI

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Reuniões com a FOCO

Aulões SAEB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Semana da Criança

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Avaliações SAEB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Avaliações SIAVE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Noite de Autógrafos “Pequenos Autores, Grandes Histórias”

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Formatura ABC

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Formatura 9º ano

Maria Cristina Vieira Diniz

Secretária Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 0A77.B056.9FB3.880A.50CC.A47B.8B72.E8B4.

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C E R T I D Ã O

Certifico, para fins de instrução do Processo de Prestação de Contas Anual do Município, que, no decorrer do exercício de **2025**, esta Casa apreciou e aprovou os Projetos de Lei abaixo descritos, com reflexos diretos ou indiretos entre os Poderes Municipais:

PROJETO Nº	PODER DE ORÍGEM	FINALIDADE(S)	INSTRUMENTO LEGAL – NÚMERO E DATA
Projeto de Lei nº **001/2025**	Executivo Municipal	Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério integrante da rede municipal de ensino, com carga horária definida e dá outras providências	Lei Ordinária nº **824/2025**, de 03/02/2025, publicada no JOM em 04/02/2025
Projeto de Lei nº **002/2025**	Executivo Municipal	Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências	Lei Ordinária nº **825/2025**, de 03/02/2025, publicada no JOM em 4/02/2025
Projeto de Lei nº **003/2025**	Executivo Municipal	Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências	Lei Ordinária nº **826/2025**, de 03/02/2025, publicada no JOM em 04/02/2025
Projeto de Lei nº **004/2025**	Executivo Municipal	Dispõe sobre a criação do brasão e regulamentos dos novos símbolos oficiais do Município e dá outras providências	Lei Ordinária nº **827/2025**, de 03/02/2025, publicada no JOM em 04/02/2025
Projeto de Lei nº **005/2025**	Executivo Municipal	Dispõe sobre o reajuste do salário dos Conselheiros Tutelares do Município e dá outras providências	Lei Ordinária nº **828/2025**, de 24/02/2025, publicada no JOM em 25/02/2025
Projeto de Lei nº **006/2025**	Executivo Municipal	Alterar a Estrutura Administrativa e Organizacional dos Cargos Comissionados e dá outras providências	Lei Ordinária nº **829/2025**, de 24/02/2025, publicada no JOM em 25/02/2025
Projeto de Lei nº **007/2025**	Executivo Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências, no valor de R$ 331.342,00	Lei Ordinária nº **830/2025**, de 27/03/2025, publicada no JOM em 28/03/2025
Projeto de Lei nº **008/2025**	Executivo Municipal	Dispõe sobre a atualização do valor da ajuda de custo para deslocamento de Professores da educação básica para as escolas mais afastadas e de difícil acesso, no âmbito do município de riacho dos cavalos e dá outras providências	Lei Ordinária nº **831/2025**, de 12/05/2025, publicada no JOM em 12/05/2025
Projeto de Lei nº **009/2025**	Executivo Municipal	Autoriza a criação de vagas adicionais no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Riacho dos Cavalos/PB em virtude das nomeações excedentes realizadas no Con-	Lei Ordinária nº **832/2025**, de 12/05/2025, publicada no JOM em

5022

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc: 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 06C2.077B.8443.A9BA.8FDA.56E0.7AE7.B0CA.

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

		curso Público regido pelo Edital nº 001/2023 e dá outras providências	12/05/2025
Projeto de Lei nº **010/2025**	Executivo Municipal	Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS determinantes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2026.	Lei Ordinária nº **833/2025**, de 18/06/2025, publicada no JOM em 18/06/2025
Projeto de Lei nº **011/2025**	Executivo Municipal	Institui a Política de Educação Integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, no sistema público municipal de ensino no Município de Riacho dos Cavalos/PB, como também a Política será assistida por bolsistas que atuarão no acompanhamento da ampliação da jornada, de acordo com a Lei Federal nº 14.640/2023 e a Portaria nº 2.036/2023 do Ministério da Educação e dá outras providências.	Lei Ordinária nº **834/2025**, de 30/06/2025, publicada no JOM em 30/06/2025
Projeto de Lei nº **012/2025**	Executivo Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências, no valor de R$ 63.00,00	Lei Ordinária nº **835/2025**, de 11/08/2025, publicada no JOM em 11/08/2025
Projeto de Lei nº **014/2025**	Executivo Municipal	Autoriza a desafetação, mudança de destinação e doação de terreno a Associação de Bem Estar, Assistência e Inovação em Saúde e dá outras providências.	Lei Ordinária nº **836/2025**, de 11/08/2025, publicada no JOM em 11/08/2025
Projeto de Lei nº **013/2025**	Executivo Municipal	Institui o Programa Voluntário de Apoio Escolar, no Município, criando o Bolsa Auxílio para os participantes e dá outras providências.	Lei Ordinária nº **837/2025**, de 11/08/2025, publicada no JOM em 11/08/2025
Projeto de Lei nº **016/2025**	Executivo Municipal	Estima a Receita e fixa a despesa do município de riacho dos cavalos, para o exercício de **2026** e dá outras providências, no valor de R$ ***69.048.085,00***	Lei Ordinária nº **838/2025**, de 22/10/2025, publicada no JOM em 22/10/2025
Projeto de Lei nº **017/2025**	Executivo Municipal	Autoriza o Prefeito Municipal a **alienar bens móveis**, modalidade veículos e demais bens que no momento estão inservíveis e dá outras providências.	Lei Ordinária nº **839/2025**, de 21/10/2025, publicada no JOM em 21/10/2025
Projeto de Lei nº **018/2025**	Executivo Municipal	Dispõe sobre o **Plano Plurianual** do Município de Riacho dos Cavalos, para o período de **2026/2029**	Lei Ordinária nº **840/2025**, de 22/10/2025, publicada no JOM em _22/10/2025
Projeto de Lei nº **017/2025**	Executivo Municipal	Institui feriado municipal em homenagem póstuma ao Ex Prefeito, Raimundo Vieira da Costa, o dia 09 de outubro de cada ano, a partir desta data	Lei Ordinária nº **841/2025**, de 28/10/2025, publicada no JOM em 28/10/2025
Projeto de Lei nº **019/2025**	Executivo Municipal	Dispõe sobre a concessão de Incentivos Fiscais e Econômicos para o Município e dá outras providências	Lei Ordinária nº **842/2025**, de 10/12/2025, publicada no JOM em 10/12/2025

5023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc: 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 06C2.077B.8443.A9BA.8FDA.56E0.7AE7.B0CA.

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei nº **020/2025**	Executivo Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica, no valor de 50.000,00	Lei Ordinária nº **843/2025**, de 17/12/2025, publicada no JOM em 17/12/2025

FONTE: LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DO PODER LEGISLATIVO.

Riacho dos Cavalos/PB, 26 de Março de 2026.

_____

ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO - Vereador *PRESIDENTE*

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

5024

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 06C2.077B.8443.A9BA.8FDA.56E0.7AE7.B0CA.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Rua Dr. Antonio Carneiro, nº 58, centro – Riacho dos Cavalos/PB

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL

Placa(s)	Marca	Espécie/Modelo/Cor	Ano fabr/Modelo	Combustível	Próprio	Locado	Sucateado
QSD3115	VW	GOL	2019	GASOLINA	X		
QSD5427	RENAULT	KANGOO	2018	GASOLINA	X		
RLX4H29	FIAT	MOBI	2022	GASOLINA	X		
RLX4H19	FIAT	MOBI	2022	GASOLINA	X		
SLE4I40	FIAT	FIORINO	2023	GASOLINA	X		
SLA5I47	RENAULT	MASTER	2024	DIESEL	X		
SLB8I46	HONDA	MOTO	2025	GASOLINA	X		
SLB8I56	HONDA	MOTO	2025	GASOLINA	X		
TPB3A02	TOYOTA	HIACE	2026	DIESEL	X		
TPF1F16	FIAT	ARGO	2025	GASOLINA	X		
TPF1F66	FIAT	ARGO	2025	GASOLINA	X		
SKZ2C92	VW	POLO TRACK	2025	GASOLINA	X		
SKZ2D02	VW	POLO TRACK	2025	GASOLINA	X		
SKX8G29	FIAT	CRONOS	2024	GASOLINA	X		
QFQ9D22	MERCEDES BENZ	SPRINTER	2022	DIESEL	X		
RLW2E48	FIAT	TORO	2022	DIESEL	X		
NPV0242	FIAT	STRADA	2012	GASOLINA	X		
NPX5665	CITROEN	JUMPER	2012	DIESEL			X
OXO2665	NISSAN	GRAND LIVINA	2012	GASOLINA			X
QFF7867	RENAULT	MASTER	2014	DIESEL			X
MOV8E61	VW	SAVEIRO	2012	GASOLINA		X	
PFX7G22	FIAT	DUCATO MINIBUS	2012	DIESEL		X	
QFV4120	FIAT	PALIO	2014	GASOLINA		X	
NOH5265	FIAT	DOBLO	2012	GASOLINA		X	
MSS4G47	FIAT	DOBLO	2009	GASOLINA		X	
OMI4D19	FIAT	STRADA	2013	GASOLINA		X	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 8964.48C3.3FE4.CB74.8BFF.C8B2.9FB0.B719.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Rua Dr. Antonio Carneiro, nº 58, centro – Riacho dos Cavalos/PB

MNX2592	HONDA	BIZ	2009	GASOLINA		X	
OEX2I63	VW	GOL	2013	GASOLINA		X	
NOF7D54	FIAT	SIENA	2012	GASOLINA		X	
MNY4945	CHEVROLET	CLASSIC	2008	GASOLINA		X	
OFD6178	VW	ONIBUS ESCOLAR	2011	DIESEL	X		
OGC6559	VOLARE	ONIBUS ESCOLAR	2013	DIESEL	X		
OGC9516	IVECO	ONIBUS ESCOLAR	2013	DIESEL	X		
RLV0C83	IVECO	ONIBUS ESCOLAR	2021	DIESEL	X		
SKZ0A26	IVECO	ONIBUS ESCOLAR	2021	DIESEL	X		
TOZ5C66	VW	ONIBUS ESCOLAR	2025	DIESEL	X		
SLD4D72	VOLARE	ONIBUS ESCOLAR	2024	DIESEL	X		
OGE3897	VOLARE	ONIBUS ESCOLAR	2013	DIESEL	X		
OGA9760	IVECO	ONIBUS ESCOLAR	2013	DIESEL			X
OGG4365	VOLARE	ONIBUS ESCOLAR	2013	DIESEL			X
NQH3628	VW	ONIBUS ESCOLAR	2011	DIESEL			X
OFC2149	IVECO	ONIBUS ESCOLAR	2013	DIESEL			X
CXA1H22	SCANIA	BUSSCAR JUM BUS	1999	DIESEL		X	
LCP1D54	SCANIA	VIAGGIO	2004	DIESEL		X	
MÁQUINA	MULLER	RETROESCAVADEIRA	2023	DIESEL	X		
MÁQUINA	LIUGONG	RETROESCAVADEIRA 01	2024	DIESEL	X		
MÁQUINA	LIUGONG	RETROESCAVADEIRA 02	2024	DIESEL	X		
MÁQUINA	XCMG	RETROESCAVADEIRA 01	2024	DIESEL	X		
MÁQUINA	XCMG	RETROESCAVADEIRA 02	2025	DIESEL	X		
MÁQUINA	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	2013	DIESEL	X		
MÁQUINA	XCMG	MOTONIVELADORA GR180	2024	DIESEL	X		
MÁQUINA	XCMG	PÁ CARREGADEIRA LW300	2021	DIESEL	X		
MÁQUINA	XCMG	ESCAVADEIRA XE150	2024	DIESEL	X		
MÁQUINA	MAHINDRA	TRATOR	2025	DIESEL	X		
MÁQUINA	SOLIS-75 YANMAR	TRATOR	2025	DIESEL	X		
MÁQUINA	NEW HOLLAND	TRATOR TL5.80 01	2024	DIESEL	X		
MÁQUINA	NEW HOLLAND	TRATOR TL5.80 02	2024	DIESEL	X		

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 8964.48C3.3FE4.CB74.8BFF.C8B2.9FB0.B719.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Rua Dr. Antonio Carneiro, nº 58, centro – Riacho dos Cavalos/PB

OGG4375	INTERNACIONAL	CAMINHÃO PIPA	2012	DIESEL	X		
RLT2F92	HYUNDAI	CAÇAMBA	2022	DIESEL	X		
KLK8I27	VW	CAÇAMBA	2008	DIESEL		X	
EPLEMENTO		CARROÇÃO HIDRAULICO 01	2025		X		
EPLEMENTO		CARROÇÃO HIDRAULICO 02	2025		X		
EPLEMENTO		CARROÇÃO DE MADEIRA	2025		X		
EPLEMENTO	BALDAN	GRADE ARADORA	2025		X		
EPLEMTNO	BALDAN	ROÇADEIRA HIDRAULICA 01	2024		X		
EPLEMENTO	BALDAN	ROÇADEIRA HIDRAULICA 02	2024		X		
QFW8G02	MERCEDES BENZ	COMPACTADOR	2022	DIESEL		X	

Riacho dos Cavalos/PB, 31 de março de 2026.

Responsável pelo preenchimento: ARTHUR VIEIRA CARNEIRO:70594720451

Assinado de forma digital por ARTHUR VIEIRA CARNEIRO:70594720451
Dados: 2026.03.31 11:25:42 -03'00'

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 8964.48C3.3FE4.CB74.8BFF.C8B2.9FB0.B719.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
		Executivo							
	20.10	***GABINETE DO PREFEITO***	**1.384.500,00**	**641.473,74**	**438.973,74**	**1.564.629,57**	**1.564.629,57**	**1.350.854,78**	**22.370,43**
	04.122.0002.2002	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO***							
	500.		**1.384.500,00**	**641.473,74**	**438.973,74**	**1.564.629,57**	**1.564.629,57**	**1.350.854,78**	**22.370,43**
13	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		1.100,00				900,00
14	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.000.000,00	23.000,00	349.276,18	672.886,12	672.886,12	663.804,05	837,70
15	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	90.000,00	21.000,00	34.857,56	71.033,82	71.033,82	71.033,82	5.108,62
16	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00	7.000,00		6.496,40	6.496,40	6.496,40	1.503,60
17	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	22.800,00		52.030,00	52.030,00	51.230,00	770,00
18	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		1.000,00				
19	3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		9.940,00				60,00
20	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	74.900,00	15.500,00	109.369,93	109.369,93	107.662,85	30,07
21	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	179.000,00		245.614,48	245.614,48	103.640,84	3.385,52
22	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	500,00	3.800,00		3.700,00	3.700,00	3.700,00	600,00
23	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	10.000,00	1.500,00	5.000,00	5.480,00	5.480,00	5.480,00	1.020,00
24	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	10.000,00	56.289,00		63.119,00	63.119,00	63.119,00	3.170,00
25	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00	12.000,00	500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
26	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	19.300,00	1.500,00	51.223,00	51.223,00	41.858,00	1.577,00
27	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	189.884,74	12.000,00	245.040,76	245.040,76	205.440,76	2.843,98
28	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00		500,00				
29	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00		500,00				
30	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00		1.000,00				
31	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		500,00				
32	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00	31.000,00	5.800,00	26.636,06	26.636,06	15.389,06	563,94
	20.20	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO***	**1.024.000,00**	**807.128,00**	**388.628,00**	**1.413.156,83**	**1.413.156,83**	**1.292.928,00**	**29.343,17**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	04.122.0002.2003	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO***							
	500.		**100.000,00**	**109.600,00**	**17.000,00**	**185.892,24**	**185.892,24**	**168.203,24**	**6.707,76**
33	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	31.000,00		50.334,00	50.334,00	49.699,00	666,00
34	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	78.600,00	17.000,00	135.558,24	135.558,24	118.504,24	6.041,76
	04.122.0002.2004	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ***							
	500.		**774.000,00**	**695.528,00**	**236.828,00**	**1.213.624,59**	**1.213.624,59**	**1.112.584,76**	**19.075,41**
35	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				
36	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	310.000,00	122.900,00	34.100,00	398.566,89	398.566,89	396.178,12	233,11
37	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	35.000,00	21.000,00		54.808,63	54.808,63	54.808,63	1.191,37
38	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00	8.000,00	1.000,00	7.471,59	7.471,59	7.471,59	528,41
39	3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		1.000,00				
40	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	14.300,00		24.495,26	24.495,26	23.641,72	4.804,74
41	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	30.000,00	12.500,00	27.328,72	27.328,72	6.661,20	171,28
42	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	280.000,00	388.560,00	64.768,00	599.053,42	599.053,42	534.053,42	4.738,58
43	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	12.000,00	23.000,00	15.564,00	15.564,00	10.434,00	3.436,00
44	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	54.768,00	80.860,00	53.907,08	53.907,08	46.907,08	0,92
45	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	6.000,00		5.300,00				700,00
46	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00	7.000,00	7.500,00				
47	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	2.000,00		2.000,00				
48	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		500,00				
49	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00	37.000,00	3.300,00	32.429,00	32.429,00	32.429,00	3.271,00
	04.122.0002.2005	***ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC***							
	500.		**150.000,00**	**2.000,00**	**134.800,00**	**13.640,00**	**13.640,00**	**12.140,00**	**3.560,00**
50	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	150.000,00	2.000,00	134.800,00	13.640,00	13.640,00	12.140,00	3.560,00
	20.30	***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA***	**2.844.150,00**	**1.234.490,91**	**779.990,91**	**3.273.397,03**	**3.273.397,03**	**3.256.058,26**	**25.252,97**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	04.123.0002.0006	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RI***							
	500.		**659.000,00**	**311.000,00**	**173.500,00**	**781.352,82**	**781.352,82**	**764.014,05**	**15.147,18**
51	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00		6.000,00				
52	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	280.000,00	34.000,00		313.786,98	313.786,98	311.398,21	213,02
53	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	250.000,00		138.600,00	107.452,61	107.452,61	107.452,61	3.947,39
54	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00	10.000,00	4.000,00	6.684,45	6.684,45	6.684,45	315,55
55	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00						500,00
56	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00						500,00
57	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	2.000,00		11.762,60	11.762,60	11.762,60	237,40
58	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			3.016,44	3.016,44	3.016,44	1.983,56
59	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	1.000,00		700,00				300,00
60	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	5.000,00	5.200,00				800,00
61	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	14.000,00		11.180,00	11.180,00	11.180,00	3.820,00
62	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	131.500,00		215.989,29	215.989,29	201.039,29	510,71
63	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	10.000,00	20.000,00	10.000,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	1.150,00
64	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	5.000,00	14.000,00		18.952,16	18.952,16	18.952,16	47,84
65	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00		1.000,00				
66	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	500,00	1.000,00	442,29	442,29	442,29	57,71
67	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00	80.000,00	7.000,00	73.236,00	73.236,00	73.236,00	764,00
	04.123.0022.0001	***CONTRIBUIÇÃO AO PASEP***							
	500.		**280.000,00**	**144.000,00**	**99.500,00**	**324.454,83**	**324.454,83**	**324.454,83**	**45,17**
68	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	280.000,00	144.000,00	99.500,00	324.454,83	324.454,83	324.454,83	45,17
	750.		**150,00**			**24,52**	**24,52**	**24,52**	**125,48**
69	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	150,00			24,52	24,52	24,52	125,48
	28.846.0022.0002	***PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇ***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**568.000,00**	**569.490,91**	**364.990,91**	**763.376,43**	**763.376,43**	**763.376,43**	**9.123,57**
70	3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	564.490,91		759.141,99	759.141,99	759.141,99	5.348,92
71	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	5.000,00	5.000,00	4.234,44	4.234,44	4.234,44	3.765,56
72	4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	360.000,00		359.990,91				9,09
	28.846.0022.0003	***AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS***							
	500.		**1.200.000,00**	**210.000,00**	**5.000,00**	**1.404.188,43**	**1.404.188,43**	**1.404.188,43**	**811,57**
73	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.200.000,00	210.000,00	5.000,00	1.404.188,43	1.404.188,43	1.404.188,43	811,57
	28.846.0022.0004	***AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS***							
	500.		**7.000,00**		**7.000,00**				
74	3.2.90.22.01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		1.000,00				
75	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000,00		6.000,00				
	28.846.0022.0005	***EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA***							
	500.		**130.000,00**		**130.000,00**				
76	3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	130.000,00		130.000,00				
	20.40	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***	**462.518,00**	**539.427,80**	**84.527,80**	**875.924,89**	**875.924,89**	**832.294,37**	**41.493,11**
	08.243.0020.2007	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR***							
	500.		**174.500,00**	**104.400,00**	**56.800,31**	**211.352,46**	**211.352,46**	**199.176,10**	**10.747,23**
77	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00						1.000,00
78	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	110.000,00	60.000,00	31.280,31	138.659,35	138.659,35	138.659,35	60,34
79	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	20.000,00	13.000,00	5.000,00	25.003,30	25.003,30	25.003,30	2.996,70
80	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		1.590,00	181,54	181,54	181,54	228,46
81	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	30.000,00	13.000,00	38.346,94	38.346,94	26.170,58	3.653,06
82	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	1.000,00		1.000,00				
83	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	1.000,00	3.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	2.250,00
84	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	400,00	900,00	1.411,33	1.411,33	1.411,33	88,67

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
85	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00		200,00				300,00
86	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		470,00				30,00
87	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00		360,00				140,00
	08.244.0020.2008	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S***							
	500.		**287.018,00**	**435.027,80**	**27.727,49**	**664.572,43**	**664.572,43**	**633.118,27**	**29.745,88**
89	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00	61.000,00	12.493,00	83.895,27	83.895,27	83.895,27	611,73
88	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	150.000,00	265.000,00	1.642,05	412.610,52	412.610,52	412.610,52	747,43
90	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	38.000,00	28.000,00	11.498,44	52.114,68	52.114,68	52.114,68	2.386,88
91	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	2.000,00	5.000,00		4.050,78	4.050,78	4.050,78	2.949,22
92	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	10.334,80		11.019,49	11.019,49	11.019,49	815,31
93	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	30.000,00	1.094,00	39.873,80	39.873,80	9.919,64	9.032,20
94	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	1.000,00	12.493,00		13.493,00	13.493,00	13.493,00	
95	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	1.000,00		1.000,00				
96	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	19.000,00		26.782,00	26.782,00	25.282,00	7.218,00
97	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	4.200,00		20.732,89	20.732,89	20.732,89	3.467,11
98	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	518,00						518,00
99	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
100	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
101	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
	700.		**1.000,00**						**1.000,00**
102	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
	20.50	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE***	**2.493.000,00**	**3.082.084,45**	**1.301.892,29**	**4.243.916,18**	**4.243.916,18**	**4.165.391,94**	**29.275,98**
	10.301.0013.2010	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE***							
	500.		**1.791.000,00**	**1.668.364,45**	**635.342,29**	**2.801.527,57**	**2.801.527,57**	**2.723.003,33**	**22.494,59**
103	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00	669.304,45		748.745,78	748.745,78	748.745,78	558,67

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
104	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	650.000,00	404.000,00	25.180,00	1.028.283,20	1.028.283,20	1.028.283,20	536,80
105	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	120.000,00	133.000,00		252.335,09	252.335,09	252.335,09	664,91
106	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	3.000,00	15.000,00		17.046,51	17.046,51	17.046,51	953,49
107	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	4.000,00		37.795,66	37.795,66	36.752,46	1.204,34
108	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	580.000,00	97.000,00	430.816,45	244.302,41	244.302,41	166.821,37	1.881,14
109	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	5.000,00	5.877,00	4.000,00	2.931,00	2.931,00	2.931,00	3.946,00
110	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	5.000,00			4.380,00	4.380,00	4.380,00	620,00
111	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00	66.350,00	65.318,00	160.561,00	160.561,00	160.561,00	471,00
112	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	234.953,00	45.442,84	266.706,98	266.706,98	266.706,98	7.803,18
113	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	13.000,00		11.165,00				1.835,00
114	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	1.000,00	1.000,00		1.763,00	1.763,00	1.763,00	237,00
115	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50.000,00		49.200,00				800,00
116	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	200,00	220,00	368,94	368,94	368,94	111,06
117	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00	37.680,00	2.000,00	36.308,00	36.308,00	36.308,00	372,00
118	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		2.000,00				
119	4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
	10.301.0013.2011	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTRO***							
	500.		**12.000,00**	**2.720,00**	**6.000,00**	**3.420,00**	**3.420,00**	**3.420,00**	**5.300,00**
120	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				
121	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.000,00						1.000,00
122	3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00						500,00
123	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
124	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
125	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	2.000,00		2.000,00				
126	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
127	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00				
128	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
129	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	2.720,00		3.420,00	3.420,00	3.420,00	300,00
130	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00						500,00
131	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00		1.000,00				
132	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
133	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	631.		**5.000,00**		**5.000,00**				
134	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		5.000,00				
	10.301.0023.1002	***IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO***							
	500.		**5.000,00**		**3.650,00**				**1.350,00**
135	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		3.650,00				1.350,00
	631.		**400.000,00**	**1.411.000,00**	**371.900,00**	**1.438.968,61**	**1.438.968,61**	**1.438.968,61**	**131,39**
136	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	1.411.000,00	371.900,00	1.438.968,61	1.438.968,61	1.438.968,61	131,39
	17.512.0023.1001	***CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES***							
	500.		**5.000,00**		**5.000,00**				
137	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		5.000,00				
	631.		**275.000,00**		**275.000,00**				
138	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000,00		275.000,00				
	20.60	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO***	**25.218.450,00**	**13.873.280,72**	**13.250.795,13**	**23.839.737,31**	**23.839.737,31**	**23.084.996,71**	**2.001.198,28**
	10.306.0015.2012	***MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
139	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00				
	552.		**200.000,00**		**136.100,00**	**63.417,30**	**63.417,30**	**63.417,30**	**482,70**
140	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		136.100,00	63.417,30	63.417,30	63.417,30	482,70

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	10.306.0015.2024	***MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEC-CRECHE***							
	500.		**10.000,00**	**3.000,00**	**9.900,00**	**2.398,50**	**2.398,50**	**2.398,50**	**701,50**
312	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	3.000,00	9.900,00	2.398,50	2.398,50	2.398,50	701,50
	552.		**101.500,00**	**2.000,00**	**36.400,00**	**66.140,65**	**66.140,65**	**66.140,65**	**959,35**
313	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	101.500,00	2.000,00	36.400,00	66.140,65	66.140,65	66.140,65	959,35
	10.306.0015.2025	***MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEP-PRÉ-ESCOLA***							
	500.		**5.000,00**		**5.000,00**				
314	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00				
	552.		**80.000,00**		**64.600,00**	**15.142,80**	**15.142,80**	**15.142,80**	**257,20**
315	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		64.600,00	15.142,80	15.142,80	15.142,80	257,20
	10.306.0015.2026	***MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE-EJA***							
	500.		**12.000,00**		**12.000,00**				
316	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		12.000,00				
	552.		**70.000,00**	**50.000,00**	**23.000,00**	**93.389,62**	**93.389,62**	**93.389,62**	**3.610,38**
317	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	50.000,00	23.000,00	93.389,62	93.389,62	93.389,62	3.610,38
	10.306.0015.2027	***MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -ATENDIMENTO ESPECIALIZ***							
	500.		**500,00**						**500,00**
318	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
	552.		**1.000,00**		**1.000,00**				
319	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00				
	12.361.0015.1003	***CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCO***							
	500.		**200.000,00**		**198.800,00**				**1.200,00**
141	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		198.800,00				1.200,00
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**5.000,00**		**3.500,00**				**1.500,00**
142	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		3.500,00				1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	569.		**120.000,00**		**120.000,00**				
143	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00		120.000,00				
	571.		**200.000,00**		**197.100,00**				**2.900,00**
144	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		197.100,00				2.900,00
	710.		**50.000,00**		**50.000,00**				
145	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
	12.361.0015.1004	***ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁ***							
	500.		**30.000,00**		**30.000,00**				
146	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	30.000,00		30.000,00				
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**15.000,00**		**15.000,00**				
147	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	15.000,00		15.000,00				
	569.		**68.000,00**		**67.000,00**				**1.000,00**
148	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	68.000,00		67.000,00				1.000,00
	575.		**265.000,00**		**265.000,00**				
149	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	265.000,00		265.000,00				
	706.		**200.000,00**		**200.000,00**				
150	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00				
151	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100.000,00		100.000,00				
	710.		**50.000,00**		**50.000,00**				
152	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		50.000,00				
	12.361.0015.2013	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL***							
	500.		**1.188.392,00**	**1.045.300,00**	**486.100,00**	**1.691.885,45**	**1.691.885,45**	**1.497.043,15**	**55.706,55**
153	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	265.000,00	20.000,00	263.047,52	263.047,52	263.047,52	1.952,48
154	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	35.000,00	17.200,00	4.500,00	47.480,00	47.480,00	47.480,00	220,00
155	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	100.000,00	91.000,00	27.100,00	159.068,90	159.068,90	159.068,90	4.831,10

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
156	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00			240,04	240,04	240,04	759,96
157	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	7.400,00		9.056,99	9.056,99	9.056,99	1.343,01
158	3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	3.000,00		2.000,00				1.000,00
159	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	70.000,00	401.500,00	466.304,94	466.304,94	319.564,64	2.195,06
160	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	500,00						500,00
161	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	1.000,00	5.000,00		4.212,00	4.212,00	4.212,00	1.788,00
162	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	58.000,00	10.000,00	48.424,00	48.424,00	27.212,00	576,00
163	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	296.200,00	5.000,00	378.660,35	378.660,35	378.660,35	12.539,65
164	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.442,00	235.500,00		311.522,71	311.522,71	284.632,71	24.419,29
165	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
166	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	1.450,00			918,00	918,00	918,00	532,00
167	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	6.000,00		6.000,00				
168	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
169	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00				
170	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00						1.000,00
171	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	12.000,00		9.000,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	50,00
172	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00						1.000,00
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**8.990.000,00**	**8.350.576,92**	**2.683.414,02**	**14.007.793,65**	**14.007.793,65**	**14.007.702,57**	**649.369,25**
173	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	530.000,00	1.299.548,92	182.819,30	1.545.770,28	1.545.770,28	1.545.770,28	100.959,34
174	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	5.001.000,00	5.558.000,00	800.000,00	9.736.471,69	9.736.471,69	9.736.471,69	22.528,31
175	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	801.000,00	384.000,00		1.175.479,67	1.175.479,67	1.175.479,67	9.520,33
176	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00	7.000,00		18.348,46	18.348,46	18.348,46	4.651,54
177	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.150.000,00	56.000,00	799.594,72	355.719,27	355.719,27	355.719,27	50.686,01
178	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	1.000,00		500,00				500,00
179	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	1.000,00	10.000,00	30.106,00	30.106,00	30.106,00	894,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
180	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550.000,00		285.000,00	209.236,73	209.236,73	209.236,73	55.763,27
181	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	887.000,00		192.500,00	649.914,60	649.914,60	649.823,52	44.585,40
182	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
183	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	1.500,00						1.500,00
184	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
185	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	487.000,00		286.746,95	286.746,95	286.746,95	201.253,05
186	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00	258.528,00	115.500,00		0,00	0,00	153.028,00
187	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00	299.500,00	297.500,00				2.500,00
	12.361.0015.2014	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDU***							
	500.		**325.000,00**	**627.020,00**		**844.571,89**	**844.571,89**	**572.093,81**	**107.448,11**
188	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00	399.000,00		548.394,30	548.394,30	293.616,22	15.605,70
189	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	198.020,00		222.660,00	222.660,00	210.210,00	35.360,00
190	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	30.000,00		73.517,59	73.517,59	68.267,59	56.482,41
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**1.080.000,00**		**679.039,16**	**294.755,51**	**294.755,51**	**294.755,51**	**106.205,33**
191	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		379.539,16	120.460,84	120.460,84	120.460,84	0,00
192	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00			139.247,00	139.247,00	139.247,00	40.753,00
193	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		299.500,00	35.047,67	35.047,67	35.047,67	65.452,33
	553.		**114.000,00**	**55.500,00**	**70.500,00**	**54.339,00**	**54.339,00**	**54.339,00**	**44.661,00**
194	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00						15.000,00
195	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	55.500,00		54.339,00	54.339,00	54.339,00	6.161,00
196	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00		70.500,00				23.500,00
	571.		**87.000,00**	**138.000,00**	**30.200,00**	**159.249,14**	**159.249,14**	**159.249,14**	**35.550,86**
197	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	3.000,00		14.687,06	14.687,06	14.687,06	14.312,94
198	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	135.000,00		130.036,00	130.036,00	130.036,00	14.964,00
199	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		30.000,00	14.492,06	14.492,06	14.492,06	5.507,94

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
200	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		200,00	34,02	34,02	34,02	765,98
	12.361.0015.2019	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OU***							
	500.		**97.660,00**	**41.000,00**	**78.520,00**	**34.856,98**	**34.856,98**	**34.856,98**	**25.283,02**
272	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00						1.000,00
273	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.000,00						1.000,00
274	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	1.000,00						1.000,00
275	3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00						500,00
276	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
277	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00						500,00
278	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00						500,00
279	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	10.000,00		3.896,48	3.896,48	3.896,48	6.603,52
280	3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	500,00						500,00
281	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	28.000,00		28.460,50	28.460,50	28.460,50	4.539,50
282	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	500,00						500,00
283	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	500,00	3.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	1.000,00
284	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		27.520,00				2.480,00
285	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		50.000,00				
286	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	830,00						830,00
287	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	830,00						830,00
288	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00		1.000,00				
289	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
290	4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
291	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00						500,00
292	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
293	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00						500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	12.361.0015.2022	***MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE***							
	550.		**1.152.500,00**	**626.500,00**	**443.500,00**	**1.234.275,15**	**1.234.275,15**	**1.139.583,35**	**101.224,85**
304	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	302.500,00	626.500,00		927.314,42	927.314,42	847.112,62	1.685,58
305	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00		175.000,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	40.925,00
306	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		202.000,00	219.844,00	219.844,00	205.354,00	28.156,00
307	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100.000,00		66.500,00	3.041,73	3.041,73	3.041,73	30.458,27
	12.361.0015.2023	***MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE***							
	551.		**30.300,00**		**4.000,00**				**26.300,00**
308	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	25.300,00		4.000,00				21.300,00
309	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00						2.000,00
310	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00						2.000,00
311	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
	12.361.0015.2028	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE***							
	569.		**143.000,00**		**131.000,00**				**12.000,00**
320	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				
321	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.500,00						1.500,00
322	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	500,00						500,00
323	3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00						500,00
324	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
325	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00				
326	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
327	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		70.000,00				
328	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00						500,00
329	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
330	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00						1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
331	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00		10.000,00				
332	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00						1.500,00
	12.361.0015.2029	***MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-V***							
	541.		**1.200.000,00**	**1.048.819,30**	**1.198.000,00**	**1.048.819,30**	**1.048.819,30**	**1.048.819,30**	**2.000,00**
333	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	188.000,00	228.620,97	188.000,00	228.620,97	228.620,97	228.620,97	0,00
334	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	661.000,00	820.198,33	661.000,00	820.198,33	820.198,33	820.198,33	0,00
335	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	305.000,00		305.000,00				
336	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00				
337	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00		14.000,00				2.000,00
	542.		**2.319.000,00**		**2.291.500,00**	**19.294,98**	**19.294,98**	**19.294,98**	**8.205,02**
342	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		100.000,00				
338	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.501.000,00		1.501.000,00				
339	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	301.000,00		277.000,00	19.294,98	19.294,98	19.294,98	4.705,02
340	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00		116.500,00				3.500,00
341	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	297.000,00		297.000,00				
	543.		**200.000,00**		**200.000,00**				
343	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		200.000,00				
	12.362.0015.2021	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO EN***							
	500.		**500,00**						**500,00**
300	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
	553.		**3.000,00**						**3.000,00**
301	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00						2.000,00
302	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
303	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
	12.364.0015.2017	***AUXILIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**9.000,00**	**170.300,00**		**77.366,91**	**77.366,91**	**77.366,91**	**101.933,09**
242	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
243	3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	500,00						500,00
244	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	30.000,00		23.741,73	23.741,73	23.741,73	6.758,27
245	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
246	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	12.500,00					18.500,00
247	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	127.800,00		53.625,18	53.625,18	53.625,18	74.674,82
248	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
	12.365.0015.2015	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESC(***							
	500.		**425.000,00**	**115.000,00**	**305.497,78**	**153.654,67**	**153.654,67**	**148.513,87**	**80.847,55**
720	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	12.000,00		8.903,52	8.903,52	8.903,52	4.096,48
721	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	20.000,00	103.000,00		122.388,46	122.388,46	122.388,46	611,54
722	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50.000,00		40.000,00	7.364,65	7.364,65	7.364,65	2.635,35
723	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
724	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
725	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		238.497,78	14.473,04	14.473,04	9.332,24	47.029,18
726	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	1.000,00						1.000,00
727	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
728	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			525,00	525,00	525,00	9.475,00
729	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00						10.000,00
730	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
731	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
732	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	30.000,00		27.000,00				3.000,00
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**565.000,00**	**46.000,00**	**504.000,00**	**62.364,02**	**62.364,02**	**62.364,02**	**44.635,98**
733	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00		21.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
734	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	501.000,00		483.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
735	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	31.000,00	20.000,00		43.459,19	43.459,19	43.459,19	7.540,81
736	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	2.000,00	16.000,00		10.041,93	10.041,93	10.041,93	7.958,07
737	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
738	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	10.000,00		8.862,90	8.862,90	8.862,90	2.137,10
739	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00						6.000,00
740	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
741	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
742	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
743	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
744	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	12.365.0015.2018	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES***							
	500.		**178.340,00**	**415.800,00**	**20.000,00**	**516.844,03**	**516.844,03**	**329.347,49**	**57.295,97**
249	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	4.000,00		33.396,00	33.396,00	33.396,00	604,00
250	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	60.000,00	119.000,00		177.653,66	177.653,66	177.653,66	1.346,34
251	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	10.000,00	13.000,00		11.877,24	11.877,24	11.877,24	11.122,76
252	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
253	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
254	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	29.340,00	257.000,00		275.745,10	275.745,10	89.533,56	10.594,90
255	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
256	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	22.800,00		7.784,00	7.784,00	7.784,00	17.016,00
257	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			10.388,03	10.388,03	9.103,03	9.611,97
258	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	5.000,00						5.000,00
259	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		20.000,00				
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**1.519.000,00**		**1.053.548,92**	**175.985,66**	**175.985,66**	**175.985,66**	**289.465,42**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
260	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	101.000,00			36.089,14	36.089,14	36.089,14	64.910,86
261	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	418.700,00		397.000,00	21.518,00	21.518,00	21.518,00	182,00
262	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	66.000,00			8.176,02	8.176,02	8.176,02	57.823,98
263	3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00						500,00
264	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
265	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00			105.952,50	105.952,50	105.952,50	74.047,50
266	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00			4.250,00	4.250,00	4.250,00	45.750,00
267	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00		656.548,92				43.451,08
268	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
269	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00						500,00
270	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	300,00						300,00
271	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
	12.365.0015.2020	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDU***							
	500.		**30.000,00**	**10.000,00**		**17.912,59**	**17.912,59**	**17.912,59**	**22.087,41**
294	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00						10.000,00
295	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00						10.000,00
296	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00		17.912,59	17.912,59	17.912,59	2.087,41
	553.		**3.500,00**						**3.500,00**
297	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00						2.000,00
298	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00						1.000,00
299	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
	12.365.0015.2030	***MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-***							
	542.		**3.281.240,00**	**655.066,72**	**1.207.575,25**	**2.616.041,15**	**2.616.041,15**	**2.616.041,15**	**112.690,32**
344	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	651.000,00		381.000,00	223.097,03	223.097,03	223.097,03	46.902,97
350	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.300.000,00			1.299.285,44	1.299.285,44	1.299.285,44	714,56

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
351	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	320.240,00		102.547,25	186.033,98	186.033,98	186.033,98	31.658,77
352	3.1.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZ	550.000,00		550.000,00				
345	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	381.000,00	174.028,00	220.470,07	220.470,07	220.470,07	6.501,93
346	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	13.500,00		23.054,60	23.054,60	23.054,60	445,40
347	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	4.000,00		12.160,00	12.160,00	12.160,00	1.840,00
348	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	66.566,72		186.566,72	186.566,72	186.566,72	0,00
349	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	300.000,00	190.000,00		465.373,31	465.373,31	465.373,31	24.626,69
	543.		**120.000,00**		**120.000,00**				
353	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		120.000,00				
	12.366.0015.2016	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADUL***							
	500.		**47.018,00**	**254.397,78**		**273.412,10**	**273.412,10**	**273.412,10**	**28.003,68**
229	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00	253.497,78		268.532,29	268.532,29	268.532,29	965,49
230	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	10.000,00						10.000,00
231	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	6.000,00						6.000,00
232	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	900,00		983,61	983,61	983,61	416,39
233	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
234	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	518,00						518,00
235	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00			3.896,20	3.896,20	3.896,20	4.103,80
236	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00						5.000,00
237	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**377.000,00**	**219.000,00**	**210.000,00**	**315.826,26**	**315.826,26**	**315.826,26**	**70.173,74**
238	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	355.000,00	175.000,00	198.000,00	262.101,52	262.101,52	262.101,52	69.898,48
239	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	12.000,00		12.000,00				
241	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	10.000,00	44.000,00		53.724,74	53.724,74	53.724,74	275,26
	20.70	***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE***	**8.713.952,00**	**3.721.914,09**	**5.599.768,84**	**6.423.465,77**	**6.423.465,77**	**5.558.727,94**	**412.631,48**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	04.122.0002.2031	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUT(***							
	500.		**2.721.722,00**	**1.861.266,84**	**523.042,00**	**3.990.250,76**	**3.990.250,76**	**3.453.265,10**	**69.696,08**
381	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00	508.724,84		658.002,52	658.002,52	658.002,52	722,32
382	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	810.000,00	51.000,00		860.108,53	860.108,53	857.413,71	891,47
383	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	65.000,00	109.000,00		169.164,76	169.164,76	169.164,76	4.835,24
384	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		1.000,00				2.000,00
385	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	953.042,00		1.520.307,37	1.520.307,37	1.048.216,53	32.734,63
386	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
387	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	330.000,00	184.500,00		493.948,60	493.948,60	458.028,60	20.551,40
388	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	755.722,00	55.000,00	522.042,00	283.934,02	283.934,02	257.654,02	4.745,98
389	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
390	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
391	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
392	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00			4.784,96	4.784,96	4.784,96	215,04
	700.		**50.000,00**	**300.000,00**	**36.790,00**	**308.494,41**	**308.494,41**	**308.494,41**	**4.715,59**
393	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	300.000,00	36.790,00	308.494,41	308.494,41	308.494,41	4.715,59
	750.		**4.730,00**			**26,46**	**26,46**	**26,46**	**4.703,54**
394	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	730,00						730,00
395	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00						2.000,00
396	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			26,46	26,46	26,46	1.973,54
	15.451.0002.2033	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓI***							
	500.		**160.500,00**		**139.600,00**	**19.861,19**	**19.861,19**	**19.861,19**	**1.038,81**
401	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00				
402	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		10.000,00				
403	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		99.600,00	19.861,19	19.861,19	19.861,19	538,81

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
404	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
	751.		**300.000,00**	**772.047,25**	**295.000,00**	**777.047,25**	**777.047,25**	**777.047,25**	
405	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	772.047,25	295.000,00	777.047,25	777.047,25	777.047,25	
	15.451.0023.1005	***DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS***							
	500.		**20.000,00**		**16.500,00**				**3.500,00**
354	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		16.500,00				3.500,00
	700.		**5.000,00**		**5.000,00**				
355	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		5.000,00				
	15.451.0023.1006	***PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGI***							
	500.		**100.000,00**		**100.000,00**				
356	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00				
	700.		**600.000,00**		**528.000,00**	**57.029,05**	**57.029,05**	**57.029,05**	**14.970,95**
357	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00		528.000,00	57.029,05	57.029,05	57.029,05	14.970,95
	706.		**500.000,00**		**500.000,00**				
358	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		500.000,00				
	15.451.0023.1007	***IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAEST***							
	700.		**200.000,00**	**106.000,00**	**200.000,00**	**105.431,41**	**105.431,41**	**105.431,41**	**568,59**
359	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	106.000,00	200.000,00	105.431,41	105.431,41	105.431,41	568,59
	706.		**500.000,00**		**500.000,00**				
360	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		500.000,00				
	710.		**50.000,00**		**47.000,00**				**3.000,00**
361	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		47.000,00				3.000,00
	15.452.0002.2032	***MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA***							
	500.		**421.000,00**	**537.600,00**		**928.981,87**	**928.981,87**	**757.995,05**	**29.618,13**
397	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	157.000,00		275.979,46	275.979,46	126.948,64	1.020,54

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
398	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00	10.000,00		176.517,84	176.517,84	176.517,84	13.482,16
399	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	370.600,00		476.484,57	476.484,57	454.528,57	14.115,43
400	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
	15.452.0002.2060	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUNDO ESPEC***							
	720.		**380.000,00**		**366.000,00**				**14.000,00**
406	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		94.000,00				6.000,00
407	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		27.000,00				8.000,00
408	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		200.000,00				
409	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	45.000,00		45.000,00				
	16.482.0023.1008	***REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS***							
	500.		**20.000,00**		**17.000,00**				**3.000,00**
362	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		17.000,00				3.000,00
	17.512.0023.1009	***EXPANSÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'***							
	500.		**21.000,00**		**17.500,00**				**3.500,00**
363	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		17.500,00				2.500,00
364	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
	700.		**110.000,00**		**92.000,00**				**18.000,00**
365	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		92.000,00				8.000,00
366	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00						10.000,00
	17.512.0023.1011	***CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA NA REDE DE ESGOTAM***							
	500.		**5.000,00**						**5.000,00**
370	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00						5.000,00
	700.		**200.000,00**		**173.000,00**				**27.000,00**
371	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		173.000,00				27.000,00
	706.		**350.000,00**		**350.000,00**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
372	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00		350.000,00				
	23.695.0023.1010	***IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA***							
	500.		**30.000,00**		**25.066,84**				**4.933,16**
367	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		25.066,84				4.933,16
	700.		**200.000,00**		**200.000,00**				
368	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00				
	706.		**50.000,00**		**37.000,00**				**13.000,00**
369	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		37.000,00				13.000,00
	26.782.0023.1012	***ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS***							
	500.		**300.000,00**		**300.000,00**				**0,00**
373	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		300.000,00				0,00
	700.		**100.000,00**		**100.000,00**				
374	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00				
	706.		**300.000,00**		**300.000,00**				
375	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		300.000,00				
	27.812.0018.1014	***CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPO DE FUTEBO***							
	500.		**5.000,00**						**5.000,00**
379	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00						5.000,00
	700.		**200.000,00**	**121.000,00**		**236.343,37**	**236.343,37**	**79.578,02**	**84.656,63**
380	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	121.000,00		236.343,37	236.343,37	79.578,02	84.656,63
	27.813.0018.1013	***CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ES***							
	500.		**10.000,00**	**24.000,00**	**20.000,00**				**14.000,00**
376	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	24.000,00	20.000,00				14.000,00
	700.		**300.000,00**		**300.000,00**				
377	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		300.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	706.		**500.000,00**		**411.270,00**				**88.730,00**
378	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		411.270,00				88.730,00
	20.80	***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT***	**1.843.620,00**	**263.404,77**	**1.119.704,77**	**842.915,95**	**842.915,95**	**767.834,00**	**144.404,05**
	20.122.0002.2034	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁR***							
	500.		**668.500,00**	**263.404,77**	**104.300,00**	**804.971,95**	**804.971,95**	**729.890,00**	**22.632,82**
417	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	58.404,77		58.778,77	58.778,77	58.778,77	626,00
418	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	216.000,00	117.000,00		332.224,50	332.224,50	324.746,04	775,50
419	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	15.000,00	28.000,00		38.877,49	38.877,49	38.877,49	4.122,51
420	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00	1.000,00		1.563,46	1.563,46	1.563,46	436,54
421	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00			405,10	405,10	405,10	94,90
422	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	35.000,00	20.300,00	78.782,31	78.782,31	25.996,61	917,69
423	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	500,00						500,00
424	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
425	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00	10.000,00	22.000,00	158.444,50	158.444,50	153.574,50	9.555,50
427	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	14.000,00	54.000,00	135.895,82	135.895,82	125.948,03	4.104,18
426	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
428	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00						500,00
429	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	5.000,00		5.000,00				
430	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00				
431	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00		2.000,00				
	700.		**14.000,00**		**13.000,00**				**1.000,00**
432	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00		13.000,00				1.000,00
	20.122.0024.2037	***MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO R***							
	500.		**3.500,00**		**3.000,00**				**500,00**
447	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
448	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00				
449	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00				
450	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
	20.606.0023.1015	***IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS***							
	500.		**10.000,00**		**10.000,00**				
410	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00				
	700.		**360.000,00**		**325.800,00**				**34.200,00**
411	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		150.000,00				
412	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	210.000,00		175.800,00				34.200,00
	706.		**400.000,00**		**400.000,00**				
413	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00				
414	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	200.000,00		200.000,00				
	710.		**150.000,00**		**136.000,00**				**14.000,00**
415	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
416	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100.000,00		86.000,00				14.000,00
	20.608.0024.2035	***APOIO AO PEQUENO PRODUTOR E CRIADOR RURAL***							
	500.		**214.500,00**		**127.604,77**	**37.944,00**	**37.944,00**	**37.944,00**	**48.951,23**
433	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00						1.000,00
434	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	2.000,00						2.000,00
435	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
436	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		127.604,77	37.944,00	37.944,00	37.944,00	34.451,23
437	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	5.000,00						5.000,00
438	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00						1.000,00
439	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	26.782.0024.2036	***RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**15.000,00**						**15.000,00**
440	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00						5.000,00
441	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
442	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00						5.000,00
	750.		**8.120,00**						**8.120,00**
443	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	6.620,00						6.620,00
444	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
445	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
446	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00						500,00
	20.90	***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE***	**10.925.750,00**	**4.239.355,00**	**6.139.910,00**	**8.441.132,57**	**8.441.132,57**	**7.944.875,86**	**584.062,43**
	10.122.0013.2059	***MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GES***							
	605.		**513.000,00**	**51.000,00**	**33.100,00**	**496.368,52**	**496.368,52**	**496.368,52**	**34.531,48**
546	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00	51.000,00		250.374,39	250.374,39	250.374,39	625,61
547	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	310.000,00		33.000,00	245.970,13	245.970,13	245.970,13	31.029,87
548	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		100,00	24,00	24,00	24,00	876,00
549	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00						2.000,00
	10.301.0013.1018	***INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA***							
	500.		**10.000,00**		**8.900,00**				**1.100,00**
462	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		3.900,00				1.100,00
463	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00		5.000,00				
	601.		**150.000,00**		**149.000,00**				**1.000,00**
464	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00				
465	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		49.000,00				1.000,00
	10.301.0013.2038	***CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇ***							
	600.		**3.222.000,00**	**2.604.500,00**	**913.500,00**	**4.791.575,30**	**4.791.575,30**	**4.791.574,49**	**121.424,70**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
466	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00		440.000,00	534.399,76	534.399,76	534.399,76	25.600,24
467	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	900.000,00	1.096.000,00		1.995.238,78	1.995.238,78	1.995.237,97	761,22
468	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	100.000,00	37.300,00	100.000,00	37.234,25	37.234,25	37.234,25	65,75
469	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00	30.000,00	30.500,00				
470	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
471	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00	1.237.000,00	221.000,00	1.846.784,45	1.846.784,45	1.846.784,45	69.215,55
472	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	80.000,00		76.000,00				4.000,00
473	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	500,00						500,00
474	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
475	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	94.000,00		140.506,33	140.506,33	140.506,33	3.493,67
476	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	90.000,00	35.000,00	217.337,73	217.337,73	217.337,73	7.662,27
477	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	2.000,00						2.000,00
478	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
479	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00						500,00
480	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
481	4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
482	4.4.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
483	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	15.000,00	20.200,00	11.000,00	20.074,00	20.074,00	20.074,00	4.126,00
484	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00						500,00
	604.		**860.000,00**		**860.000,00**				
485	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		40.000,00				
486	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	820.000,00		820.000,00				
	10.301.0013.2039	***CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇ***							
	500.		**1.511.000,00**	**386.555,00**	**765.020,00**	**1.048.233,79**	**1.048.233,79**	**914.215,95**	**84.301,21**
487	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00		149.100,00				900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
488	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	240.000,00		240.000,00				
489	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	280.000,00		5.000,00	271.169,27	271.169,27	271.169,27	3.830,73
490	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00	42.000,00		35.326,24	35.326,24	35.326,24	7.673,76
491	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	1.000,00		1.362,97	1.362,97	1.362,97	137,03
492	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	160.165,00	199.000,00	454.539,02	454.539,02	372.020,18	6.625,98
493	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
494	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00		150.000,00	85.332,00	85.332,00	84.632,00	14.668,00
495	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	128.620,00	5.000,00	177.305,29	177.305,29	137.335,29	26.314,71
496	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	6.000,00	30.000,00	16.000,00				20.000,00
497	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00						500,00
498	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
499	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	600,00					1.100,00
500	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		920,00				80,00
501	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00	24.170,00		23.199,00	23.199,00	12.370,00	1.471,00
	10.302.0013.1017	***INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA***							
	500.		**70.000,00**		**63.000,00**				**7.000,00**
451	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		17.000,00				3.000,00
452	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		46.000,00				4.000,00
	601.		**250.000,00**	**281.000,00**	**126.000,00**	**399.789,38**	**399.789,38**	**399.789,38**	**5.210,62**
453	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	281.000,00		399.789,38	399.789,38	399.789,38	1.210,62
454	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	120.000,00		120.000,00				
455	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	10.000,00		6.000,00				4.000,00
	632.		**200.000,00**		**200.000,00**				
456	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00				
457	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100.000,00		100.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	706.		**400.000,00**		**386.000,00**				**14.000,00**
458	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00				
459	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	200.000,00		186.000,00				14.000,00
	710.		**100.000,00**	**280.000,00**	**174.000,00**	**189.800,00**	**189.800,00**	**156.152,00**	**16.200,00**
460	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
461	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00	280.000,00	124.000,00	189.800,00	189.800,00	156.152,00	16.200,00
	10.302.0013.2040	***CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇ***							
	600.		**1.307.000,00**	**292.000,00**	**881.490,00**	**632.761,15**	**632.761,15**	**632.761,15**	**84.748,85**
502	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	360.000,00		231.490,00	128.500,67	128.500,67	128.500,67	9,33
503	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	130.000,00			119.597,31	119.597,31	119.597,31	10.402,69
504	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50.000,00		50.000,00				
505	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
506	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	280.000,00	260.000,00	302.371,42	302.371,42	302.371,42	17.628,58
507	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	500,00						500,00
508	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	1.000,00						1.000,00
509	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00			30.015,00	30.015,00	30.015,00	29.985,00
510	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	12.000,00	340.000,00	50.716,75	50.716,75	50.716,75	21.283,25
511	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
512	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
513	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
514	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00						500,00
515	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	3.000,00			1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.440,00
	10.302.0013.2042	***CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇ***							
	500.		**1.486.750,00**	**344.000,00**	**970.500,00**	**756.511,60**	**756.511,60**	**427.921,54**	**103.738,40**
528	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	20.000,00		22.951,37	22.951,37	22.951,37	2.048,63

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
529	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	10.000,00	25.000,00		34.574,90	34.574,90	34.574,90	425,10
530	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50.000,00		50.000,00				
531	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
532	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
533	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00	299.000,00	222.000,00	494.951,12	494.951,12	187.978,06	2.048,88
534	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000,00		154.000,00	35.595,00	35.595,00	30.095,00	20.405,00
535	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	786.750,00		544.500,00	166.742,21	166.742,21	150.625,21	75.507,79
536	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
537	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
538	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
539	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00			1.697,00	1.697,00	1.697,00	303,00
	706.		**300.000,00**		**287.000,00**				**13.000,00**
540	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00				
541	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		100.000,00				
542	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		87.000,00				13.000,00
	10.303.0013.2043	***CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSIS***							
	500.		**20.000,00**		**18.000,00**				**2.000,00**
543	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		18.000,00				2.000,00
	600.		**126.000,00**		**124.400,00**				**1.600,00**
544	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00		124.400,00				1.600,00
	621.		**30.000,00**		**10.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	
545	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	10.305.0013.2041	***CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂ***							
	600.		**300.000,00**	**300,00**	**105.000,00**	**106.092,83**	**106.092,83**	**106.092,83**	**89.207,17**
516	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00	300,00		18.216,00	18.216,00	18.216,00	84,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
517	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	260.000,00		105.000,00	87.876,83	87.876,83	87.876,83	67.123,17
518	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	5.000,00						5.000,00
519	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
520	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00						2.000,00
521	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	1.000,00						1.000,00
522	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
523	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00						5.000,00
524	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
525	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	3.000,00						3.000,00
	604.		**70.000,00**		**65.000,00**				**5.000,00**
526	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00						5.000,00
527	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	65.000,00		65.000,00				
	21.00	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***	**1.606.700,00**	**733.629,70**	**1.086.829,70**	**983.708,08**	**983.708,08**	**854.787,36**	**269.791,92**
	08.122.0020.2046	***BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SU***							
	660.		**13.000,00**	**55.019,70**	**51.400,00**	**8.055,70**	**8.055,70**	**8.055,70**	**8.564,00**
584	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		100,00				400,00
585	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	5.019,70		5.019,70	5.019,70	5.019,70	3.000,00
586	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
587	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	50.000,00	44.000,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.964,00
588	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		6.000,00				
589	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00		1.300,00				700,00
	08.122.0020.2048	***BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAI***							
	660.		**83.000,00**	**61.100,00**	**31.500,00**	**95.553,71**	**95.553,71**	**95.553,71**	**17.046,29**
613	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	3.000,00	9.000,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	604,00
614	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.000,00		1.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
615	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	1.000,00						1.000,00
616	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		1.500,00				500,00
617	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	11.000,00		11.972,97	11.972,97	11.972,97	27,03
618	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
619	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	2.000,00		16.495,00	16.495,00	16.495,00	505,00
620	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	30.000,00	10.000,00	26.340,00	26.340,00	26.340,00	5.660,00
621	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
622	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00	15.100,00	10.000,00	7.349,74	7.349,74	7.349,74	7.750,26
	08.122.0020.2063	***EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS***							
	660.		**16.000,00**	**41.110,00**	**13.300,00**	**41.717,02**	**41.717,02**	**41.717,02**	**2.092,98**
762	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		50.000,00		5.798,00	5.798,00	5.798,00	44.202,00
664	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	22.000,00	3.300,00	23.602,02	23.602,02	23.602,02	97,98
665	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.110,00	5.000,00	4.215,00	4.215,00	4.215,00	895,00
666	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	14.000,00	5.000,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	100,00
667	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
	08.244.0020.2009	***MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS***							
	500.		**100.000,00**	**18.800,00**	**85.000,00**	**28.200,00**	**28.200,00**	**26.700,00**	**5.600,00**
558	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	80.000,00	2.000,00	74.000,00	7.400,00	7.400,00	5.900,00	600,00
559	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	16.800,00	11.000,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	5.000,00
	08.244.0020.2049	***FEAS-COFINANCIAMNETO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSIST***							
	661.		**60.000,00**	**11.000,00**	**22.000,00**	**41.820,82**	**41.820,82**	**41.820,82**	**7.179,18**
623	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.000,00	10.000,00	21.160,22	21.160,22	21.160,22	839,78
624	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	19.500,00		4.000,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	3.548,00
625	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00		6.000,00				
626	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.503,60	3.503,60	3.503,60	496,40

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
627	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00						500,00
628	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00	6.000,00		5.205,00	5.205,00	5.205,00	1.795,00
	08.245.0020.1019	***ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE P***							
	500.		**10.000,00**		**10.000,00**				
550	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00		6.000,00				
551	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	4.000,00		4.000,00				
	660.		**13.000,00**	**5.000,00**	**13.000,00**	**4.980,00**	**4.980,00**	**4.980,00**	**20,00**
552	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00		8.000,00				
553	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00	20,00
	665.		**25.000,00**		**22.110,00**				**2.890,00**
554	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00				
555	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00		2.110,00				2.890,00
	706.		**300.000,00**		**288.800,00**				**11.200,00**
556	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		191.800,00				8.200,00
557	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100.000,00		97.000,00				3.000,00
	08.245.0020.2044	***PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ***							
	660.		**250.000,00**	**50.500,00**	**80.019,70**	**191.572,77**	**191.572,77**	**191.572,77**	**28.907,53**
560	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00		22.000,00	129.852,67	129.852,67	129.852,67	8.147,33
561	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.000,00						1.000,00
562	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	500,00						500,00
563	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
564	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	50.500,00	40.019,70	60.645,10	60.645,10	60.645,10	9.835,20
565	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
568	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00		18.000,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	4.925,00
566	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00						1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
567	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
569	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00						2.000,00
	08.245.0020.2045	***BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1***							
	660.		**379.500,00**	**79.000,00**	**190.000,00**	**232.188,44**	**232.188,44**	**192.088,09**	**36.311,56**
570	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00	48.000,00		122.832,11	122.832,11	122.832,11	167,89
571	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.000,00	16.000,00		16.858,40	16.858,40	16.858,40	141,60
572	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	500,00						500,00
573	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
574	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
575	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	10.000,00	115.000,00	79.061,93	79.061,93	41.686,58	5.938,07
576	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	10.000,00		10.000,00				
577	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
578	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00			4.830,00	4.830,00	4.830,00	10.170,00
579	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	5.000,00	65.000,00	5.881,00	5.881,00	5.881,00	14.119,00
580	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
581	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
582	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00			2.725,00	2.725,00		2.275,00
583	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00						500,00
	08.245.0020.2047	***EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA S***							
	660.		**22.000,00**		**5.000,00**				**17.000,00**
590	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00						1.000,00
591	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.000,00						1.000,00
592	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	1.000,00						1.000,00
593	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
594	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00						500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
595	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00						500,00
596	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
597	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		2.000,00				3.000,00
598	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	500,00						500,00
599	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
600	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		3.000,00				2.000,00
601	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00						2.000,00
602	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
603	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
604	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
605	4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
606	4.4.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
607	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00						500,00
608	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
609	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00						500,00
	706.		**200.000,00**		**175.700,00**				**24.300,00**
610	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		85.000,00				15.000,00
611	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		50.000,00				
612	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		40.700,00				9.300,00
	08.245.0020.2050	***COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PR***							
	500.		**71.000,00**	**312.100,00**	**25.000,00**	**325.226,16**	**325.226,16**	**237.905,79**	**32.873,84**
629	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	45.000,00		40.106,57	40.106,57	40.106,57	14.893,43
630	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	10.000,00		10.000,00				
631	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	12.000,00	26.000,00	2.000,00	34.995,66	34.995,66	34.995,66	1.004,34
632	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00	2.000,00		1.738,65	1.738,65	1.738,65	1.261,35

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
633	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00						500,00
634	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00						500,00
635	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00				
636	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	212.100,00		208.478,28	208.478,28	129.028,91	5.621,72
637	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00		10.000,00	17.036,00	17.036,00	17.036,00	964,00
638	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	19.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	6.000,00
639	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
640	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00						500,00
641	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
642	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
643	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00	8.000,00	1.000,00	7.871,00	7.871,00		129,00
	08.245.0020.2051	***MANUTENCAO DO SONCELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***							
	660.		**2.700,00**						**2.700,00**
644	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
645	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
646	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00						1.200,00
647	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
	08.245.0020.2061	***GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***							
	660.		**24.500,00**	**50.000,00**	**56.407,00**	**8.595,46**	**8.595,46**	**8.595,46**	**9.497,54**
648	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	50.000,00	46.407,00	8.593,00	8.593,00	8.593,00	
649	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	10.000,00		10.000,00				
650	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	1.000,00						1.000,00
651	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00						1.000,00
652	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00						2.000,00
653	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00						3.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
654	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00						1.000,00
655	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00			2,46	2,46	2,46	497,54
656	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
	08.245.0020.2062	***BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLI***							
	660.		**37.000,00**		**17.593,00**				**19.407,00**
657	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00						5.000,00
658	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	6.000,00						6.000,00
659	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		7.000,00				3.000,00
660	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		7.593,00				407,00
661	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		3.000,00				2.000,00
662	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
663	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00						2.000,00
	21.20	***SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER***	**111.700,00**	**201.906,00**	**83.616,00**	**218.178,54**	**218.178,54**	**212.286,23**	**11.811,46**
	04.122.0002.2052	***MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER***							
	500.		**111.700,00**	**201.906,00**	**83.616,00**	**218.178,54**	**218.178,54**	**212.286,23**	**11.811,46**
668	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00						1.000,00
669	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	80.000,00	90.000,00	39.416,00	130.282,75	130.282,75	124.390,44	301,25
670	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	5.700,00	9.700,00		13.839,49	13.839,49	13.839,49	1.560,51
671	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	30.000,00	13.500,00	16.068,30	16.068,30	16.068,30	2.431,70
672	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		9.700,00				300,00
673	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	1.000,00		1.000,00				
674	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	27.916,00	15.000,00	11.055,00	11.055,00	11.055,00	3.861,00
675	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	44.290,00	5.000,00	46.933,00	46.933,00	46.933,00	2.357,00
	21.30	***SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU***	**1.439.770,00**	**919.670,00**	**370.470,00**	**1.892.808,67**	**1.892.808,67**	**1.702.139,07**	**96.161,33**
	04.122.0018.2053	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, E***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**311.200,00**	**244.170,00**	**106.570,00**	**392.538,09**	**392.538,09**	**353.834,97**	**56.261,91**
676	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	11.000,00		15.071,57	15.071,57	15.071,57	928,43
677	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	100.000,00	45.000,00		144.456,23	144.456,23	142.613,46	543,77
678	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	7.000,00	17.800,00		16.099,36	16.099,36	16.099,36	8.700,64
679	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00			1.060,00	1.060,00	1.060,00	940,00
680	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	200,00		100,00				100,00
681	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	61.000,00	14.500,00	57.796,47	57.796,47	23.477,12	23.703,53
682	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	26.000,00	17.300,00	22.000,00	12.177,50	12.177,50	12.177,50	9.122,50
683	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	1.500,00	6.770,00		5.328,50	5.328,50	5.328,50	2.941,50
684	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	1.000,00		1.000,00				
685	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00	25.600,00	25.500,00	73.878,00	73.878,00	71.772,00	1.222,00
686	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	59.700,00	35.000,00	66.670,46	66.670,46	66.235,46	8.029,54
687	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00		500,00				
688	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		1.000,00				
689	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00				
690	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00		4.970,00				30,00
691	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		1.000,00				
	13.392.0018.2054	***PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS***							
	701.			**3.000,00**					**3.000,00**
760	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		59.870,00	59.870,00	59.870,00	130,00
	500.		**1.012.500,00**	**612.500,00**	**165.400,00**	**1.439.996,65**	**1.439.996,65**	**1.288.030,17**	**19.603,35**
692	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	35.000,00	40.000,00	43.612,80	43.612,80	40.512,80	1.387,20
693	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	1.000,00		1.000,00				
694	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	1.000,00		1.000,00				
695	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	16.000,00	25.000,00	35.045,00	35.045,00	32.045,00	5.955,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
696	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	910.000,00	561.500,00	98.300,00	1.361.338,85	1.361.338,85	1.215.472,37	11.861,15
697	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		100,00				400,00
	701.			**3.000,00**					**3.000,00**
761	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00					3.000,00
	13.392.0018.2055	***AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA-ALDIR BL***							
	715.		**4.000,00**			**356,58**	**356,58**	**356,58**	**3.643,42**
698	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00			356,58	356,58	356,58	3.643,42
	716.		**2.070,00**			**47,35**	**47,35**	**47,35**	**2.022,65**
699	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.070,00			47,35	47,35	47,35	2.022,65
	719.		**110.000,00**		**98.500,00**				**11.500,00**
700	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	50.000,00		50.000,00				
701	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		13.000,00				7.000,00
702	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		17.500,00				2.500,00
703	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00		9.000,00				1.000,00
704	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		9.000,00				1.000,00
	21.40	***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO***	**93.500,00**	**29.700,00**	**4.700,00**	**115.019,78**	**115.019,78**	**112.631,01**	**3.480,22**
	04.122.0002.2056	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMEN***							
	500.		**93.500,00**	**29.700,00**	**4.700,00**	**115.019,78**	**115.019,78**	**112.631,01**	**3.480,22**
705	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				
706	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	80.000,00	23.000,00	2.600,00	100.257,15	100.257,15	97.868,38	142,85
707	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	7.000,00	4.100,00		9.993,84	9.993,84	9.993,84	1.106,16
708	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	1.600,00		1.793,79	1.793,79	1.793,79	306,21
709	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		1.000,00				1.000,00
710	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	1.000,00		2.415,00	2.415,00	2.415,00	585,00
711	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		100,00	560,00	560,00	560,00	340,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	21.50	***SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO***	**70.500,00**	**85.655,00**	**22.655,00**	**126.118,41**	**126.118,41**	**110.861,01**	**7.381,59**
	04.122.0002.2057	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INI***							
	500.		**70.500,00**	**85.655,00**	**22.655,00**	**126.118,41**	**126.118,41**	**110.861,01**	**7.381,59**
712	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		500,00				500,00
713	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	60.000,00	53.000,00	15.055,00	97.326,02	97.326,02	89.526,02	618,98
714	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	6.000,00	4.100,00		10.012,03	10.012,03	10.012,03	87,97
715	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		100,00	78,58	78,58	78,58	321,42
716	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	10.000,00		8.156,34	8.156,34	698,94	2.843,66
717	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	18.555,00	7.000,00	10.470,00	10.470,00	10.470,00	2.085,00
718	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			75,44	75,44	75,44	924,56
	21.60	***SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA***		**106.572,00**	**7.000,00**	**83.954,85**	**83.954,85**	**79.623,33**	**15.617,15**
	04.122.0002.2160	***Man. das Atividades da Secretaria de Articulação Política***							
	500.			**100.500,00**	**5.000,00**	**83.954,85**	**83.954,85**	**79.623,33**	**11.545,15**
745	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO		6.072,00	2.000,00				4.072,00
746	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		93.600,00	5.000,00	83.954,85	83.954,85	79.623,33	4.645,15
747	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00					1.500,00
748	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00					2.000,00
749	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600,00					1.600,00
750	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00					1.800,00
	21.70	***SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO***		**244.770,00**	**45.000,00**	**150.490,02**	**150.490,02**	**144.101,25**	**49.279,98**
	04.122.0002.2170	***Man. das Atividades da Secretaria Mun de Controle Interno***							
	500.			**244.770,00**	**45.000,00**	**150.490,02**	**150.490,02**	**144.101,25**	**49.279,98**
751	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO		4.554,00					4.554,00
752	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		191.016,00	45.000,00	133.068,28	133.068,28	130.679,51	12.947,72
753	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00		151,74	151,74	151,74	1.348,26

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
754	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00					4.000,00
755	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000,00					6.000,00
756	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200,00		590,00	590,00	590,00	610,00
757	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.500,00		16.680,00	16.680,00	12.680,00	4.820,00
758	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS		10.000,00					10.000,00
759	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		5.000,00					5.000,00
	29.90	***RESERVA DE CONTIGENCIA***	**270.000,00**						**270.000,00**
	99.999.0002.9001	***RESERVA DE CONTIGENCIA***							
	500.		**270.000,00**						**270.000,00**
719	9.9.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00						270.000,00
		Total do Poder Executivo --->	**58.502.110,00**	**30.724.462,18**	**30.724.462,18**	**54.488.554,45**	**54.488.554,45**	**51.470.391,12**	**4.013.555,55**
		Total Geral --->	**58.502.110,00**	**30.724.462,18**	**30.724.462,18**	**54.488.554,45**	**54.488.554,45**	**51.470.391,12**	**4.013.555,55**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Sexta-feira, 28 de março de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 830/2025 EM, **27** DE **MARÇO** DE **2025**.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R$ **331.342,00** (Trezentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.30 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
04.122.0002.2160	***Manutenção das Atividades da Secretaria de Articulação Política***	
500.0000	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	6.072,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	93.600,00
3.3.90.14.01	Diária Civil	1.500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	1.600,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	1.800,00
21.40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
04.122.0002.2170	***Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno***	
500.0000	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	4.554,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	191.016,00
3.3.90.14.01	Diária Civil	1.500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.40.01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)	10.00,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL R$	**331.342,00**

EXPEDIENTE 1
Jornal Oficial do Município
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Sexta-feira, 28 de março de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. **2º**. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. **3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE 2
Jornal Oficial do Município
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 835/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.30	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**	
13.392.0018.2054	**Promoção de Festas Populares e Atividades Culturais**	
701.0000	**Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado**	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições	3.000,00
	TOTAL R$	**63.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de Junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos,
Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2025.

Arthur Vieira Carneiro
Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos

EXPEDIENTE 1
Jornal Oficial do Município
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 843/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, ARTHUR VIEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.0020.2063	***EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS***	
660.0000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL R$	**50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riacho dos Cavalos/PB, 17 de dezembro de 2025**.**

Arthur Vieira Carneiro
Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos

EXPEDIENTE 1
Jornal Oficial do Município
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0008/2025, de 08 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 08 de Janeiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0009/2025, de 10 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	7.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 10 de Janeiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0010/2025, de 13 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 13 de Janeiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0011/2025, de 20 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	28.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0005	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	28.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 20 de Janeiro de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0012/2025, de 21 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0005	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	17.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 21 de Janeiro de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0013/2025, de 24 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 24 de Janeiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0014/2025, de 29 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 29 de Janeiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0015/2025, de 31 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 31 de Janeiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0016/2025, de 04 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2046	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	15.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	35.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 04 de Fevereiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0017/2025, de 11 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
	TOTAL	75.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	142.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
	TOTAL	75.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

TOTAL	35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	142.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 11 de Fevereiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0018/2025, de 12 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	TOTAL	16.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	1.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	TOTAL	42.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	94.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00
	TOTAL	16.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	94.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 12 de Fevereiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0019/2025, de 14 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 372.000,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	372.000,00
	TOTAL	372.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	372.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	372.000,00
	TOTAL	372.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	372.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 14 de Fevereiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0020/2025, de 17 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.094,00 (Um Mil e Noventa e Quatro Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.094,00
	TOTAL	1.094,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.094,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.094,00
	TOTAL	1.094,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.094,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 17 de Fevereiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0023/2025, de 26 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	12.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 26 de Fevereiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0024/2025, de 27 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	55.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	55.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 27 de Fevereiro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0025/2025, de 05 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 05 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0026/2025, de 07 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	35.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	35.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 07 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0027/2025, de 11 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 11 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0028/2025, de 12 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 12 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0029/2025, de 13 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 13 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0030/2025, de 14 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 14 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0032/2025, de 18 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 33.916,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Dezesseis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	316,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.916,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	33.916,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0013.2041	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.916,00
	TOTAL	3.916,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	33.916,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 18 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0033/2025, de 21 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.290,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Noventa Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.790,00
	TOTAL	30.290,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.290,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.790,00
15.451.0023.1005	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
	TOTAL	25.290,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	31.290,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 21 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0034/2025, de 25 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 21.163,44 (Vinte e Um Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.665,00
	TOTAL	10.665,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.498,44
	TOTAL	1.498,44
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	9.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	21.163,44

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.665,00
	TOTAL	10.665,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.498,44
	TOTAL	1.498,44
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	9.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	21.163,44

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 25 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0035/2025, de 28 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 124.552,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.984,00
	TOTAL	13.984,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.318,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.680,00
	TOTAL	56.998,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
	TOTAL	4.300,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.270,00
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	49.270,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	124.552,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.984,00
	TOTAL	13.984,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.680,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.318,00
	TOTAL	56.998,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
	TOTAL	4.300,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.270,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	49.270,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	124.552,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 28 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0036/2025, de 28 de Março de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0830/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 331.342,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais), sendo incluidas as dotações abaixo discriminadas:

2.21.60	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
04.122.0002.2160	Man. das Atividades da Secretaria de Articulação Política	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.072,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	93.600,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
	TOTAL	106.572,00
2.21.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2170	Man. das Atividades da Secretaria Mun de Controle Interno	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.554,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	191.016,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	224.770,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	331.342,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	100.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
26.782.0023.1012	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	224.770,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.572,00
	TOTAL	231.342,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	331.342,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 28 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0037/2025, de 31 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.500,00 (Cinqüenta Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	50.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 31 de Março de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0038/2025, de 01 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.922,36 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.642,05
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.280,31
	TOTAL	2.922,36
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00
	TOTAL	14.500,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.922,36

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.280,31
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.642,05
	TOTAL	2.922,36
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00
	TOTAL	14.500,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	22.922,36

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 01 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0039/2025, de 03 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.055,00 (Onze Mil e Cinqüenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.055,00
	TOTAL	1.055,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.055,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.055,00
	TOTAL	1.055,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	11.055,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 03 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0041/2025, de 09 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	22.500,00
	TOTAL	25.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	25.500,00
	TOTAL	25.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	25.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 09 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0042/2025, de 10 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 39.905,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.877,00
	TOTAL	5.877,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.028,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	20.000,00
	TOTAL	24.028,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	39.905,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.877,00
	TOTAL	5.877,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.028,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	20.000,00
	TOTAL	24.028,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	39.905,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 10 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0044/2025, de 11 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.019,70 (Vinte e Cinco Mil, Dezenove Reais e Setenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2046	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.019,70
	TOTAL	5.019,70
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.019,70

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2044	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.019,70
	TOTAL	5.019,70
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	25.019,70

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 11 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0045/2025, de 15 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.493,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.493,00
	TOTAL	12.493,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.493,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.493,00
	TOTAL	12.493,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	12.493,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 15 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0046/2025, de 16 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	24.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.500,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	TOTAL	42.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	66.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.500,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	TOTAL	42.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	66.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 17 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0048/2025, de 23 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.837,18 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Dezoito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.227,18
	TOTAL	2.227,18
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	610,00
	TOTAL	610,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.837,18

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.227,18
	TOTAL	2.227,18
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	610,00
	TOTAL	610,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.837,18

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 23 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0049/2025, de 24 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 24 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0050/2025, de 25 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 23.640,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.640,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	13.640,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	23.640,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.640,00
	TOTAL	13.640,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0005	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	23.640,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 25 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0051/2025, de 29 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 307.500,00 (Trezentos e Sete Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
	TOTAL	7.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	307.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
	TOTAL	7.500,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	307.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 29 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0052/2025, de 30 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 252.171,67 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.990,91
	TOTAL	40.990,91
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	64.304,45
	TOTAL	64.304,45
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.548,92
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	48.497,78
	TOTAL	117.046,70
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.724,84
	TOTAL	23.724,84
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.104,77
	TOTAL	6.104,77
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	252.171,67

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.990,91
	TOTAL	40.990,91
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	64.304,45
	TOTAL	64.304,45

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	48.497,78
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.548,92
	TOTAL	117.046,70
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
26.782.0023.1012	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.724,84
	TOTAL	23.724,84
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.608.0024.2035	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR E CRIADOR RURAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.104,77
	TOTAL	6.104,77
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	252.171,67

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 30 de Abril de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0053/2025, de 02 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	4.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 02 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0054/2025, de 06 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.525,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	525,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.525,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.525,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.525,00
	TOTAL	5.525,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.525,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 06 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0055/2025, de 07 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	8.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 07 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0056/2025, de 08 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	54.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	54.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 08 de Maio de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0059/2025, de 13 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 13 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0060/2025, de 14 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	16.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	30.000,00
	TOTAL	46.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	48.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	16.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	30.000,00
	TOTAL	46.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	48.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 14 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0062/2025, de 15 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 15 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0064/2025, de 16 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	120.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	50.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	120.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 16 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0065/2025, de 19 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 19 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0066/2025, de 20 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	69.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	20.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	69.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 20 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0067/2025, de 21 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	13.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	43.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	13.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	43.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 21 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0068/2025, de 22 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0005	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 22 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0069/2025, de 28 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	9.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	9.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	19.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 28 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0070/2025, de 30 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 462.100,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
	TOTAL	41.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	TOTAL	32.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	76.000,00
	TOTAL	76.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	228.000,00
	TOTAL	228.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
	TOTAL	72.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.100,00
	TOTAL	5.100,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	462.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0005	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
	TOTAL	41.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	76.000,00
	TOTAL	76.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	228.000,00
	TOTAL	228.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
	TOTAL	72.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.100,00
	TOTAL	5.100,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00
	TOTAL	32.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	462.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 30 de Maio de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0071/2025, de 02 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 02 de Junho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0072/2025, de 03 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	30.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	30.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	80.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 03 de Junho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0073/2025, de 05 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 05 de Junho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0074/2025, de 09 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 09 de Junho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0075/2025, de 10 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	113.000,00
	TOTAL	113.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE-EJA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	50.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000,00
	TOTAL	85.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	198.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	113.000,00
	TOTAL	113.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	50.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.1.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000,00
	TOTAL	85.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	198.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 10 de Junho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0076/2025, de 12 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 12 de Junho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0077/2025, de 13 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 13 de Junho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0078/2025, de 17 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	130.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	130.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 17 de Junho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0080/2025, de 20 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	8.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 20 de Junho de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0081/2025, de 23 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 355.000,00 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	355.000,00
	TOTAL	355.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	355.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00
26.782.0023.1012	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
	TOTAL	300.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	55.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	355.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 23 de Junho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0082/2025, de 30 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 596.800,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	TOTAL	45.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00
	TOTAL	66.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	235.000,00
12.364.0015.2017	AUXILIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.800,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00
	TOTAL	318.800,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
	TOTAL	72.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	31.000,00
	TOTAL	31.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	14.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	596.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	66.000,00
	TOTAL	66.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.800,00
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	235.000,00
	TOTAL	318.800,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
	TOTAL	82.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	31.000,00
	TOTAL	31.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2049	FEAS-COFINANCIAMNETO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
08.245.0020.2044	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00
	TOTAL	69.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	14.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	596.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 30 de Junho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0083/2025, de 01 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.465,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.361.0015.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
	TOTAL	33.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.165,00
	TOTAL	4.165,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	7.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	44.465,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.165,00
	TOTAL	4.165,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
	TOTAL	33.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2063	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.300,00
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
		TOTAL	7.300,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	44.465,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 01 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0084/2025, de 02 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	90.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	90.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 02 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0085/2025, de 03 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	55.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1004	ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	55.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 03 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0086/2025, de 07 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.500,00
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	299.500,00
	TOTAL	301.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	301.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.500,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	299.500,00
	TOTAL	301.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	301.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 07 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0087/2025, de 08 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 90.350,00 (Noventa Mil e Trezentos e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
	TOTAL	5.700,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.650,00
	TOTAL	2.650,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	82.000,00
	TOTAL	82.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	90.350,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00
	TOTAL	5.700,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.650,00
	TOTAL	2.650,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	82.000,00
	TOTAL	82.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	90.350,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 08 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0089/2025, de 10 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 10 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0090/2025, de 11 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	14.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	14.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 11 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0092/2025, de 16 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 16 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0093/2025, de 17 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 17 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0094/2025, de 18 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	35.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	92.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1004	ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	35.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	92.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 18 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0095/2025, de 21 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.500,00
	TOTAL	7.500,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1004	ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.500,00
	TOTAL	7.500,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	17.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 21 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0097/2025, de 22 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 212.342,00 (Duzentos e Doze Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
	TOTAL	2.800,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.364.0015.2017	AUXILIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	77.500,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.042,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
	TOTAL	132.042,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	212.342,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
	TOTAL	2.800,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
12.361.0015.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	70.500,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	132.042,00
	TOTAL	139.042,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	212.342,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 22 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0098/2025, de 23 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
	TOTAL	2.800,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE-EJA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
	TOTAL	2.800,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	17.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 23 de Julho de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0099/2025, de 24 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	6.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 24 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0100/2025, de 25 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 25 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0101/2025, de 28 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	13.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.364.0015.2017	AUXILIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEC-CRECHE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
12.361.0015.1004	ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2046	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	52.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 28 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0102/2025, de 29 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
	TOTAL	2.400,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
	TOTAL	2.400,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	4.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 29 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0103/2025, de 30 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.469.057,56 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.057,56
	TOTAL	8.057,56
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00
	TOTAL	66.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	214.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	698.000,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	TOTAL	1.069.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	73.000,00
	TOTAL	73.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	179.000,00
	TOTAL	179.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
	TOTAL	17.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.469.057,56

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.057,56
	TOTAL	8.057,56
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	66.000,00
	TOTAL	66.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE-EJA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
12.361.0015.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	214.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.000,00
	TOTAL	1.069.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	73.000,00
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
26.782.0023.1012	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	123.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	179.000,00
	TOTAL	179.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
08.245.0020.2062	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	TOTAL	17.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.469.057,56

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 30 de Julho de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0104/2025, de 31 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 204.500,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
12.364.0015.2017	AUXILIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.000,00
	TOTAL	138.500,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	204.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
17.512.0023.1001	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.500,00
	TOTAL	138.500,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08.122.0020.2063	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	32.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	204.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 31 de Julho de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0105/2025, de 01 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	TOTAL	3.500,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
	TOTAL	16.500,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00
	TOTAL	7.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	TOTAL	3.500,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
	TOTAL	16.500,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

TOTAL	7.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 01 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0106/2025, de 04 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
	TOTAL	59.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	82.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE-EJA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00
	TOTAL	59.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2049	FEAS-COFINANCIAMNETO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAI	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	82.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 04 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0107/2025, de 06 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	44.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2063	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.21.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2170	Man. das Atividades da Secretaria Mun de Controle Interno	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	62.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	44.000,00
	TOTAL	44.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	62.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 06 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0108/2025, de 07 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.420,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	11.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	920,00
	TOTAL	920,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	16.420,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
	TOTAL	11.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS RECU	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	3.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	920,00
	TOTAL	920,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	16.420,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 07 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0109/2025, de 08 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	2.500,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
	TOTAL	46.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	48.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
	TOTAL	46.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	48.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 08 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0110/2025, de 11 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	41.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	55.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	6.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	220.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
	TOTAL	41.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
	TOTAL	55.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
665. .	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados à Assistência So	15.000,00
	TOTAL	19.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	220.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 11 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0111/2025, de 12 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 196.700,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.200,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	TOTAL	171.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
	TOTAL	15.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	196.700,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
17.512.0023.1001	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	171.000,00
	TOTAL	171.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2055	AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA-ALDIR BLANC	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
719. .	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	15.500,00
	TOTAL	15.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	196.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 12 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0112/2025, de 12 de Agosto de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0835/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), sendo incluidas as dotações abaixo discriminadas:

2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	60.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	3.000,00
	TOTAL	63.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	63.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2055	AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA-ALDIR BLANC	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
719. .	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	50.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
719. .	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	13.000,00
	TOTAL	63.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	63.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 12 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0113/2025, de 14 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
	TOTAL	47.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	47.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	47.000,00
	TOTAL	47.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	47.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 14 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0114/2025, de 15 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
	TOTAL	52.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
	TOTAL	21.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	73.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
	TOTAL	52.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
	TOTAL	21.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	73.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 15 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0116/2025, de 20 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 203.800,00 (Duzentos e Três Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	TOTAL	9.600,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.000,00
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	7.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
	TOTAL	147.900,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	TOTAL	1.700,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	TOTAL	2.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	203.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.600,00
	TOTAL	9.600,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEC-CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	7.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.000,00
	TOTAL	147.900,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.606.0023.1015	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	TOTAL	1.700,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
	TOTAL	2.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	203.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 20 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0118/2025, de 21 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
	TOTAL	2.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	2.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 21 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0119/2025, de 25 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 23.970,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Setenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	970,00
	TOTAL	970,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	23.970,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2025	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEP-PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	970,00
	TOTAL	970,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	23.970,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 25 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0120/2025, de 26 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 167.500,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	11.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	13.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	32.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	80.000,00
	TOTAL	156.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	167.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

10.301.0013.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS RECU	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	156.000,00
	TOTAL	156.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	167.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 26 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0121/2025, de 27 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 27 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0122/2025, de 28 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
	TOTAL	900,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.900,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
	TOTAL	900,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	7.900,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 28 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0124/2025, de 29 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.582.800,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.800,00
	TOTAL	11.800,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
	TOTAL	38.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00
	TOTAL	82.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	229.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	849.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

12.364.0015.2017	AUXILIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.000,00
	TOTAL	1.149.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	69.000,00
	TOTAL	69.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	176.000,00
	TOTAL	176.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00
	TOTAL	22.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.582.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.800,00
	TOTAL	11.800,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	8.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	38.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	82.000,00
	TOTAL	120.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	171.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	661.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	305.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000,00
	TOTAL	1.149.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	69.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	76.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.000,00
	TOTAL	187.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2044	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00
	TOTAL	22.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.582.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 29 de Agosto de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0126/2025, de 01 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.360,00 (Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.860,00
	TOTAL	1.860,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.360,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.860,00
	TOTAL	1.860,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

TOTAL	500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.360,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 01 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0127/2025, de 02 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.300,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
10.301.0013.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS RECU	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	4.700,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
2.21.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2170	Man. das Atividades da Secretaria Mun de Controle Interno	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	48.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	37.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	4.600,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	4.700,00
	TOTAL	9.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	48.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 02 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0128/2025, de 03 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 03 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0129/2025, de 04 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.570,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	9.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
	TOTAL	70,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	34.570,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
	TOTAL	9.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	70,00
	TOTAL	70,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.1.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
17.512.0023.1009	EXPANSÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	34.570,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 04 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0130/2025, de 05 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	12.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 05 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0131/2025, de 08 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 193.500,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	46.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	113.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	193.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.000,00
	TOTAL	46.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
17.512.0023.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA NA REDE DE ESGOTAMENTO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	113.000,00
	TOTAL	113.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0013.2041	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	193.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 08 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0132/2025, de 09 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 124.700,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	85.000,00
	TOTAL	91.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	3.700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	124.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	88.000,00
	TOTAL	91.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2047	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
706. .	Transferência Especial da União.....	3.700,00
	TOTAL	3.700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	124.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 09 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0133/2025, de 10 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	16.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
	TOTAL	14.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00
	TOTAL	8.800,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	45.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
	TOTAL	16.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
	TOTAL	14.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2025	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEP-PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	8.800,00
	TOTAL	8.800,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	45.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 10 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0134/2025, de 11 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	27.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEC-CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	27.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 11 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0135/2025, de 12 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	TOTAL	1.200,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	TOTAL	1.200,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.200,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 12 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0136/2025, de 15 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	10.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000,00
	TOTAL	36.800,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	41.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2025	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEP-PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

552.	.	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	36.800,00
		TOTAL	36.800,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	41.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 15 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0137/2025, de 16 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.900,00 (Cento e Cinqüenta Mil e Novecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	7.100,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	TOTAL	40.100,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	36.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	TOTAL	44.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	700,00
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	20.700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	150.900,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.100,00
	TOTAL	7.100,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	40.100,00
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	6.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	44.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710. .	Transferência Especial dos Estados	20.700,00
	TOTAL	110.800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	150.900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 16 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0138/2025, de 17 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00
	TOTAL	10.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
	TOTAL	10.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 17 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0139/2025, de 18 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	TOTAL	300,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	TOTAL	1.700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	TOTAL	300,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 18 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0140/2025, de 19 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	134.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	9.000,00
	TOTAL	143.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	143.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	143.000,00
	TOTAL	143.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	143.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 19 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0141/2025, de 22 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 33.690,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Noventa Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL	800,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	TOTAL	300,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	90,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	590,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	33.690,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL	800,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	TOTAL	300,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	590,00
	TOTAL	590,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	22.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2046	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	33.690,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 22 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0142/2025, de 23 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.660,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	160,00
	TOTAL	160,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	4.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.660,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	160,00
	TOTAL	160,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	TOTAL	4.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	4.660,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 23 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0143/2025, de 24 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	33.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	44.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0005	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
	TOTAL	33.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	44.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 24 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0144/2025, de 25 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 113.600,00 (Cento e Treze Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	11.600,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	82.000,00
	TOTAL	82.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	113.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.600,00
	TOTAL	11.600,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
23.695.0023.1010	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	82.000,00
	TOTAL	82.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	113.600,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 25 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0146/2025, de 26 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 26 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0147/2025, de 29 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	TOTAL	2.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS RECU	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	2.000,00
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	600,00
	TOTAL	2.600,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
10.306.0015.2025	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEP-PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	7.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 29 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0148/2025, de 30 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.658.400,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	5.400,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	TOTAL	56.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	79.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00
	TOTAL	163.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	819.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.000,00
	TOTAL	1.142.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
	TOTAL	68.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
	TOTAL	22.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	145.000,00
	TOTAL	145.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.658.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	5.400,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	33.000,00
17.512.0023.1001	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	112.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	163.000,00
	TOTAL	308.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000,00
12.361.0015.1004	ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	100.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
575. .	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç	265.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
706. .	Transferência Especial da União	100.000,00
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	68.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	198.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
543. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	159.000,00
	TOTAL	1.218.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.000,00
	TOTAL	35.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2047	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
706. .	Transferência Especial da União	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
706. .	Transferência Especial da União	6.000,00
	TOTAL	56.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.93.01		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
		TOTAL	2.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.658.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 30 de Setembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0149/2025, de 01 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	33.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.364.0015.2017	AUXILIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	64.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	138.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
	TOTAL	33.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	64.000,00
12.361.0015.1004	ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
	TOTAL	94.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.1018	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	138.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 01 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0150/2025, de 02 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 105.200,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00
	TOTAL	66.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	105.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
28.846.0022.0005	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEC-CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	36.000,00
12.361.0015.1004	ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	200,00
	TOTAL	73.200,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.1018	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	105.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 02 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0151/2025, de 03 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 123.300,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.800,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	23.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000,00
	TOTAL	73.500,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	TOTAL	23.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

08.245.0020.2044	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	TOTAL	500,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	123.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
	TOTAL	1.800,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE-EJA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	23.000,00
12.361.0015.1004	ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	50.000,00
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.500,00
	TOTAL	96.500,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0013.2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	23.000,00
	TOTAL	23.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2046	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	TOTAL	500,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	123.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 03 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0152/2025, de 06 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 06 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0153/2025, de 07 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 368.020,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS RECU	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	220,00
	TOTAL	220,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	200.000,00
	TOTAL	360.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL	800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	368.020,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	220,00
	TOTAL	220,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	360.000,00
	TOTAL	360.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL	800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	368.020,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 07 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0154/2025, de 08 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
	TOTAL	35.400,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	21.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	71.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	6.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710. .	Transferência Especial dos Estados	29.300,00
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	TOTAL	45.400,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
706. .	Transferência Especial da União	21.000,00
	TOTAL	21.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	71.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 08 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0157/2025, de 09 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.423.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	1.196.000,00
	TOTAL	1.196.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	62.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	90.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.423.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	62.000,00
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
	TOTAL	152.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	460.000,00
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	145.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
632. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	60.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	200.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
706. .	Transferência Especial da União	186.000,00
	TOTAL	1.256.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2049	FEAS-COFINANCIAMNETO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAI	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.423.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 10 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0158/2025, de 10 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
28.846.0022.0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	65.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	69.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
28.846.0022.0005	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	37.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2047	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
706. .	Transferência Especial da União.....	28.000,00
	TOTAL	28.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	69.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 10 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0159/2025, de 13 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 263.600,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.1002	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	215.000,00
	TOTAL	215.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	263.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEC-CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	400,00
	TOTAL	400,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.1018	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
632. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	100.000,00
	TOTAL	216.200,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2046	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	263.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 13 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0160/2025, de 14 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	3.000,00
10.306.0015.2025	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEP-PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	6.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	19.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 14 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0161/2025, de 15 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
	TOTAL	14.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	42.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	144.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0013.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS RECU		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES		
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	TOTAL		2.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA		
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		42.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		80.000,00
	TOTAL		127.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0013.1018	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		14.000,00
	TOTAL		14.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		144.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 15 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0162/2025, de 16 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000,00
	TOTAL	75.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	77.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	75.000,00
	TOTAL	75.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2055	AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA-ALDIR BLANC	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
719. .	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	77.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 16 de Outubro de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0163/2025, de 17 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 38.520,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.520,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	27.520,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	38.520,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.520,00
	TOTAL	27.520,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

TOTAL	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	38.520,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 17 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0164/2025, de 20 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0004	AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2025	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEP-PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2049	FEAS-COFINANCIAMNETO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAI	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

TOTAL	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	19.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 20 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0165/2025, de 21 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 21.100,00 (Vinte e Um Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEC-CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.361.0015.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100,00
	TOTAL	100,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	21.100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS		
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
	TOTAL		6.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE		
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	TOTAL		5.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0013.2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso		100,00
	TOTAL		100,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0020.2049	FEAS-COFINANCIAMNETO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAI		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00
	TOTAL		2.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU		
13.392.0018.2055	AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA-ALDIR BLANC		
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
719. .	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14		5.000,00
	TOTAL		5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		21.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 21 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0166/2025, de 22 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.1003	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.1018	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 22 de Outubro de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0168/2025, de 23 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	TOTAL	37.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	95.000,00
	TOTAL	95.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	136.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0004	AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS RECU	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2027	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -ATENDIMENTO ESPECIALIZADO- AE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	TOTAL	37.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	30.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	65.000,00
	TOTAL	95.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	136.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 23 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0169/2025, de 24 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

TOTAL	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	13.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 24 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0170/2025, de 28 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	2.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 28 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0172/2025, de 29 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
27.813.0018.1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
08.122.0020.2063	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
08.244.0020.2049	FEAS-COFINANCIAMNETO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAI	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
	TOTAL	16.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	56.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0004	AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS	
3.2.90.22.01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	4.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	4.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2044	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	16.000,00
08.245.0020.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
	TOTAL	26.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	56.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 29 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0173/2025, de 30 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.919.800,00 (Um Milhão, Novecentos e Dezenove Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	44.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	17.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	53.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	78.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	86.000,00
	TOTAL	164.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	816.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.000,00
	TOTAL	1.300.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	77.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
	TOTAL	34.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	141.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	TOTAL	164.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
08.122.0020.2063	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL	32.800,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.919.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	TOTAL	17.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.025.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	275.000,00
	TOTAL	1.300.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	164.000,00
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	77.000,00
	TOTAL	249.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
	TOTAL	34.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	164.000,00
	TOTAL	164.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2046	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	32.800,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
706. .	Transferência Especial da União	13.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
706. .	Transferência Especial da União	44.000,00
08.245.0020.2047	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
706. .	Transferência Especial da União	11.000,00
	TOTAL	140.800,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.919.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 30 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0174/2025, de 31 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.300,00 (Cinqüenta e Um Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	4.300,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500,00
	TOTAL	11.500,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	12.500,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	51.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	TOTAL	300,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	11.500,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1005	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	1.000,00
16.482.0023.1008	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
17.512.0023.1009	EXPANSÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

23.695.0023.1010	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	22.500,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0013.2043	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNC	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2047	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
706. .	Transferência Especial da União	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
706. .	Transferência Especial da União	5.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	51.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 31 de Outubro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0176/2025, de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	51.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
12.364.0015.2017	AUXILIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	225.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.000,00
	TOTAL	191.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	225.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 03 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0177/2025, de 04 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 114.700,00 (Cento e Quatorze Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	30.000,00
	TOTAL	67.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.700,00
	TOTAL	2.700,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	9.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.21.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2170	Man. das Atividades da Secretaria Mun de Controle Interno	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	114.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.000,00
	TOTAL	67.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710. .	Transferência Especial dos Estados	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.1018	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
	TOTAL	2.700,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2055	AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA-ALDIR BLANC	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
719. .	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	4.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
719. .	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	9.000,00
	TOTAL	13.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	114.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 04 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0178/2025, de 05 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	35.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	60.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	27.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	132.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	27.000,00
	TOTAL	127.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	132.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 05 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0179/2025, de 06 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.400,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710. .	Transferência Especial dos Estados	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	52.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 06 de Novembro de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0180/2025, de 07 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
706. .	Transferência Especial da União.....	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 07 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0181/2025, de 10 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 316.800,00 (Trezentos e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
28.846.0022.0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	TOTAL	207.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	316.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.000,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	207.000,00
	TOTAL	238.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
632. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.800,00
	TOTAL	15.800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	316.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 10 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0182/2025, de 11 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	14.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	10.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	17.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08.122.0020.2063	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	17.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	107.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	25.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	25.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
706. .	Transferência Especial da União	17.000,00
	TOTAL	17.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	107.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 11 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0184/2025, de 12 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	42.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
08.244.0020.2049	FEAS-COFINANCIAMNETO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAI	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	14.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	88.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	25.000,00
12.361.0015.2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
551. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc.....	4.000,00
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	42.000,00
	TOTAL	71.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.1018	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União.....	14.000,00
	TOTAL	14.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	88.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 12 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0185/2025, de 13 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	280.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.000,00
	TOTAL	293.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	293.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
706. .	Transferência Especial da União	100.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
706. .	Transferência Especial da União	100.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
706. .	Transferência Especial da União	87.000,00
	TOTAL	293.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	293.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 13 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0186/2025, de 14 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 334.000,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	145.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	TOTAL	73.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	11.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	334.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	145.000,00
	TOTAL	145.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.606.0023.1015	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000,00
	TOTAL	16.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0013.2043	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNC	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	73.000,00
	TOTAL	73.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	334.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 14 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0188/2025, de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	70.000,00
	TOTAL	80.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	179.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.606.0023.1015	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0013.2043	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNC	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
665. .	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados à Assistência So	5.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	20.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	179.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 17 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0189/2025, de 18 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	20.000,00
	TOTAL	23.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	48.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
	TOTAL	23.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	48.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 18 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0190/2025, de 19 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 183.300,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
	TOTAL	26.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
	TOTAL	126.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	2.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	183.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	126.000,00
	TOTAL	126.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
	TOTAL	26.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	3.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	3.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	4.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	183.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 19 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0191/2025, de 21 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS RECU	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	41.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	25.000,00
	TOTAL	26.500,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	41.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 21 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0192/2025, de 24 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 24 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0193/2025, de 25 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 342.200,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
27.812.0018.1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	121.000,00
	TOTAL	121.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	27.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	55.000,00
	TOTAL	170.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	322.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	200,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	33.000,00
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	121.000,00
17.512.0023.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA NA REDE DE ESGOTAMENTO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	103.000,00
	TOTAL	257.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0013.2041	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	65.000,00
	TOTAL	65.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	322.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 25 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0194/2025, de 27 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	99.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	116.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	99.000,00
	TOTAL	99.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2047	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
706. .	Transferência Especial da União	9.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	116.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 27 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0195/2025, de 28 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.768.800,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	76.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	24.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	54.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	164.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	880.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.366.0015.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	69.000,00
	TOTAL	1.029.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	109.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	41.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0013.2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	10.000,00
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	150.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
10.305.0013.2041	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	300,00
	TOTAL	210.300,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00
	TOTAL	16.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.768.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.1.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	514.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
543. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00
	TOTAL	634.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	76.000,00
15.451.0023.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	109.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	228.000,00
27.813.0018.1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
	TOTAL	713.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

20.606.0023.1015	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	162.800,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	41.000,00
	TOTAL	203.800,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	164.000,00
	TOTAL	164.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	54.000,00
	TOTAL	54.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.768.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 28 de Novembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0196/2025, de 01 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	18.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0013.2043	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNC	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	18.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 01 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0197/2025, de 02 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	TOTAL	22.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	77.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	7.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	40.000,00
	TOTAL	107.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	90.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2170	Man. das Atividades da Secretaria Mun de Controle Interno	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	364.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.606.0023.1015	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	10.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	20.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	22.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	77.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
706. .	Transferência Especial da União	8.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
706. .	Transferência Especial da União	107.000,00
	TOTAL	244.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.303.0013.2043	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNC	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
621. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	364.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 02 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0198/2025, de 03 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 03 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0199/2025, de 04 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 238.500,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	TOTAL	135.500,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2044	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	45.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	18.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	238.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	135.500,00
	TOTAL	135.500,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	45.000,00
08.245.0020.2047	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
706. .	Transferência Especial da União	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
706. .	Transferência Especial da União	20.000,00
	TOTAL	85.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	238.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 04 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0200/2025, de 05 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2044	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.452.0002.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2047	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
706. .	Transferência Especial da União	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 05 de Dezembro de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0201/2025, de 08 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.0002.2005	ADEQUAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEC-CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	2.000,00
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.000,00
	TOTAL	17.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	34.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	60.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
	TOTAL	230.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	32.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	378.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2025	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEP-PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	3.000,00
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000,00
	TOTAL	21.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	34.000,00
15.451.0023.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	32.000,00
15.452.0002.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	120.000,00
26.782.0023.1012	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	110.000,00
	TOTAL	296.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.606.0023.1015	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710. .	Transferência Especial dos Estados	50.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	10.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	378.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 08 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0202/2025, de 09 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.000,00
	TOTAL	22.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados.....	22.000,00
	TOTAL	22.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	22.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 09 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0203/2025, de 10 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 362.500,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	17.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	11.500,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
28.846.0022.0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	26.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	124.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	68.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2050	COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	22.000,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	362.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1005	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
15.451.0023.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710. .	Transferência Especial dos Estados	22.000,00
17.512.0023.1009	EXPANSÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	68.000,00
17.512.0023.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA NA REDE DE ESGOTAMENTO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	11.500,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	17.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	25.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	26.000,00
23.695.0023.1010	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	185.500,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	124.000,00
	TOTAL	164.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	10.000,00
08.245.0020.2062	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	TOTAL	13.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	362.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 10 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0204/2025, de 11 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.110,00 (Dois Mil e Cento e Dez Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2063	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.110,00
	TOTAL	2.110,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.110,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
665. .	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados à Assistência So.....	2.110,00
	TOTAL	2.110,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.110,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 11 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0205/2025, de 12 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.336.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	49.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	92.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	3.000,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
	TOTAL	883.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	78.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
	TOTAL	160.000,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.336.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	10.000,00
15.451.0023.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	41.000,00
15.452.0002.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	4.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	19.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	45.000,00
27.813.0018.1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	411.270,00
	TOTAL	530.270,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.730,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
10.305.0013.2041	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
	TOTAL	805.730,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.336.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 12 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0206/2025, de 15 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	90.000,00
	TOTAL	120.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	136.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	90.000,00
	TOTAL	120.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	136.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

RIACHO DOS CAVALOS, 15 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0207/2025, de 16 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	288.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	40.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	369.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	188.000,00
	TOTAL	288.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000,00
16.482.0023.1008	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
17.512.0023.1009	EXPANSÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	45.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	369.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 16 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0208/2025, de 17 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	46.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	TOTAL	22.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	89.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
23.695.0023.1010	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.066,84
26.782.0023.1012	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.933,16
	TOTAL	20.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.608.0024.2035	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR E CRIADOR RURAL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	TOTAL	22.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2009	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	89.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 17 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0209/2025, de 19 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 59.000,00 (Cinqüenta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
	TOTAL	19.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0013.2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	3.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	7.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
08.122.0020.2063	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	59.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
17.512.0023.1009	EXPANSÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0013.2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	10.000,00
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
	TOTAL	29.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2044	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
08.245.0020.2047	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
08.245.0020.2062	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.60	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
04.122.0002.2160	Man. das Atividades da Secretaria de Articulação Política	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	59.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 19 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0211/2025, de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1006	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 22 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0212/2025, de 23 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	59.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	186.000,00
	TOTAL	186.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	245.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
23.695.0023.1010	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000,00
	TOTAL	56.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	136.000,00
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	TOTAL		186.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		245.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 23 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0213/2025, de 24 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	27.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	27.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 24 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0214/2025, de 26 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
	TOTAL	188.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	TOTAL	43.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	234.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.000,00
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

542.	.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.000,00
		TOTAL	188.000,00
2.20.70		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
26.782.0023.1012		ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
4.4.90.51.01		OBRAS E INSTALAÇÕES	
706.	.	Transferência Especial da União	43.000,00
		TOTAL	43.000,00
2.21.30		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.30.01		MATERIAL DE CONSUMO	
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
		TOTAL	3.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	234.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 26 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0215/2025, de 29 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 359.000,00 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	32.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	TOTAL	33.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
	TOTAL	116.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	13.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	TOTAL	38.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	36.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	359.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
15.451.0023.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710. .	Transferência Especial dos Estados	5.000,00
15.452.0002.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	8.000,00
17.512.0023.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA NA REDE DE ESGOTAMENTO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	30.000,00
23.695.0023.1010	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	13.000,00
27.813.0018.1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTUR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	136.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0024.2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SU	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
20.608.0024.2035	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR E CRIADOR RURAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	66.500,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	38.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
13.392.0018.2054	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	36.500,00
2.21.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2170	Man. das Atividades da Secretaria Mun de Controle Interno	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	359.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 29 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0216/2025, de 29 de Dezembro de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0843/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2063	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCADSUAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0020.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	46.407,00
08.245.0020.2062	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	3.593,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 29 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0217/2025, de 30 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0819/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.714.201,27 (Três Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	24.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.768,00
	TOTAL	21.768,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
28.846.0022.0002	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS-PRECATÓRIOS E RPV (REQUISIÇÕES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
	TOTAL	60.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0020.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	33.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

	TOTAL	99.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	716.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	228.620,97
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	820.198,33
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.566,72
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00
	TOTAL	2.090.586,02
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00
15.451.0002.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.947,25
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	767.100,00
	TOTAL	823.047,25
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0013.2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	31.000,00
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	136.000,00
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
10.302.0013.2042	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	510.400,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2048	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
08.244.0020.2049	FEAS-COFINANCIAMNETO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00
	TOTAL	10.900,00
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
04.122.0002.2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTU	
04.122.0018.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORT	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.21.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.714.201,27

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	16.500,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.768,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
	TOTAL	57.268,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA	
04.123.0002.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEIT	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
04.123.0022.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
	TOTAL	35.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.970,84
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.472,00
	TOTAL	56.442,84
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.306.0015.2012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAEF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	31.000,00
10.306.0015.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE-EJA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
12.361.0015.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	101.819,30
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.566,72
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
12.361.0015.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.539,16
12.361.0015.2022	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	63.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	76.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	32.000,00
12.361.0015.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00
12.365.0015.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
12.365.0015.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
12.365.0015.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-V	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	102.547,25
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	74.028,00
	TOTAL	2.043.200,43
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE	
17.512.0023.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA NA REDE DE ESGOTAMENTO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	4.947,25
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	51.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	81.552,75
23.695.0023.1010	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	24.000,00
26.782.0023.1012	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	147.000,00
	TOTAL	370.500,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENT	
20.606.0023.1015	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	127.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União	71.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
706. .	Transferência Especial da União	85.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	35.000,00
20.608.0024.2035	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR E CRIADOR RURAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	349.000,00
2.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0013.2038	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.000,00
10.301.0013.2039	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
10.302.0013.1017	INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	25.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	25.000,00
10.302.0013.2040	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃODE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	29.490,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	60.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	200.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
10.303.0013.2043	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNC	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.400,00
	TOTAL	736.890,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2046	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
08.245.0020.1019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DE PROTEÇ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
08.245.0020.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	TOTAL	10.900,00
2.21.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2170	Man. das Atividades da Secretaria Mun de Controle Interno	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	3.714.201,27

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 30 de Dezembro de 2025

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 76C8.4D8E.B165.2680.0001.3050.1B4E.CBE3.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 824/2025 EM, **03** DE **FEVEREIRO** DE **2025**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério integrante da rede municipal de ensino, com carga horária definida e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho Dos Cavalos, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários base dos profissionais do Magistério, integrantes da rede municipal de ensino, em razão do novo percentual de 6,27% (seis, virgula vinte e sete por cento), fixado para o piso salarial nacional dos profissionais do magistério, da educação básica pública, para o ano de 2025, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria Interministerial nº 13/2024, de 23/12/2024 e Portaria Interministerial nº 14/2024, de 27/12/2024, que estabelece estimativa, os valores as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da união ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual Total por Aluno – VAAT e Valor Anual por Aluno, decorrente da complementação VAAR – VAAR.

Parágrafo Único. O reajuste destina-se a valorização dos servidores da educação básica municipal e se aplica integralmente a todos os profissionais do magistério com jornada de trabalho de 30 horas semanais e 40 horas semanais, conforme anexo, bem como se presta a modernização administrativa e melhoria da qualidade da rede de ensino municipal.

Art. 2º. Para os profissionais do magistério público da educação básica, que possuem plano de cargos e salário específico, o reajuste será conforme descrito em lei específica e em consonância com o anexo I e II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município, aprovado para o exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE 1
Jornal Oficial do Município
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de teor relat... Proc. 02288/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SALARIOS DO GRUPO QUE COMPÕEM O MAGISTERIO

PISO SALARIAL R$ 3.650,82 – 2025 – (6,27%)

Carga horária 30H semanal

Classe/progressão	Médio A	Superior B	Especialista C	Mestrado D	Doutorado E
Inicial	3.650,82	4.380,99	5.257,18	6.308,61	7.570,34
Nível I	3.833,36	4.600,04	5.520,03	6.624,04	7.948,86
Nível II	4.025,03	4.830,04	5.796,04	6.955,24	8.346,30
Nível III	4.226,28	5.071,54	6.085,84	7.303,00	8.763,61
Nível IV	4.437,59	5.325,12	6.930,13	7.668,15	9.201,79
Nível V	4.659,47	5.591,38	6.709,64	8.051,56	9.661,88
Nível VI	4.892,44	5.870,94	7.045,12	8.454,14	10.144,98

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS SALARIOS DO GRUPO QUE COMPÕEM O MAGISTERIO

PISO SALARIAL R$ 4.867,77 – 2025 – (6,27%)

Carga horária 40H semanal

Classe/progressão	Médio A	Superior B	Especialista C	Mestrado D	Doutorado E
Inicial	4.867,77	5.841,32	7.009,58	8.411,50	10.093,80
Nível I	5.111,15	6.133,39	7.360,06	8.832,07	10.598,49

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

Nível II	5.366,71	6.440,05	7.728,06	9.273,67	11.128,41
Nível III	5.635,05	6.762,05	8.114,46	9.737,36	11.648,83
Nível IV	5.916,80	7.100,15	8.520,19	10.224,23	12.269,07
Nível V	6.212,64	7.455,16	8.946,18	10.735,44	12.882,53
Nível VI	6.523,28	7.827,92	9.393,50	11.272,20	13.526,65

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 826/2025 EM, **03** DE **FEVEREIRO** DE **2025**

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho Dos Cavalos, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão de vencimentos dos servidores públicos municipais no percentual de **7,507%** (sete virgula quinhentos e sete por cento), incidente a partir do dia **1º** (primeiro) de **janeiro** de **2025**, cuja base de cálculo será o salário mínimo vigente em dezembro de 2024.

Art. 2º. A revisão prévia no caput do artigo 1º abrange os servidores remunerados com o salário mínio estabelecido em R$ 1.412,00 no exercício de 2024, para R$ **1.518,00** (um mil, quinhentos e dezoito reais), no exercício corrente.

Art. 3º. Os recursos necessários a execução da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, em observância a legalidade pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos no 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 828/2025 EM, **24** DE **FEVEREIRO** DE **2025**.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho Dos Cavalos, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste do salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Riacho dos Cavalos/PB, para o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei entrará em vigor a partir do mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE 1
Jornal Oficial do Município
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 829/2025 EM, **24** DE **FEVEREIRO** DE **2025**.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho Dos Cavalos, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Organização da Prefeitura

Art. 1º. A Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Município de Riacho dos Cavalos e constituída pelos órgãos e cargos de confiança de livre nomeação e exoneração a seguir disposto:

- Secretaria de Gabinete do Prefeito;

- Secretaria Municipal de Controle Interno;

- Secretaria Municipal de Administração;

- Secretaria Municipal de Finanças e Receitas;

- Secretaria Municipal de Educação;

- Secretaria Municipal de Saúde;

- Secretaria Municipal da Mulher;

- Secretaria Municipal de Planejamento;

- Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

- Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos;

- Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo;

- Secretaria Municipal de Articulação Política;

- Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. O Procurador Geral do Município, Cargo instituído pela Lei 541/2013, de livre nomeação e exoneração, goza das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º. Considera-se Secretaria Municipal – SM a unidade organizacional diretamente vinculada à Prefeitura Municipal, estruturada para atender e executar políticas públicas municipais definidas setorialmente, conforme consta desta Lei, objetivando o cumprimento das responsabilidades da administração pública municipal perante a sociedade.

Art. 3º. A Secretaria Municipal é dirigida por agente político nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, com as responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais e gerenciais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, referentes ao cumprimento das atividades relativas às políticas públicas de responsabilidade do Município, inerentes ao seu âmbito de atuação.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I

Da Secretaria de Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Ao Secretário do Gabinete do Prefeito, compete:
I – prestar apoio e assistência imediata ao Prefeito por intermédio de coordenadorias, subcoordenadorias, departamentos, gerências, diretorias, comissões e órgãos de assessoramento;
II – coordenar, planejar e controlar a execução das atividades referentes ao funcionamento do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal;
III – comandar as atividades de coordenação político-administrativa e a integração das ações da Administração Municipal;

5397

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

IV – assessorar o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação política e administrativa;
V – avaliar as ações de governo e da gestão dos gestores, no âmbito dos órgãos integrantes da Administração Municipal;
VI – Assistir o Prefeito nas funções políticas;
VII – realizar a manutenção e apoio das relações coma comunidade;
VIII – realiza a manutenção e apoio das relações com a comunidade;
IX – realizar a coordenação e controle de prazo do processo legislativo referente a requerimentos, informações, respostas as indicações e apreciação de projeto pela Câmara;
X – enviar a Câmara Municipal, projetos de leis, cópias das leis sancionadas, vetos e decretos;
XI – formar os órgãos e comissões para as atividades meio fim, representadas pelas Secretarias, no que couber;
XII – realizar as atividades de apoio a representação social, institucional e política do Prefeito em todas as instâncias;
XIII – elaborar e dar suporte jurídico na confecção de relatórios e atividades desenvolvidas pela gestão municipal em conjunto com as demais Secretarias;
XIV – colaborar através de assessoramento jurídico, no acampamento de prazos e demandas judiciais;
XV – promover e coordenar as atividades de política e comunicação do governo municipal;
XVI – coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais publicados e preservação dos atos oficiais;
XVII – coordenar as atividades de documentação fotográficas e audiovisuais da gestão municipal;
XVIII – adotar as medidas necessárias ao exercício dos direitos dos usuários de serviços políticos junto aos órgãos e entidades a que estejam vinculadas através da ouvidoria municipal;
XIX – manter sob sua guarda as escrituras, contratos e demais documentos relativos aos negócios jurídicos firmados pelo Prefeito Constitucional;
XX – colaborar com a Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Planejamento e Gestão, fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas, planos, projetos e programas de interesse do município
XXI – articular-se com a iniciativa privada, com o Poder Legislativo, com o Poder Legislativo, com o Poder Judiciário e com as demais secretarias e órgãos estaduais, federais e regionais, objetivando a ação conjunta na execução de programas que interessem ao desenvolvimento do Município, relativo a modernização institucional, articulação política com municípios, visado o crescimento e o desenvolvimento do Município;
XXII – assessorar o Chefe do Poder Executivo na elaboração de portarias, despachos, decisões e demais documentos e atos administrativos da Administração Pública Municipal, de competência e atribuições do Prefeito Constitucional;

EXPEDIENTE 3
Jornal Oficial do Município
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

§ 1º. O assessoramento de nível técnico e superior ao Prefeito Municipal e aos Secretários, bem como a execução de tarefas de natureza técnica e científica ou especializada poderá ser feita mediante a contratação de profissionais ou empresas, observadas as disposições do Código Civil e no que couber, as relativas as licitações.

§ 2º. Outros mecanismos especiais de natureza transitória, necessários a instalação, instituição, nomeação e designação de comissões, conselhos, grupos de trabalho, programas e/ou equipes instituídas para fins específicos.

XXIII – cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em leis e decretos municipais;

XXIV – exercer outras atividades correlatas e afins, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE CONTROLE INTRNO

Art. 5º. Compete ao Controlador Interno:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e a economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

III - Avaliar e aprimorar o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como, os direitos e haveres do Município;

IV - Avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;

V - Exercer e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e de custos das entidades da administração direta, indireta e fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

VI - Promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

VII - Propor diretrizes, regulamentar, implantar, analisar, avaliar e aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno Integrado;

VIII - Promover e desenvolver processos de modernização administrativa e elaborar normas técnicas;

IX - Manter intercâmbio com órgãos e entidades do poder público e outras instituições que realizem atividades de investigação e inteligência, visando à troca e ao cruzamento de

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

informações estratégicas e à obtenção de conhecimentos necessários às atividades da Secretaria de Controle Interno;
X - Gerir os sistemas informatizados necessários a atuação do controle interno;
XI - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XII – realizar auditoria internas nas Secretarias e órgãos municipais para garantir o cumprimento das normas legais e administrativas;
XIII – analisar e supervisionar os gastos e contratos para evitar fraudes, desperdícios e desvios;
XIV – identificar e avaliar riscos que possam comprometer os recursos públicos ou credibilidade da gestão municipal;
XV – coordenar e revisar os processos de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores (Tribunal de Contas e outros);

XVI – desenvolver e implementar programas de conformidade que assegurem o cumprimento de leis, regulamentos e normas internas;
XVII – criar e divulgar políticas que orientem os servidores quanto as melhores práticas éticas e legais;
XVIII – capacitar os servidores públicos municipais sobre ética, integridade e combate a corrupção;
XIX – implantar e gerir um canal seguro e eficiente para denuncias de irregularidades;
XX – garantir a divulgação de informações sobre gastos públicos, contratos e ações administrativas no portal da transparência;
XXI – desenvolver estratégia de prevenção e combate a corrupção dentro do Município;
XXII – atuar como interlocutor entre o município e os órgãos de fiscalização (Ministério Público Controladoria Geral da União, etc);
XXIII – contribuir para o planejamento de ações que promovam governança e accoutability;
XXIV – estabelecer e monitorar indicadores de eficiência e eficácia na gestão municipal;
XXV – atuar em casos de incidentes ou crises administrativas, propondo soluções que minimizem impactos.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal de Administração:

I - Executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais e previdenciárias, benefícios;
II - Desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional; dimensionamento de quadros, promoção de servidores;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

III - Executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;
IV - Implementar atividades relativas a recrutamento, seleção, treinamento, controle funcional e demais assuntos ligados ao pessoal;
V - Proceder ao tombamento, registro, inventários e conservação dos bens do Município;
VI - Coordenar e executar os serviços de protocolo, tramitação de processos, arquivo geral e almoxarifado central;
VII - Receber, controlar e arquivar os papéis da Prefeitura;
VIII - Gerir o sistema de informações de recursos humanos;
IX - Executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
X - Realizar as atividades de aquisição de materiais, bens e serviços;
XI - Prestar apoio para a execução das atividades de licitação em suas diversas modalidades e ao pregão eletrônico e presencial;
XII - Auxiliar na elaboração do plano plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual segundo as diretrizes adotadas pelo Chefe do Executivo;
XIII - Elaborar contratos e convênios administrativos.
XIV - Executar competências correlatas.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS

Art. 7º. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Receitas:

I - Executar a política de fiscal do Município;
II - Realizar a gestão tributária municipal nos termos do Código Tributário Nacional, das Leis Federais aplicáveis e do Código Tributário do Município de Jacaraú;
III - Acompanhar a execução orçamentária;
IV - Cadastrar e arrecadar as receitas do Município, além de realizar a fiscalização tributária;
V - Organizar e manter Cadastro Imobiliário Tributário e o Cadastro Mobiliário Tributário, promovendo a inscrição, o registro e a baixa de contribuintes;
VI - Promover a inscrição de débitos em dívida ativa, adotando as providências visando sua cobrança;
VII - Executar a fiscalização tributária municipal podendo aplicar o poder de polícia administrativa, quando couber;
VIII - Acompanhar e registrar as transferências constitucionais;
IX - Realizar o atendimento, orientação e esclarecimentos aos contribuintes;
X - Executar o planejamento financeiro, promovendo o gerenciamento da arrecadação e pagamento das obrigações municipais;
XI - Receber, pagar e manter o registro e acompanhamento da administração financeira, orçamentária e patrimonial do município;
XII - Preparar balancetes, o balanço geral e prestação de contas dos recursos transferidos ao Município.
XIII - Verificar o cumprimento de obrigações legais;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

XIV Acompanhar e auxiliar na execução das prestações de contas dos fundos e dos convênios, assim como a conferência e tomada de contas internas;
XVI - Executar as prestações de contas para os órgãos oficiais;
XVII - Executar competências correlatas.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º. Compete à Secretaria de Educação:

I - Elaborar planos de educação em consonância com as normas de planejamento nacional e dos planos estaduais;
II - Executar convênios que definam a prestação do ensino de Educação Básica;
III - Criar meios de funcionamento das escolas municipais evitando a dispersão de recursos;
IV - Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;
V - Fazer o levantamento anual da população em idade escolar;
VI - Desenvolver programas de orientação pedagógica, com o aperfeiçoamento dos Professores;
VII - Desenvolver programa de ensino supletivo em cursos de alfabetização e de treinamento profissional de acordo com as necessidades locais;
VIII - Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;
IX - Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;
X - Executar a inspeção escolar;
XI - Combater a evasão, repetência e causas de baixo rendimento dos alunos;
XII - Realizar, em articulações com a Secretaria da Administração, concurso para professores e especialistas em educação;
XIII - Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;
XIV - Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria;
XV - Administrar a Biblioteca Municipal e escolar;
XVI - Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática, suporte a usuários, operacionalização e manutenção;
XVII - Prover a alimentação escolar;
XVIII - Administrar o transporte escolar;
XIX - Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado;
XX - Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

XXI - Executar convênios que proporcione a divulgação do turismo, esporte e cultura da região;
XXII - Criar meios de divulgação das atividades culturais, esportistas e turísticas municipais;
XXIII - Promover campanhas incentivando a cultura, turismo e esporte do município;
XXIV - Desenvolver programas de incentivo ao desenvolvimento cultural, turístico e de esporte do município;
XXV - Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento turístico local;
XXVI - Promover a execução de programas culturais e recreativos;
XXVII - Promover práticas desportivas;
XXVIII - Executar competências correlatas.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento:

I - Fazer o levantamento dos programas de saúde e da população, identificando-lhes a causa;
II - Executar o planejamento e a regulação do sistema municipal de saúde, realizando o planejamento estratégico e operacional, auditoria, controles, avaliação e verificando desempenho e resultados;
III - Promover a capacitação dos recursos humanos da saúde;
IX - Administrar o sistema de informações em saúde;
X - Proceder à gestão financeira e orçamentária e de pessoal para os fins de elaboração de folha de pagamento;
XI - Manter estreita relação com órgãos de saúde do Estado e do Governo Federal;
XII - Administrar as unidades de saúde do Município;
XIII - Promover campanhas preventivas de educação sanitária;
XIV - Promover a vacinação da população com campanhas específicas;
XV - Executar a atenção farmacêutica;
XVI - Fiscalizar a aplicação dos recursos vindos de convênios;
XVII - Encaminhar pessoas doentes a outros centros de saúde fora do Município;
XVIII - Executar programas de assistência médico-odontológico;
XIX - Promover a gestão da média e alta complexidade procedendo à administração do centro de especialidades, do laboratório de análises clínicas e especializadas, do pronto atendimento municipal, do atendimento de suporte básico à vida;
XX - Proceder aos atendimentos psicossociais nos termos das políticas em vigor;
XXI - Executar a política municipal de agendamentos;

5403

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

XXII - Proceder à administração geral e de serviços compreendendo o transporte agendado e o transporte sanitário, patrimônio e almoxarifado, manutenção e conservação predial e de equipamentos.
XXIII - Executar competências correlatas.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Mulher:

I - Desenvolver ações e projetos, em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, facilitando e apoiando a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas políticas públicas municipais;
II - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
III - Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva;
IV - Realizar parcerias com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações feministas, do movimento social de mulheres, de Direitos Humanos e instituições de referência para a adolescente;
V - Promover e apoiar ações de fortalecimento das organizações populares de mulheres, através da orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de autossustentação;
VI - Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e de Direitos Humanos;
VII - Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
VIII - Monitorar a imagem da mulher, que é veiculada nos meios de comunicação, fomentando as relações igualitárias entre os sexos;
XIX - Organizar e manter cadastro de informações, pesquisas, estatísticas, atos governamentais, legislativos ou de organismos privados, instituições, publicações e outros documentos ou materiais relativos à posição da mulher na sociedade civil e no cenário político-administrativo;
XX - Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres;
XXI - Elaborar o planejamento de gênero que vise ao cumprimento da legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas voltadas à igualdade entre homens e mulheres;
XXII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas;
III - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público;
IV - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
V - Efetuar estudos e análises técnicas para redesenhos de processos, com normatização de procedimentos e elaboração de manuais de atribuições das unidades administrativas;
VI - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
VII - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
VIII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
X - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
XI - Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Formar e facilitar estudos e pesquisas na área do trabalho, organização profissional e sindical, exercendo fiscalização;
II - Acompanhar a política salarial;
III - Realizar a política de orientação ao trabalho relativo aos seus direitos e obrigações;
IV - Gerar grupos comunitários e desenvolver novos programas de renda e alternativas de emprego;
V - Executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal compreendendo: cadastramentos de famílias usuárias e a execução das políticas municipais de proteção social;
VI - Prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

VII - Implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, mulher, juventude, pessoa com deficiência, assim como outros segmentos sociais;
VIII - Executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal compreendendo: trabalho infantil, abrigos, dependentes químicos e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;
IX - Captar o cidadão e organizações com ativa participação, visando grupos carentes, especialmente os idosos, menores abandonados, mães desamparadas, desempregados e indigentes;
X - Incentivar a mão-de-obra, qualificando inclusive, em atividades artesanais;
XI - Promover a realização de preparação de organizações comunitárias para atuar no campo;
XII - Implantar medidas para ampliar o mercado de trabalho;
XIII - Desenvolver programas de habitação popular;
XIV - Promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos;
XV - Executar competências correlatas.

SEÇÃO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos:
I - Executar atividades relacionadas à elaboração de projetos e obras públicas;
II - Executar atividades de construção e conservação de obras públicas;
III - Executar ou promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços de Prefeitura;
IV - Executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos dos Planos Diretores Municipais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;
V - Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a construções, zoneamento e loteamento;
VI - Promover a arborização dos locais públicos;
VII - Fiscalizar os serviços públicos permitidos pelo Município;
VIII - Executar atividades de prestação de serviços públicos como limpeza pública, cemitérios, mercados, feiras livres, iluminação pública, matadouros;
IX - Promover a construção, pavimentação e conservação de vias urbanas e estradas.
X - Executar as obras viárias do Município;
XI - Elaborar projetos de obras de interesse público;
XII - Analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;
XIII - Fiscalizar a execução de obras, transportes e posturas públicas municipais;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

XIV - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto;
XV – estabelecer diretrizes destinada a melhoria das condições ambientais do Município;

XVI – articular-se com instituições federais, estaduais e municipais para a execução coordenada de programas relativos a preservação dos recursos naturais renováveis;

XVII – articular-se com órgãos federais e estaduais com vista a obtenção de financiamento para programas relacionados com o reflorestamento ou manejo de florestas do Município;

XVIII – colaborar com a Secretaria de Estado para assuntos do meio ambiente e com a companhia concessionária de serviços públicos na áreas de saneamento na elaboração e execução de pianos e medidas que visam o controle da poluição causada por esgotos sanitários;

XXIX – planejar, orientar, controlar e avaliar o meio ambiente do Município;

XXX – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e a integridade do patrimônio genético;

XXXI – proteger a fauna e flora;

XXXII – promover periodicamente auditorias nos sistemas de controle de poluição e de prevenção de riscos de acidentes das instalações e atividades de significativo potencial poluidor, incluindo a avaliação de seus efeitos sobre o meio ambiente, bem como sobre a saúde dos trabalhadores e da população;

XXXIII – coordenar a fiscalização da produção, da estocagem, do transporte, da comercialização e da utilização de técnicas, métodos e instalações que comportem, riscos efetivos ou potencial para a sadia qualidade de vida e o meio ambiente;

XXXIV – exigir na forma da lei, para a implantação ou ampliação de atividades de significativo potencial poluidor, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade, assegurada a participação da sociedade civil em todas as fases de sua elaboração;

XXXV – estabelecer e coordenar o atendimento a normas, critérios e padrões de qualidade ambiental;

XXXVI – promover medidas judiciais e administrativas de responsabilização dos causadores de poluição ou degradação ambiental;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

XXXVII – exigir, na forma da lei, através do órgão encarregado da execução da política municipal de proteção ambiental, prévia autorização para a instalação, ampliação e estimular a utilização de alternativas energéticas, capazes de reduzir os níveis de poluição, em particular o uso do gás natural e do biogás para fins automotivos;

XXXVIII – implantar unidades de conservação representativa dos ecossistemas originais do espaço territorial do Município;

XXXIX – incentivar a integração das universidades, instituições de pesquisas e associações civil nos esforços para garantir e aprimorar o controle da poluição, inclusive no ambiente de trabalho;

XL – orientar campanhas de educação comunitária destinada a sensibilizar o público e as instituições de atuação no Município para os problemas de preservação do meio ambiente;

XLI – garantir o amplo acesso dos interessados as informações sobre as fontes e causas da poluição e da degradação ambiental;

XLII – promover a conscientização da população e a adequação do ensino de forma a assegurar a difusão dos princípios e objetivos da proteção ambiental e

XLIII – assessorar a administração municipal em todos os aspectos relativos a ecologia e a preservação do meio ambiente.

XLIV - Executar competências correlatas.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 14. Compete à Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos:
I - Participar de Projetos de Política Agrária;
II - Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores;
III - Orientar e Acompanhar Atividades de Preservação e Reposição Florestal;
IV - Desenvolver Atividades de Incentivo à Agricultura de Subsistência;
V - Desenvolver programas educacionais de sensibilização e conscientização de comunidades e de grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento rural;
VI - Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;
VII - Desenvolver Projetos na Área de Recursos Hídricos;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

VIII - Desenvolver Atividades de Combate a Degradação ao Meio Ambiente;
IX - Solicitar e acompanhar programas de combate às secas, dos Governos Federal e Estadual;
X - Executar competências correlatas.

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Art. 15. Compete à Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo:

I – formulação de políticas públicas e a coordenação da implementação de ações, diretamente ou em parceria, com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltadas para o atendimento aos jovens;
II – fomentar a elaboração de políticas públicas para o segmento juvenil municipal;
III – interagir com os Poderes Judiciário e Legislativo na construção de políticas amplas para a juventude;
IV – apoiar e incentivar a produção, a valorização e a difusão das manifestações artísticas e culturais;
V – promover o cadastro do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado, fornecendo orientação técnica necessária;
VI – promover ações culturais em cooperação com outros municípios circunvizinhos;
VII – promover o desenvolvimento do processo cultural no plano técnico didático pedagógico;
VIII – participar de atividades de planejamento, monitoramento e acompanhamento de ações de implementação nas áreas de interesse, visando o desenvolvimento cultural;
IX – firmar intercâmbio cultural com áreas fins de outros entes da federação, visando a proporcionar um maior relacionamento das áreas de cultura;
X – organização e promoção de eventos turísticos e culturais;
XI – implantar e manter o conselho e fundo municipal de turismo;
XII – coordenar a execução das atividades inerentes a promoção e desenvolvimento do turismo, o que compete:
a) Elaboração da política do turismo, com vista ao desenvolvimento do setor;
b) Promoção e divulgação das potencialidades turísticas do Município em cooperação com os Municípios da região, se for o caso.
c) Estimulo, cooperação e intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos regionais e estaduais;
d) Coordenar eventos comunitários, procurando sua inserção no calendário municipal de eventos;
e) Divulgar o Município em eventos promovidos por organismos federais, estaduais e/ou particulares;
f) Elaborar o plano de desenvolvimento turístico para o município;
g) Promover os pontos turísticos do Município;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

h) Realizar palestras, encontros com os empresários para ampla divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidades de negócios no Município;
i) Sugerir as demais Secretarias, medidas que visem a melhoria da qualidade do turismo no Município.
XIII – coordenação e a execução de políticas públicas na área de esporte e lazer, bem como a promoção de seu desenvolvimento e a articulação em parceria com as organizações públicas e privadas;
XIV – a formulação de políticas, proposição de diretrizes e coordenação da implementação de ações públicas de programas, projetos e atividades voltadas ao desporto e ao lazer da população do Município;
XV – o planejamento, a normatização, a coordenação, a execução e a avaliação da política municipal do desporto, compreendendo o amparo ao desporto, a promoção, a documentação e a difusão das atividades desportivas e a promoção do esporte amador;
XVI – a deliberação, a normatização e a implementação de assuntos voltados a política municipal de lazer e recreação;
XVII – a valorização do lazer como forma de promoção social;
XVIII – a apoiar da prática esportiva em todo o município, abrangendo as mais diversas modalidades esportivas;
XIX – desempenhar outras atribuições pertinentes incumbidas ou delegadas pelo Prefeito.

SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Art. 16. Compete a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

I – promover o desenvolvimento industrial com a expansão da indústria local;

II – difundir e estimular o desenvolvimento econômico no Município, aproveitando suas potencialidades;

III – promover o desenvolvimento comercial;

IV – promover ações voltadas a estimular a geração de emprego e renda;

V – apoiar ações voltadas para a reinserção de trabalhadores desempregados ao mercado de trabalho, mediante cursos, treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem;

V – desenvolver projetos de qualificação técnica e gerencial dos empreendedores;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

VI – incentivar e fomentar o associativismo, o cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas as atividades industriais e comerciais;

VII – prestar assistência as entidades de classe vinculadas a área industrial e comercial.

SEÇÃO XIV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art. 17. Compete a Secretaria Municipal de Articulação Política:

I – assistir o Prefeito na articulação institucional, nas relações com autoridades governamentais, parlamentares, partidos e lideranças políticas;

II – apoiar o Chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atividades relacionadas com a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas;

III – coordenar as relações políticas com a Câmara Municipal, executando atividades de acompanhamento ao processo legislativo, buscando a tramitação rápida de assuntos e projetos de interesse do Executivo;

IV – analisar mérito, a oportunidade e a constitucionalidade das propostas legislativas, inclusive sobre as matérias em tramitação na Câmara Municipal, com diretrizes governamentais;

V – gerenciar exposições de motivos, mensagens, projetos de leis, propostas de emendas a lei orgânica, medidas provisórias, decretos regulamentares, vetos e justificativas de iniciativa ou competência do Chefe do Executivo;

VI – assistir o Governo Municipal na interlocução com a União, o Estado e outros Município;

VII – representar, quando solicitado, os Secretários Municipais e demais dirigentes públicas em âmbito nacional, estadual e regional.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo poderá no prazo de 60 (sessenta) dias, através de Decreto, dispor sobre o Regimento Interno da Estrutura Organizacional do Município, podendo regulamentar a presente lei ainda no que se refere a:
I – atribuições específicas e comuns dos funcionários investidos nos cargos de chefia, assessoramento e direção;
II – atribuições gerais dos diferentes órgãos administrativos do Município;
III – outras atividades correlatas atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal que os servidores investidos em cargo provimento de confiança poderão exercer;
IV – o nível hierárquico e de direção das Secretarias a partir do cargo de Secretário Municipal de provimento de confiança;
V – outras questões correlatas.

Art. 19. Os cargos relacionados a estrutura administrativa da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de pregão, ficam mantidos nos termos da legislação anterior, até a efetiva vigência da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. a manutenção referida no *caput* justifica-se pela necessidade de dar continuidade aos procedimentos licitatórios regidos pela lei 8.666/93, enquanto ainda estejam em curso.

Art. 20. No Regimento Interno de que trata o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo poderá delegar competências aos Secretários, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Coordenadores, Subcoordenadores, Consultores, Assessores, Gerentes, Supervisores, Diretores e auxiliares, para proferirem despachos ou avocar a si a competência delegada.

Parágrafo Único. É indelegável a competência do Prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outros que os atos normativos indicarem:
I – autorização de despesas que corram a cota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
II – aprovação de concorrência pública, qualquer que seja a sua finalidade;
III – concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública;
IV – alteração de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, depois de autorizado pela Câmara Municipal;
V – aquisição de bens imóveis por compra ou permuta;
VI – concessão ou permissão de serviços públicos ou de utilidade pública a título precário;
VII – concessão ou permissão de uso de bens públicos a título precário;
VIII – aprovação de projetos de arruamento, loteamento e subdivisão de terrenos;
IX – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas bem como expedir decretos, portarias, regulamentos e outros atos administrativos de competências exclusivas do Chefe do Executivo;
X – nomear e exonerar os secretários e os demais ocupantes de cargos ou funções auxiliares.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Art. **21**. Os órgãos municipais devem funcionar perfeitamente articulados em regime de mútua colaboração, sendo sua subordinação hierárquica definida pelas competências de cada órgão administrativo e observadas a vinculação do cargo ao organograma geral da administração pública municipal, que poderá ser regulamentada pelo regimento interno.

Art. **22**. As funções auxiliares do executivo passarão a serem as constantes do quadro demonstrativo disposto no anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar, podendo o Chefe do Poder Executivo, expedir novas portarias para adequar as funções cujas nomenclaturas foram nomeadas.

Art. **23**. As funções auxiliares do Executivo, especificadas no quadro demonstrativo do anexo I da presente lei, passam a serem incorporadas a estrutura administrativas do Município e seus ocupantes passam a responderem pelas unidades e cargos assumidos.

Art. **24**. As unidades administrativas existentes passam a ser substituídas pela atual estrutura e serão automaticamente extintas a medida em que forem sendo instalados os órgãos previstos nesta lei.

Parágrafo Único. Extinta a unidade administrativa da atual estrutura, extinguir-se-á automaticamente o cargo em comissão ou função gratificada correspondente a sua chefia.

Art. **25**. A administração municipal poderá promover cursos, treinamentos, aperfeiçoamentos e reciclagem profissional, visando oportunizar o crescimento profissional do servidor para o pleno exercício do cargo ocupado.

Art. **26**. Os demais cargos que não estejam previstos na presente lei em razão de sua especificidade, serão dispostos em lei própria.

Art. **27**. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. **28**. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **29**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos legais e aplicação a data de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

ANEXO I

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS POR SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

- 01 SECRETÁRIO(A) DO GABINETE
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 01 ASSESSOR(A) ESPECIAL
- 02 COORDENADOR(A)
- 04 ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO
- 01 ASSESSOR JURÍDICO I (INSTITUÍDO PELA LEI Nº 787/2023, DE 03/11/2023)
- 01 ASSESSOR JURÍDICO II (INSTITUÍDO PELA LEI Nº 787/2023, DE 03/11/2023)

PROCURADORIA GERAL

- 01 PROCURADOR(A) (INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 540 DE 05 DE MARÇO DE 2013)

SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 02 ASSESSOR(A) ESPECIAL
- 01 COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE
- 01 COORDENADOR(A) DE GESTÃO
- 01 SUBCOORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE
- 01 SUBCOORDENADOR(A) DE GESTÃO
- 03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS E RECEITA

- 01 SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS E RECEITA
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 01 ASSESSOR(A) ESPECIAL
- 01 TESOUREIRO(A)
- 01 COORDENADOR(A) TRIBUTÁRIO
- 01 COORDENADOR(A) DE RECEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

- 01 SUBCOORDENADOR(A) TRIBUTÁRIO
- 01 SUBCOORDENADOR(A) DE RECEITA
- 03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE

- 01 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 SUBSECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 DIRETOR DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 01 DIRETOR DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 01 DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE
- 01 DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- 01 DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- 01 DIRETOR DE SAÚDE BUCAL
- 01 DIRETOR DA CASA DE APOIO
- 01 COORDENADOR DE SAÚDE – VIGILÂNCIA AMBIENTAL
- 01 COORDENADOR DE AGENTES DE SAÚDE
- 01 COORDENADOR DE SAÚDE – CONTROLE DE ESTOQUE E DISPENSAÇÃO
- 02 COORDENADOR DE SAÚDE – REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
- 01 COORDENADOR DE SAÚDE – IMUNIZAÇÃO
- 01 COORDENADOR DE SAÚDE – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SUS
- 01 COORDENADOR DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 05 SUBCOORDENADOR DE SAÚDE
- 01 OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
- 06 GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE
- 02 ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 01 SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 06 DIRETOR(A) ESCOLAR
- 04 DIRETOR DO SETOR EDUCACIONAL
- 04 VICE-DIRETOR(A) DE SETOR EDUCACIONAL
- 06 VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR
- 08 SUPERVISOR(A)
- 05 COORDENADOR(A)
- 05 SUBCOORDENADOR(A)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

- 07 ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO
- 03 INSPETOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I
- 02 INSPETOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- 01 SECRETÁRIO(A)
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 03 COORDENADOR(A)
- 01 ASSESSOR ESPECIAL
- 03 SUBCOORDENADOR(A)
- 05 ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

- 01 SECRETÁRIO(A)
- 01 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 04 COORDENADOR(A)
- 01 ASSESSOR ESPECIAL
- 04 SUBCOORDENADOR(A)
- 05 ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01 SECRETÁRIO(A)
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 03 COORDENADOR(A)
- 02 SUBCOORDENADOR(A)
- 05 ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

- 01 SECRETÁRIO(A)
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 03 COORDENADOR(A)
- 05 SUBCOORDENADOR(A)

SECRETARIA MUNICPAL DE PLANEJAMENTO

- 1 SECRETÁRIO(A)
- 1 SUBSECRETÁRIO(A)

SECRETARIA MUNICPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- 01 SECRETÁRIO(A)
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 04 COORDENADOR(A)

SECRETARIA MUNICPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- 01 SECRETÁRIO(A)
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- 01 SECRETÁRIO(A)
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- 01 SECRETÁRIO(A) DE CONTROLE INTERNO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 01 ASSESSOR ESPECIAL
- 01 ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ANEXO II

SECRETARIAS E CARGOS INSTITUÍDOS:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
3. SECRETARIA MUNCIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

- 01 SECRETÁRIO DO GABINETE
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 01 ASSESSOR(A) ESPECIAL
- 02 COORDENADOR(A)
- 04 ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- 01 SECRETÁRIO(A) DE CONTROLE INTERNO
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)
- 01 ASSESSOR ESPECIAL
- 01 ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- 01 SECRETÁRIO(A)
- 01 SUBSECRETÁRIO(A)

CARGOS CRIADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 01 DIRETOR DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 01 DIRETOR DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 01 COORDENADOR DE SAÚDE – VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

- 01 COORDENADOR DE SAÚDE – CONTROLE DE ESTOQUE E DISPENSAÇÃO
- 02 COORDENADOR DE SAÚDE – REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
- 01 COORDENADOR DE SAÚDE – IMUNIZAÇÃO
- 01 COORDENADOR DE SAÚDE – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SUS
- 01 COORDENADOR DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 05 SUBCOORDENADOR DE SAÚDE (05)
- 01 OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

CARGOS RENOMEADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **COORDENADOR DE PACS → COORDENADOR DE AGENTES DE SAÚDE**
- DIRETOR DE UNIDADE MISTA → DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE "ANTONIA VAZ CARNEIRO"
- DIRETOR DO CAPS → DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "JULIANA ANA DE LIMA"
- DIRETOR DO PAB → DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CARGOS AMPLIADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DE 03 PARA 06 CARGOS

CARGOS CRIADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **01 DIRETOR(A) ESCOLAR**
- 01 **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**
- **04 VICE-DIRETOR(A) DE SETOR EDUCACIONAL**
- **01 COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
- **01 COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
- **01 COORDENADOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
- **01 COORDENADOR(A) DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º E 2º ANO)**
- **01 COORDENADOR(A) DO CICLO COMPLEMENTAR (3º AO 5º ANO)**
- **01 COORDENADOR(A) DO ENSINO INTEGRAL – SEDE**
- **02 COORDENADOR(A) DO ENSINO INTEGRAL DOS SETORES DO CAMPO (A, B, C, D)**
- **01 COORDENADOR(A) DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
- **01 COORDENADOR(A) DO DIÁRIO ONLINE**
- **01 COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS**
- **01 COORDENADOR(A) DO CENSO ESCOLAR**
- **01 COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO**
- **04 SUPERVISOR(A) DO CAMPO DOS SETORES (A, B, C, D)**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

- **01 SUPERVISOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS**
- **01 SUPERVISOR(A) DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CAMPO**
- **01 SUPERVISOR(A) DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SEDE**
- **01 SUPERVISOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAMPO**
- **01 SUPERVISOR(A) DO DIÁRIO ONLINE**
- **05 ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**

ANEXO III

CARGOS EXTINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 03 COORDENADORES
- 04 SUPERVISORES
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- 02 COORDENADORES
- 02 SUBCOORDENADORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

- 01 COORDENADOR
- 01 SUBCOORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

- 01 SUBCOORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 01 DIRETOR DO CENTRO DE COVID
- 05 COORDENADOR
- 02 SUBCOORDENADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

DOS VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

• **SECRETÁRIO DO GABINETE**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00
• **ASSESSOR(A) ESPECIAL**	• R$ 2.600,00
• **COORDENADOR(A)**	• R$ 2.000,00
• **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**	• R$ 1.518,00
• **ASSESSOR JURÍDICO I**	• R$ 3.200,00
• **ASSESSOR JURÍDICO II**	• R$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• **SECRETÁRIO(A)**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00
• **ASSESSOR(A) ESPECIAL**	• R$ 2.600,00
• **COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE**	• R$ 2.000,00
• **COORDENADOR(A) DE GESTÃO**	• R$ 2.000,00
• **SUBCOORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE**	• R$ 1.800,00
• **SUBCOORDENADOR DE GESTÃO**	• R$ 1.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

• **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	• R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

• **SECRETÁRIO(A)**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00
• **ASSESSOR ESPECIAL**	• R$ 2.600,00
• **TESOUREIRO**	• R$ 5.200,00
• **COORDENADOR(A) TRIBUTÁRIO**	• R$ 2.000,00
• **COORDENADOR(A) DE RECEITA**	• R$ 2.000,00
• **SUBCOORDENADOR TRIBUTÁRIO**	• R$ 1.800,00
• **SUBCOORDENADOR DE RECEITA**	• R$ 1.800,00
• **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	• R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**	• R$ 2.600,00
• **DIRETOR DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	• R$ 3.000,00
• **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	• R$ 3.000,00
• **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE "ANTONIA VAZ CARNEIRO"**	• R$ 3.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

• **DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "JULIANA ANA DE LIMA"**	• R$ 3.000,00
• **DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	• R$ 3.000,00
• **DIRETOR DE SAÚDE BUCAL**	• R$ 3.000,00
• **DIRETOR DA CASA DE APOIO**	• R$ 3.000,00
• **COORDENADOR DE SAÚDE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**	• R$ 2.200,00
• **COORDENADOR DE AGENTES DE SAÚDE**	• R$ 2.200,00
• **COORDENADOR DE SAÚDE CONTROLE DE ESTOQUE E DISPENSAÇÃO**	• R$ 2.200,00
• **COORDENADOR DE SAÚDE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**	• R$ 2.200,00
• **COORDENADOR DE SAÚDE IMUNIZAÇÃO**	• R$ 2.200,00
• **COORDENADOR DE SAÚDE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SUS**	• R$ 2.200,00
• **COORDENADOR DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	• R$ 2.200,00
• **SUBCOORDENADOR DE SAÚDE**	• R$ 1.800,00
• **OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**	• R$ 1.800,00
• **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**	• R$ 2.000,00
• **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**	• R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• **SECRETÁRIO(A)**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

• **DIRETOR(A) ESCOLAR**	• R$ 3.500,00
• **DIRETOR DO SETOR EDUCACIONAL**	• R$ 3.500,00
• **VICE DIRETOR(A) DE SETOR EDUCACIONAL**	• R$ 2.800,00
• **VICE DIRETOR(A) DE ESCOLAR**	• R$ 2.800,00
• **SUPERVISOR(A)**	• R$ 3.650,82
• **COORDENADOR(A)**	• R$ 2.600,00
• **SUBCOORDENADOR(A)**	• R$ 2.000,00
• **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**	• R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

• **SECRETÁRIO(A)**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00
• **COORDENADOR(A)**	• R$ 2.000,00
• **ASSESSOR ESPECIAL**	• R$ 2.600,00
• **SUBCOORDENADOR(A)**	• R$ 1.800,00
• **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**	• R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• **SECRETÁRIO(A)**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

• **COORDENADOR(A)**	• R$ 2.000,00
• **SUBCOORDENADOR(A)**	• R$ 1.800,00
• **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**	• R$ 1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

• **SECRETÁRIO(A)**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00
• **COORDENADOR(A)**	• R$ 2.000,00
• **SUBCOORDENADOR(A)**	• R$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

• **SECRETÁRIO(A)**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

• **SECRETÁRIO(A)**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00
• **COORDENADOR(A)**	• R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

• **SECRETÁRIO(A)**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

• **PROCURADOR (A) GERAL**	• R$ 5.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

• **SECRETÁRIO(A)**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

• **SECRETÁRIO(A) DE CONTROLE INTERNO**	• R$ 5.200,00
• **SUBSECRETÁRIO(A)**	• R$ 2.600,00
• **ASSESSOR ESPECIAL**	• R$ 2.600,00
• **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**	• R$ 1.518,00

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 12 de maio de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 831/2025 EM, **12** DE **MAIO** DE **2025**.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ESCOLAS MAIS AFASTADAS E DE DIFÍCIL ACESSO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 379/2004 e o Decreto nº 03/2009 regulamentam a concessão de ajuda de custo para o deslocamento de professores da educação básica às escolas de difícil acesso no território do Município de Riacho dos Cavalos/PB;

CONSIDERANDO que a fixação de valores defasados compromete a eficácia da política pública de incentivo à docência em regiões mais afastadas, podendo prejudicar a prestação adequada do serviço educacional;

CONSIDERANDO o aumento progressivo dos custos com combustíveis, manutenção de veículos e outras despesas de transporte, que demandam a readequação dos valores pagos a título de deslocamento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um critério objetivo e estável para a atualização da ajuda de custo, promovendo a valorização dos profissionais da educação que atuam em áreas de difícil acesso;

C*ONSIDERANDO* que é dever do Poder Executivo garantir as condições necessárias ao pleno exercício do direito à educação, inclusive mediante políticas de incentivo ao provimento de profissionais em regiões com maior dificuldade de acesso;

Art. 1º Fica atualizado o valor da ajuda de custo por quilômetro rodado, destinada ao deslocamento de professores da rede municipal de ensino para escolas classificadas como de difícil acesso, conforme dispõe a Lei Municipal nº 379/2004 e o Decreto nº 03/2009.

Art. 2º O valor da ajuda de custo por quilômetro rodado passa a ser fixado em R$ 29,61 (vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

Parágrafo único. O valor estipulado no caput deste artigo será reajustado anualmente, sempre no mês de janeiro, com base na variação de 2% (dois por cento) do valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, deverá atualizar a tabela de deslocamento mensal conforme Anexo I, considerando o novo valor por quilômetro estabelecido nesta Lei.

§1º Para os professores que residam fora do território do Município de Riacho dos Cavalos/PB, o cálculo da quilometragem será realizado considerando a distância da sede da Secretaria Municipal de Educação até a unidade escolar de destino.

§2º Para os professores que residam na zona urbana do Município de Riacho dos Cavalos/PB, o cálculo da quilometragem será realizado considerando a distância da sede da Secretaria Municipal de Educação até a unidade escolar de destino.

§3º Para os professores que residam na zona rural do Município de Riacho dos Cavalos/PB, o cálculo da quilometragem será realizado considerando a distância entre o endereço de residência do servidor e a unidade escolar de destino.

§4º Para fins de concessão da ajuda de custo prevista nesta Lei, os professores deverão apresentar, junto à Secretaria Municipal de Administração, comprovante de residência atualizado e declaração de residência assinada, sob as penas da lei, como condição para validação da quilometragem calculada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, em 12 de maio de 2025.

Arthur Vieira Carneiro
Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

ANEXO I
Tabela de Ajuda de Custo Mensal para Deslocamento de Professores da Educação Básica I (Escolas de Difícil Acesso)

	Percurso da Locomoção (KM)	Ajuda de Custo Mensal (R$)
0	3.0	88.83
1	4.0	118.44
2	5.0	148.05
3	6.0	177.66
4	7.0	207.27
5	8.0	236.88
6	9.0	266.49
7	10.0	296.1
8	11.0	325.71
9	12.0	355.32
10	13.0	384.93
11	14.0	414.54
12	15.0	444.15
13	16.0	473.76
14	17.0	503.37
15	18.0	532.98
16	19.0	562.59
17	20.0	592.2
18	21.0	621.81
19	22.0	651.42
20	23.0	681.03
21	24.0	710.64
22	25.0	740.25
23	26.0	769.86
24	27.0	799.47

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 12 de maio de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 832/2025 EM, **12** DE **MAIO** DE **2025**.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE VAGAS ADICIONAIS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, EM VIRTUDE DAS NOMEAÇÕES EXCEDENTES REALIZADAS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o Município de Riacho dos Cavalos/PB realizou Concurso Público para provimento de cargos efetivos, nos termos do Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2024, a Administração Municipal procedeu à nomeação de diversos candidatos excedentes ao número de vagas originalmente previstas no edital;

CONSIDERANDO que tais nomeações demandam, para sua plena regularidade jurídica, a correspondente criação de vagas no Quadro Permanente de Pessoal por meio de lei específica;

CONSIDERANDO que a presente iniciativa executiva tem como **finalidade exclusiva a regularização administrativa e jurídica das nomeações excedentes realizadas no ano de 2024**, assegurando aos servidores nomeados a devida conformidade legal quanto à sua situação funcional;

CONSIDERANDO que a criação das vagas objeto deste projeto não acarretará aumento de despesa além das previsões já executadas no orçamento de pessoal do exercício anterior, uma vez que os servidores já se encontram em efetivo exercício;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas adicionais nos cargos públicos constantes do Anexo Único desta Lei, integrando o Quadro Permanente de Servidores do Município de Riacho dos Cavalos/PB, com o fim específico de regularizar as nomeações realizadas além do número de vagas originalmente previstas no Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 001/2023.

Art. 2º As vagas criadas por esta Lei correspondem exclusivamente ao número excedente de candidatos nomeados e empossados no âmbito do referido concurso, não representando, por si, autorização para novas nomeações ou provimentos além das já efetivadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 12 de maio de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da nomeação do primeiro servidor excedente referente a cada cargo previsto no Anexo Único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, em 12 de maio de 2025.

Arthur Vieira Carneiro
Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos

EXPEDIENTE 2
Jornal Oficial do Município
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

ANEXO ÚNICO

Quadro Demonstrativo de Vagas a Criar – Concurso Público Edital nº 001/2023.

Cargo	Vagas Prevista no Edital	Nomeações Efetivadas em 2024	Vagas a Criar
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural	1	3	2
Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana	1	3	3
Enfermeiro	1	2	1
Professor Polivalente (Ampla Concorrência)	9	25	16
Professor Polivalente (Pessoa com Deficiência)	1	1	0

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 01E4.BA5F.2493.C29A.5C4F.D71E.3BB1.B279.

RELATÓRIO DE PROJETOS

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
TRANSFEREGOVBR	Ministério da Agricultura	Construção de Matadouro	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	807.125,87	27.125,87	850563/2017	2017	Agnaldo Ribeiro	25/03 - Processo licitatório dos equipamentos do matadouro em inserção para a Caixa.
TRANSFEREGOVBR	Funasa	Melhrorias Sanitárias Domiciliares	Riacho dos Cavalos	Ativo	Prestação de Contas Final	500.000,00	0,00	854139/2017	2017	Não Informado	25/03 - Prestação de Contas Comprovada - Em Análise
TRANSFEREGOVBR	Funasa	Abastecimento de Água	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	4.153.534,83	4,61	861835/2017	2017	Não Informado	25/03 - Aguardando nova medição e documentos de liquidação. Com pendência de licenciamento ambiental.
SIMEC	FNDE	PAR3 - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2	Riacho dos Cavalos	Ativo	Prestação de Contas Final	214.000,00	-	202002860-4	2019	Não Informado	14/10 - Prestação de Contas pendente.
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Aquisição de Patrulha Mecanizada (TRATOR)	Riacho dos Cavalos	Ativo	Prestação de Contas Final	145.000,00	-	901563/2020	2020	Wellington Roberto	Iniciada a PCF.
TRANSFEREGOVBR	Ministério do Desenvolvimento Regional	Pavimentação de Estradas Vicinais (Várzea Grande)	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	486.004,00	4.900,00	907751/2020	2020	Específico do Concedente	25/03 - Aguardando nova medição.
SIMEC	FNDE	PAR3 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR	Riacho dos Cavalos	Ativo	Prestação de Contas Final	274.000,00	-	202003418-4	2020	Não Informado	14/10 - Prestação de Contas pendente.
TRANSFEREGOVBR	Ministério do Desenvolvimento Regional	Implantação de Pavimentação (Multirão)	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	240.856,00	2.000,00	924661/2021	2021	Não Informado	25/03 - Aguardando nova medição.
TRANSFEREGOVBR	Ministério da Cidadania	Modernização do Campo de Futebol	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	243.750,00	5.000,00	910336/2021	2021	Agnaldo Ribeiro	25/03 - Aguardando nova medição.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 7846.6EB5.580B.EA7C.69CC.EDE9.FE10.BAE6.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Aquisição de Patrulha Mecanizada RETROESCAVADEIRA	Riacho dos Cavalos	Ativo	Prestação de Contas Final	580.000,00	7.000,00	915207/2021	2021	Não Informado	03/02 - Prestação de Contas enviada para Análise
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SAÚDE	Riacho dos Cavalos	Ativo	Prestação de Contas Parcial	141.550,00	0,00	0204/2021	2021	Não Informado	26/11/2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1º PARCELA ENVIADA AO ESTADO PELA OUTRA CONSULTORIA, ESC TRATANDO DAS PENDENCIAS QUE CHEGARAM , FOI ENVIADO PARTE DA PENDENCIA EM NOV/2025, AGUARDANDO ANALISE E PARECER DO ESTADO E JUSTIFICATIVA ACERCA DOS PAGAMENTOS REALIZADOS DO MUNICIPIO.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	CRECHE TIPO B - 50 CRIANÇAS	Riacho dos Cavalos	Ativo	Prestação de Contas Parcial	994.067,15	125.061,48	0183/2022	2022	Não Informado	25.03 Aditivo de uso de rendimentos em tramitação, obra paralisada (2º parcela)
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A	Riacho dos Cavalos	Ativo	Prestação de Contas Final	200.000,00	0,00	0182/2022	2022	Não Informado	22/05/2025 - PCF enviada para analise.
ACESSOGOV	Ministério do Planejamento	EMENDA ESPECIAL	Riacho dos Cavalos	Ativo	Pago	200.000,00	-	09032022-017863	2022	Agnaldo Ribeiro	Recurso100% em conta.
ACESSOGOV	Ministério do Planejamento	EMENDA ESPECIAL	Riacho dos Cavalos	Ativo	Pago	200.000,00	-	09032022-021581	2022	Daniela Ribeiro	Recurso100% em conta. Agência 3518-1 Conta 6672005-0
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Pavimentação de Estradas Vicinais (Onofre Soares)	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	965.000,00	10.000,00	939378/2022	2022	Agnaldo Ribeiro	25/03 - Aguardando nova licitação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 7846.6EB5.580B.EA7C.69CC.EDE9.FE10.BAE6.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
SGI-PACTOPB	GOVERNO DO ESTADO	Transferencias Especiais - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	200.000,00	0,00	052/2023	2023	Não Informado	20.03 - Aguardando licitação e PC para enviar para o estado.
ACESSOGOV	Ministério do Planejamento	EMENDA ESPECIAL (Canteiros e Passagem Molhada)	Riacho dos Cavalos	Ativo	Pago	200.000,00	-	09032023-034875	2023	Agnaldo Ribeiro	Recuso 100% em conta. CANTEIROS E PASSAGEM MOLHADA
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	Implantação de Pavimentação (João Camilo-Multirão)	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	1.443.214,00	1.500,00	944391/2023	2023	Não Informado	25/03 - Aguardando nova medição.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 2024	Riacho dos Cavalos	Ativo	Prestação de Contas Final	107.107,49	0,00	A115/2024	2024	Não Informado	26/11/2025 - EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 3º PARCELA, AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE SALDO PRESTAR CONTAS.
SGI-PACTOPB	GOVERNO DO ESTADO	Transferencias Especiais - Aquisição de 3 Veiculos	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	200.000,00	0,00	008/2024	2024	Não Informado	24.03 - Inserido processo licitatorio , falta os comprovates de pagamentos, empenho e nota fiscal para finalizar a prestação de contas
TRANSFEREGOVBR	FNDE	Construção de Escola em Tempo Integral (9 Salas) PAC	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	9.167.581,91	109.519,66	962488/2024	2024	Não Informado	25/03 - Licitação aprovada, aguardando manifestação ambiental para início da obra.
ACESSOGOV	Ministério do Planejamento	EMENDA ESPECIAL (Passagem Molhada)	Riacho dos Cavalos	Ativo	Pago	500.000,00	-	09032024-064733 / 2024	2024	Efrain Filho	Recurso liberado 100%
ACESSOGOV	Ministério do Planejamento	EMENDA ESPECIAL (Pavimentação da Rua Dr. Antônio Carneiro)	Riacho dos Cavalos	Ativo	Pago	250.000,00	-	09032024-068876	2024	Hugo Motta	Recurso liberado 100%
SISMOB	Ministerio da Saude	Construção de UBS - Novo Pac	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	1.816.494,57	-	12081.9250001/24-001	2024	Não Informado	25/03 - Obra em execução.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 7846.6EB5.580B.EA7C.69CC.EDE9.FE10.BAE6.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ACESSOGOV	Ministério do Planejamento	EMENDA ESPECIAL (Pavimentação da Rua Dr. Antônio Carneiro)	Riacho dos Cavalos	Ativo	Pago	396.000,00	-	09032025-082041 / 2025	2025	Agnaldo Ribeiro	Emenda entrou em impedimento tecnico,por não aprovaçã do objeto proposto. Aguardar até dia 15, para ver se o sistema vai liberar.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Novo PAC - Kit de equipamentos para Teleconsulta	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	16.000,00	-	36000003582/2025	2025	Não Informado	Cadastrada enviada para análise.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	317.000,00	1.000,00	36000003587/2025	2025	Não Informado	Proposta priorizada
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Programa Transporte Escolar 2025	Riacho dos Cavalos	Ativo	Execução	103.007,18	-	A146/2025	2025	Não Informado	25.03 Pendente finalizar prestação de contas
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Programa Paraiba - Construção de Arena Esportiva	Riacho dos Cavalos	Ativo	Claúsula Suspensiva	450.000,00	-	SEG-PRC-2025/00339	2025	Não Informado	25.03 Processo em analise no estado
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Programa Paraiba - Construção de Cemitério	Riacho dos Cavalos	Ativo	Claúsula Suspensiva	400.000,00	-	SEG-PRC-2025/00340	2025	Não Informado	25.03 Pendente SUDEMA para seguir com a formalização, processo em tramitação
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Programa Paraiba - Construção de Praça de Eventos	Riacho dos Cavalos	Ativo	Claúsula Suspensiva	1.500.000,00	-	SEG-PRC-2025/00341	2025	Não Informado	25.03 Termo de convenio assinado dia 16/03/2026, aguardando Publicação
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	MCMV FNHIS - Construção de 20(vinte) Unidades Habitacionais	Riacho dos Cavalos	Ativo	Em análise	2.800.000,00	-	040313/2025	2025	Não Informado	25/03 - Proposta aprovada, projeto em elaboração pela ISNEP
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Aquisição de máquina e implemento agrícola	Riacho dos Cavalos	Ativo	Em análise	390.000,00	9.000,00	979110	2025	Daniela Ribeiro	Aguardando orçamentos para atendimento de diligencia.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO 2025	Riacho dos Cavalos	Ativo	Prestação de Contas Final	60.000,00	-	0067/2025	2025	Não Informado	26/11/2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA 08/09/2025.

RELATÓRIO EMITIDO EM 26/03/2026 09:32h POR #Ana Carla";

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 7846.6EB5.580B.EA7C.69CC.EDE9.FE10.BAE6.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CACS/FUNDEB
MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – PB

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 9:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Suassuna, s/n, Bairro José Américo de Almeida, no município de Riacho dos Cavalos/PB, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nomeados pela Portaria nº 183/2025, de 21 de agosto de 2025, em conformidade com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e demais legislações vigentes, para análise e deliberação acerca da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício financeiro de 2025. Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho, Sr. Gomes dos Santos foram apresentados para apreciação os documentos encaminhados pela Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, incluindo extratos bancários mensais da conta do FUNDEB, folhas de pagamento de pessoal, demonstrativos de execução financeira, bem como quadros demonstrativos de receitas e despesas. Após análise da documentação, constatou-se que o processo de prestação de contas encontra-se devidamente instruído, registrando receita de transferências no valor de R$ R$ 18.271.890,78 (Dezoito milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e noventa reais e setenta e oito centavos), acrescido dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 34.662,38 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais um saldo bancário do ano anterior de R$ 66,01 (Sessenta e seis reais e um centavos), totalizando o valor total de R$ 18.306.619,17 (Dezoito milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos). Deste total, foram aplicados com pagamento dos profissionais da educação a importância de R$ 15.529.961,74 (Quinze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), que representam 85,01% (oitenta e cinco vírgula zero um por cento) da receita total do fundo e R$ 2.776.580,40 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) que representam 15,16% (quinze vírgula dezesseis por cento) foram destinados às despesas de manutenção, conservação das instalações escolares e demais despesas educacionais. Constatou-se ainda saldo reprogramado para o exercício seguinte no valor de conservação de instalações e equipamentos das escolas e despesas diversas. Consta um saldo de R$ 77,03 (Setenta e sete reais e três centavos) reprogramado para o exercício seguinte. Em relação ao MDE que corresponde ao Índice de aplicabilidade das receitas totais no desenvolvimento da educação o município atingiu o MDE em 27,13% (Vinte e sete vírgula treze por cento). R$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: A9CF.A94D.C666.2947.C967.D233.D4AE.1C45.
Digitalizado com CamScanner

e cinco centavos). No que se refere ao índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, os conselheiros registraram que o acompanhamento e a fiscalização dos recursos do FUNDEB foram realizados ao longo do exercício de 2025, não tendo sido identificado qualquer fato que indicasse prejuízo ao erário público municipal. Ressaltou-se ainda que a prestação de contas será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB e permanecerá disponível para consulta pública no Portal da Transparência. Após discussão e análise, o Conselho deliberou, por unanimidade dos membros presentes, pela emissão de parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB referente ao exercício financeiro de 2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos conselheiros presentes.

Riacho dos Cavalos – PB, 30 de março de 2026.

Assinaturas:

Presidente do Conselho Escolar: José Gomes dos Santos

Demais membros:

1. Iêda Mª Barbosa de Almeida Silva
2. Juliana Galdino Farias de Andrade
3. Adna Kaline Vieira Diniz
4. Edivania Gomes Dantas
5. Aline Soares da Silva Neta
6. Rozilda Fernandes da Silva
7. Marcilia Carneiro de Andrade
8. Rosivânia Fernandes Carneiro
   Leonara Veras de Sousa

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: A9CF.A94D.C666.2947.C967.D233.D4AE.1C45.
Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB

PARECER DO CACS/FUNDEB

Aprova as contas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB – CNPJ: 08.921.876/0001-82

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, do Município de Riacho dos Cavalos-PB, através de seus membros, nomeados pela Portaria nº 183/2025 de 21 de agosto de 2025, em obediência a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e demais legislações vigentes e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na na Rua João Suassuna, S/N, Bairro José Americo de Almeida , Riacho dos Cavalos-PB para expedir parecer conclusivo acerca da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025. Foram analisadas as seguintes documentações: extratos bancários mensais da conta do Fundeb, folhas de pagamento de pessoal, demonstrativos de execução financeira, quadros demonstrativos da receita e despesa. A partir dos referidos documentos, foi elaborado o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Foi constatado que o processo de prestação de contas do FUNDEB está devidamente instruído, tendo como receita de FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos R$ 12.776.151,89, FUNDEB-VAAT R$ 4.337.958,07, FUNDEB-VAAF R$ 1.119.946,42, FUNDEB-VAAR R$ 37.834,40 totalizando o montante de R$ 18.271.890,78 (Dezoito milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e noventa reais e setenta e oito centavos), acrescido dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 34.662,38 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais um saldo bancário do ano anterior de R$ 66,01 (Sessenta e seis reais e um centavos), totalizando o valor total de R$ 18.306.619,17 (Dezoito milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos). Deste total, foram aplicados com pagamento dos profissionais da educação a importância de R$ 15.529.961,74 (Quinze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), que representam 85,01% (oitenta e cinco vírgula zero um por cento) da receita total do fundo e R$ 2.776.580,40 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) que representam 15,16% (quinze vírgula dezesseis por cento) foram aplicados com pagamento de manutenção,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: A9CF.A94D.C666.2947.C967.D233.D4AE.1C45.
Digitalizado com CamScanner

conservação de instalações e equipamentos das escolas e despesas diversas. Consta um saldo de R$ 77,03 (Setenta e sete reais e três centavos) reprogramado para o exercício seguinte. Em relação ao MDE que corresponde ao Índice de aplicabilidade das receitas totais no desenvolvimento da educação o município atingiu o MDE em 27,13% (Vinte e sete vírgula treze por cento).

Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCE-PB, disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2025, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, conforme determina a legislação vigente. Portanto o parecer é favorável à aprovação da Prestação de Contas, deste exercício.

É o nosso parecer.

Riacho dos Cavalos-PB, 30 de março de 2026.

José Gomes dos Santos
Presidente do CACS/FUNDEB

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, em 30 de março de 2026.

Iêda Mª Barbosa de Almeida Silva
Juliana Galdino Farias de Andrade
Adna Kaline Lisiro Diniz
Edivânia Gomes Dantas
Aziz Soares da Silva
Rosilda Fernandes da Silva
Maurilio Carneiro de Andrade
Rosiânia Fernandes Carneiro
Leonara Veras de Sousa

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: A9CF.A94D.C666.2947.C967.D233.D4AE.1C45.
Digitalizado com CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4521.9409.CB2D.C8B0.3256.1AE5.3728.C41A.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4521.9409.CB2D.C8B0.3256.1AE5.3728.C41A.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4521.9409.CB2D.C8B0.3256.1AE5.3728.C41A.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4521.9409.CB2D.C8B0.3256.1AE5.3728.C41A.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 4521.9409.CB2D.C8B0.3256.1AE5.3728.C41A.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 13:22

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
554.244,39	664.987,03	364.286,82	253.544,18

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: FBDD.22F4.F8CE.4D65.D2F3.F24A.E909.C2E1.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas Realizadas	Saldo
	Inicial	Atualizada		
Receitas Correntes (I)	**50.011.110,00**	**50.011.110,00**	**52.087.122,50**	**2.076.012,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.144.000,00	2.144.000,00	2.722.489,57	578.489,57
Contribuições	300.000,00	300.000,00	785.505,37	485.505,37
Receita Patrimonial	516.870,00	516.870,00	631.810,17	114.940,17
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	4.612,08	(15.387,92)
Transferências Correntes	47.009.240,00	47.009.240,00	47.324.956,61	315.716,61
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	617.748,70	596.748,70
Receitas de Capital (II)	**8.225.000,00**	**8.225.000,00**	**4.719.351,16**	**(3.505.648,84)**
Alienação de Bens			205.910,00	205.910,00
Transferências de Capital	8.225.000,00	8.225.000,00	4.513.441,16	(3.711.558,84)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	**58.236.110,00**	**58.236.110,00**	**56.806.473,66**	**(1.429.636,34)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Créditos Internas				
Internas / Mobiliária				
Internas / Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Externas / Mobiliária				
Externas / Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**58.236.110,00**	**58.236.110,00**	**56.806.473,66**	**(1.429.636,34)**
Déficit (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	**58.236.110,00**	**58.236.110,00**	**56.806.473,66**	**(1.429.636,34)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 31C8.83E5.EA70.962A.CC98.8F44.AFFA.462D.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)	**48.313.610,00**	**54.079.803,03**	**51.164.192,81**	**51.164.192,81**	**48.369.114,83**	**2.915.610,22**
Pessoal e Encargos Sociais	25.608.668,00	30.727.438,88	29.916.305,40	29.916.305,40	29.867.627,56	811.133,48
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00					
Outras Despesas Correntes	22.703.942,00	23.352.364,15	21.247.887,41	21.247.887,41	18.501.487,27	2.104.476,74
Despesas de Capital (X)	**11.752.500,00**	**5.986.306,97**	**5.061.613,72**	**5.061.613,72**	**4.838.528,37**	**924.693,25**
Investimentos	10.180.000,00	4.577.797,88	3.657.425,29	3.657.425,29	3.434.339,94	920.372,59
Inversões Financeiras	6.500,00	3.500,00				3.500,00
Amortização da Dívida	1.566.000,00	1.405.009,09	1.404.188,43	1.404.188,43	1.404.188,43	820,66
Reserva de Contingência	270.000,00	270.000,00				270.000,00
Reserva do RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	**60.336.110,00**	**60.336.110,00**	**56.225.806,53**	**56.225.806,53**	**53.207.643,20**	**4.110.303,47**
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)	**60.336.110,00**	**60.336.110,00**	**56.225.806,53**	**56.225.806,53**	**53.207.643,20**	**4.110.303,47**
Superávit (XVI)			**580.667,13**			
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	**60.336.110,00**	**60.336.110,00**	**56.806.473,66**	**56.225.806,53**	**53.207.643,20**	**4.110.303,47**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 31C8.83E5.EA70.962A.CC98.8F44.AFFA.462D.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Não Processados	inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesa Correntes	**4.741,00**	**2.069.629,63**	**177.126,46**	**177.126,46**		**1.897.244,17**
Pessoal e Encargos Sociais		557.472,10	41.227,46	41.227,46		516.244,64
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.741,00	1.512.157,53	135.899,00	135.899,00		1.380.999,53
Despesa de Capital		**274.949,59**	**170.675,87**	**170.675,87**		**104.273,72**
Investimentos		274.949,59	170.675,87	170.675,87		104.273,72
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**4.741,00**	**2.344.579,22**	**347.802,33**	**347.802,33**		**2.001.517,89**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 31C8.83E5.EA70.962A.CC98.8F44.AFFA.462D.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Processados	inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesa Corrente	**124.182,00**	**7.777,75**	**124.182,00**		**7.777,75**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	124.182,00	7.777,75	124.182,00		7.777,75
Despesa de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**124.182,00**	**7.777,75**	**124.182,00**		**7.777,75**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 31C8.83E5.EA70.962A.CC98.8F44.AFFA.462D.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO INTRA-ORÇAMENTÁRIO 2025

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital (X)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)						
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)						
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)						

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 31C8.83E5.EA70.962A.CC98.8F44.AFFA.462D.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	**56.806.473,66**	**64.157.851,98**
Ordinária	**23.786.407,22**	**58.472.019,79**
Recursos Próprios	18.177.444,66	20.620.255,30
Recursos Próprios - Educação	2.204.375,21	3.728.102,63
Recursos Próprios - Saúde	3.404.587,35	5.468.286,73
Recursos Próprios - RPPS	106,26	0,00
Vinculada	**33.019.960,18**	**34.341.207,32**
Recursos Vinculados à Educação	19.964.920,05	22.079.688,61
Recursos Vinculados à Saúde	8.065.819,10	8.801.292,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	554.535,24	549.380,68
Outras Destinações de Recursos	4.434.685,79	2.910.846,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.977.036,95**	**20.470.032,12**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	(1.859.849,87)
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.018.163,33	4.223.726,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.935.005,51	18.106.155,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários	23.868,11	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)	**3.068.410,21**	**2.797.326,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.068.410,21	2.797.326,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II+ III + IV)	**66.851.920,82**	**87.425.210,65**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: CB16.4EBE.257F.A25F.97DD.0EB2.DBFB.FFC6.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentárias (VI)	**56.225.806,53**	**54.358.671,41**
Ordinaria	**25.748.664,23**	**0,00**
Recursos Próprios	17.558.118,73	0,00
Recursos Próprios - Educação	3.589.786,16	0,00
Recursos Próprios - Saúde	4.600.759,34	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**30.477.142,30**	**54.358.671,41**
Recursos Vinculados a Educação	20.226.834,19	0,00
Recursos Vinculados a Saúde	7.885.555,79	913.555,42
Recursos Vinculados à Seguridade Social	630.281,92	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.734.470,40	53.445.115,99
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.254.538,72**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	340.024,58	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	131.959,75	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.654.046,17	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	128.508,22	0,00
Saldos do Exercício Seguinte (IX)	**6.371.575,57**	**33.066.539,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.371.575,57	33.066.539,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII+ VIII + IX)	**66.851.920,82**	**87.425.210,65**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: CB16.4EBE.257F.A25F.97DD.0EB2.DBFB.FFC6.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	6.371.575,57	3.980.512,29
Caixa e Equivalente de Caixa	6.371.575,57	3.737.380,19
Créditos a Curto Prazo		243.132,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Estoques		
VDP Pagas Antecipadamente		
Total do Ativo Circulante	6.371.575,57	3.980.512,29
Ativo não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo		1.981.465,62
Investimentos Temporários a Longo Prazo		
Estoques		
VPD Pagas Antecipadamente		
Investimentos		
Imobilizado	34.449.830,83	30.822.405,54
Intangível		
Diferido		
Total do Ativo não Circulante	34.449.830,83	32.803.871,16
TOTAL DO ATIVO	40.821.406,40	36.784.383,45

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 6E95.CA10.052E.C9BE.EA2E.2B5F.2C05.F76D.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	6.621.656,26	3.905.867,26
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		695.914,12
Empréstimos e Fianciamentos a Curto Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.469.644,63	2.218.698,93
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Obrigações de Repartiçoes a Outros Entes		
Provisões a Curto Prazo		
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.152.011,63	991.254,21
Total do Passivo Circulante	6.621.656,26	3.905.867,26
Passivo não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	16.772.218,71	14.183.329,77
Empréstimos e Fianciamentos a Longo Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Provisões a Longo Prazo		
Demais Obrigações a Longo Prazo	253.544,18	554.244,39
Resultado Diferido		
Total do Passivo não Circulante	17.025.762,89	14.737.574,16
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		173.422,81
Reservas de Lucro		
Resultados Acumulados	17.173.987,25	17.967.519,22
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	17.173.987,25	18.140.942,03
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.821.406,40	36.784.383,45

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 6E95.CA10.052E.C9BE.EA2E.2B5F.2C05.F76D.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	40.821.406,40	36.784.383,45
Ativo Financeiro	6.371.575,57	3.980.512,29
Ativo Permanente	34.449.830,83	32.803.871,16
TOTAL DO ATIVO	40.821.406,40	36.784.383,45
PASSIVO (II)	23.829.574,72	18.643.441,42
Passivo Financeiro	6.803.811,83	3.905.867,26
Passivo Permanente	17.025.762,89	14.737.574,16
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	16.991.831,68	18.140.942,03

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 6E95.CA10.052E.C9BE.EA2E.2B5F.2C05.F76D.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO	MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA	ITALO MARQUES COSTA
PREFEITO	FINANÇAS E RECEITA	CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 6E95.CA10.052E.C9BE.EA2E.2B5F.2C05.F76D.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	3.507.994,94	2.336.153,92
Contribuições	II		
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	III		165.000,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	631.810,17	473.441,25
Transferências e Delegações Recebidas	V	56.582.222,95	50.445.909,35
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI		35.100,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII		71.434,72
Total das Varições Patrimoniais Aumentativas (I)		**60.722.028,06**	**53.527.039,83**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos	VIII	28.123.471,37	21.225.031,98
Benefíficios Previdenciários e Assistenciais	IX	23.820,00	26.450,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	15.021.486,84	24.540.496,95
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	6.625.477,96	6.625.477,96
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.735.669,44	1.523.904,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII		
Tributárias	XIV		274.544,10
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV		
Outras Variaçoes Patrimoniais Diminutivas	XVI	316.810,46	445.277,24
Total das Varições Patrimoniais Diminutivas (II)		**51.846.736,07**	**54.661.182,47**
RESUSTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**8.875.291,99**	**(1.134.142,64)**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota I - Impostos , Taxas e Contribuiçoes de Melhoria

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	2.698.691,87	2.102.907,22
Taxas	23.797,70	16.864,00
Contribuições	785.505,37	216.382,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.507.994,94**	**2.336.153,92**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota II - Contribuições

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		
RGPS		
RPPS		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Contribuições		

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		
Vendas de Produtos		165.000,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		
Exploração de Vendas de Bens, Serviços e Direitos		**165.000,00**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	631.810,17	473.441,25
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**631.810,17**	**473.441,25**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	56.582.222,95	50.445.909,35
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	**56.582.222,95**	**50.445.909,35**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos		
Desincorporação de Passivos		35.100,59
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Valorição e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**35.100,59**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Subvenções Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		71.434,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**71.434,72**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VIII - Pessoal e Encargos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	25.294.858,02	19.127.247,91
Encargos Patronais	2.828.613,35	2.097.784,07
Benefícios a Pessoas		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Pessoal e Encargos	**28.123.471,37**	**21.225.031,98**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		
RGPS		
RPPS		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais	23.820,00	26.450,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**23.820,00**	**26.450,00**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	8.027.185,26	8.905.029,19
Serviços	6.994.301,58	15.635.467,76
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**15.021.486,84**	**24.540.496,95**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XI - Variações Patrimoiais Diminutivas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	6.625.477,96	6.625.477,96
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**6.625.477,96**	**6.625.477,96**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		
Transferências Inter Governamentais	1.735.669,44	1.481.136,24
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		42.768,00
Transferências e Delegações Concedidas	**1.735.669,44**	**1.523.904,24**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos		
Desincorporação de Ativos		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XIV - Tributárias

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Molhoria		274.544,10
Contribuições		
Total de VPD Tributárias		**274.544,10**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XV - Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados		
Total de Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Presta		

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	7.077,50	
Resultado Negativo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	309.732,96	445.277,24
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**316.810,46**	**445.277,24**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 29/03/2026 11:06

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
05052000	01/01/2018	PRECATÓRIOS	554.244,39	364.286,82	664.987,03	0,00	253.544,18
INSS	31/12/2025	PEM EC 13/2025	14.183.329,77	0,00	1.404.188,43	2.169.881,74	10.609.259,60
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	31/12/2025	DÍVIDA ATIVA	0,00	6.162.959,11	0,00	0,00	6.162.959,11
TOTAL			14.737.574,16	6.527.245,93	2.069.175,46	2.169.881,74	17.025.762,89

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 838C.6955.3A90.CBFC.B4A2.91B4.1E50.B50D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 838C.6955.3A90.CBFC.B4A2.91B4.1E50.B50D.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 838C.6955.3A90.CBFC.B4A2.91B4.1E50.B50D.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 838C.6955.3A90.CBFC.B4A2.91B4.1E50.B50D.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 838C.6955.3A90.CBFC.B4A2.91B4.1E50.B50D.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 838C.6955.3A90.CBFC.B4A2.91B4.1E50.B50D.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal

REQUERIMENTO

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

Parcelamento Excepcional de Municípios PARA MUNICÍPIOS 2025 (Emenda Constitucional nº 136/2025)

Interessado(a): MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - 08.921.876/0001-82

Telefone de Contato: (83) 99645-1992

PEDIDO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO EXCEPCIONAL PARA MUNICÍPIOS 2025 (Emenda Constitucional nº 136/2025): Solicito adesão a Parcelamento Especial de Municípios (PEM 2025) autorizado em caráter excepcional pelos arts. 116, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025 e regulamentado pela IN RFB 2.283 de 10/10/25

ATENÇÃO! É OBRIGATÓRIA A AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM): Ao aderir a este parcelamento, o ente requerente autoriza a retenção dos valores correspondentes à parcela mensal de amortização do parcelamento e das contribuições previdenciárias, no respectivo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o repasse à União.

SELECIONE A MODALIDADE DO PEM 2025 DESEJADA: : Art 14 § 2º - Juros de 4% (quatro por cento) ao ano nos demais casos (não quitação conforme art 14 §1)

INFORME SOBRE A DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES : Informe se desiste, em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, de TODOS os parcelamentos ou de ALGUNS parcelamentos, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no PEM 2025.

☒ SIM. Declaro a desistência, em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, de TODOS os parcelamentos, inclusive os celebrados por autarquias e fundações vinculadas, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão.

Caso NÃO assinale a opção acima, indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretratável: não informado

INFORME SOBRE A INCLUSÃO DOS DÉBITOS EM COBRANÇA: Informe se deseja incluir total ou parcialmente os débitos em cobrança passíveis de inclusão neste parcelamento, inclusive os débitos de suas autarquias e fundações.

Selecione a opção que deseja sobre a inclusão de débitos em cobrança no parcelamento: Sim, solicito o parcelamento da TOTALIDADE dos débitos exigíveis passiveis de inclusão no PEM 2025

Se escolheu parcelar apenas ALGUNS DÉBITOS:: Preencha o formulário Discriminativo de Débitos a Parcelar e anexe o arquivo em PDF. O formulário está disponível no endereço: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/parcelamento/parcelamento-excepcional/parcelamento-excepcional.html/

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) >Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.01.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal

REQUERIMENTO

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

• Discriminativo de Débitos (documento opcional)
Documento não entregue

DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA - DESISTÊNCIA : Informe sobre a DESISTÊNCIA dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo, com RENÚNCIA a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso.

Selecione a opção que deseja sobre DESISTÊNCIA dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativos e sua INCLUSÃO no parcelamento. : NÃO, Não quero a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa

DÉBITOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL - DESISTÊNCIA: Informe sobre a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial, no presente parcelamento, assumindo o compromisso de apresentar comprovação de pedido de desistência, total ou parcial, do referido processo judicial.

Selecione a opção que deseja sobre a inclusão parcelamento de processos/débitos objeto de discussão judicial:: NÃO, não quero a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial

Se escolheu parcelar débitos em discussão administrativa ou judicial:: Preencha o formulário Discriminativo de Débitos a Parcelar e anexe o arquivo em PDF. O formulário está disponível no endereço: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/parcelamento/parcelamento-excepcional/parcelamento-excepcional.html/

• Discriminativo de Débitos para inclusão de processos administrativos e judiciais (documento opcional)
Documento não entregue

• Termo de desistência ou solicitação de desistência de ação judicial, se houver (documento opcional)
Documento não entregue

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO: Informe detalhes do seu parcelamento - campos obrigatórios

Informe o valor aproximado da dívida a negociar (total de principal + multas + juros) Valor com reduções legais do parcelamento: 10.609.259,68

Informe o valor da Receita Corrente Líquida (RCL) no último ano: 47.160.832,32

Informe a quantidade de parcelas (no mínimo 2 e no máximo 300 parcelas mensais e consecutivas):: 300

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) >Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.01.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

Documento de 4 página(s) assinado digitalmente.
Cópia - Original

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 838C.6955.3A90.CBFC.B4A2.91B4.1E50.B50D.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal

REQUERIMENTO

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

Informe a forma de cálculo da sua parcela:: Parcela será calculada pelo total da dívida negociada dividido por 300 (1/300)

Informe o valor da primeira parcela paga para adesão ao parcelamento:: 35.364,20

Informe sobre limite judicial para retenção dos valores de RCL: Informe se possui Decisão/Ordem Judicial que limite a retenção dos valores de RCL.

Indique abaixo se há limite judicial de retenção RCL: Não, não possuo ordem judicial para limitar retenção dos valores de RCL

• Decisão judicial que limita ou impede retenção de valores da RCL, se houver. (documento opcional)
Documento não entregue

Informações adicionais - campo livre: não informado

ANEXAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS: Junte outros documentos exigidos conforme o caso

• Declaração emitida pelo Ministério da Previdência Social de que o município atende, cumulativamente, às condições estabelecidas no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT (Quando se tratar de município com regime próprio de previdência social) (documento opcional)
Documento não entregue

• documentos complementares, se houver (documento opcional)
Documento não entregue

• Recibo de adesão ao Parcelamento emitido em Minhas Negociações de Dívidas", disponível em https://servicos.receitafederal.gov.br
Documento não entregue

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: Ao aderir ao presente parcelamento, PEM 2025, de acordo com arts. 116, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.nos termos da EC 136, declaro estar ciente dos itens abaixo:

a) O requerimento do parcelamento implica em confissão extrajudicial irrevogável e irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil

b) O requerimento do parcelamento implica consentimento expresso para implementação de endereço eletrônico para o envio de intimações, notificações por meio do Portal de Serviços da Receita, nos termos do art. 23, § 5º, do Decreto nº 70.235, de 6 /3/1972

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) >Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.01.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

Documento de 4 página(s) assinado digitalmente.
Cópia - Original

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 838C.6955.3A90.CBFC.B4A2.91B4.1E50.B50D.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal

REQUERIMENTO

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

c) A análise deste pedido de parcelamento estará condicionada: - Registro da adesão, por meio do menu “Minhas Negociações de Dívidas”, disponível em https://servicos.receitafederal.gov.br

d) A análise deste pedido de parcelamento está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação de Tributos Federais – Darf, referente a 1ª parcela, emitido em “Minhas Negociações de Dívidas”, disponível em https://servicos.receitafederal.gov.br,

e) Assume a responsabilidade pelo ente federativo quanto aos débitos indicados para parcelamento sob responsabilidade de suas autarquias e fundações

f) Autoriza a retenção do respectivo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o respectivo repasse à União do valor correspondente à parcela mensal e do valor mensal correspondente às contribuições previdenciárias vencidas

g) Hipóteses de rescisão do parcelamento: - Falta de pagamento de 3 parcelas consecutivas, ou 6 alternadas; - Falta de até 2 parcelas, caso as demais estejam quitadas ou vencida a última prestação; -Não pagamento de valores apurados na consolidação

h) Falta apresentação do declaração emitida pelo Ministério da Previdência Social de que o município atende, cumulativamente, às condições estabelecidas no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT prazo da legislação é hipótese de rescisão do parcelamento

Estou ciente e de acordo com informações registradas no presente requerimento de adesão ao PEM 2025: Sim

Informe dados sobre o responsável pelo parcelamento: não informado

LEGISLAÇÃO:: egislação aplicável ao presente pedido de parcelamento

Instrução Normativa RFB nº 2.283, de 10.10.2025:
https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/147004

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc136.htm

Requerente: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS **CNPJ:** 08.921.876/0001-82

Data: 06/11/2025

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) >Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.01.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 838C.6955.3A90.CBFC.B4A2.91B4.1E50.B50D.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

REGULARIZE

Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS
Dados obtidos em 31/12/2025 às 10:28
Por: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS
CPF/CNPJ: 08.921.876/0001-82

Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS
CPF/CNPJ: 08.921.876/0001-82
Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Relatório - Resumo

Naturezas selecionadas: Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional / FGTS
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas
Quantidade de inscrições selecionadas*: 21
Valor das inscrições selecionadas*: R$ 6.162.959,11
**Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas*
OBS: Serão exibidas somente as naturezas e situações selecionadas que contém inscrições.

Dívida total

Total de inscrições ativas: 21
Total de inscrições extintas: 6
Valor total da dívida*: R$ 6.162.959,11

Tributária (7)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (7)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
42 6 23 001793-10 13/02/2023	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	ATIVA AJUIZADA	R$ 36.115,64
42 6 22 002617-24 06/06/2022	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	ATIVA AJUIZADA	R$ 2.410,11
42 6 21 008931-76 08/10/2021	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	ATIVA AJUIZADA	R$ 1.634,34
42 7 21 001189-86 07/06/2021	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	ATIVA AJUIZADA	R$ 24.110,71
42 7 20 002046-00 21/12/2020	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	ATIVA AJUIZADA	R$ 5.629,62
42 6 20 006209-25 15/06/2020	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	ATIVA AJUIZADA	R$ 1.680,55
42 6 20 002729-78 30/03/2020	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	ATIVA AJUIZADA	R$ 1.720,98

Previdenciária (14) - (6 extintas)

Ativa em cobrança - pendente de regularização (2)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
42 4 24 011361-91 07/03/2024	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	ATIVA AJUIZADA	R$ 2.845.529,53
42 4 24 011362-72 07/03/2024	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	ATIVA AJUIZADA	

Garantida (12)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
13.342.622-0 11/02/2017	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	REGULAR E	R$ 206.971,33
13.188.136-1 10/12/2016	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA REGULAR E	R$ 296.409,96
13.096.703-3 03/12/2016	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA REGULAR E	R$ 101.822,23
13.096.704-1 03/12/2016	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA REGULAR E	R$ 308.855,35
13.012.614-4 22/10/2016	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA REGULAR E	R$ 273.968,11
12.628.899-2 23/04/2016	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA REGULAR E	R$ 500.143,26
12.331.449-6 19/11/2015	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA SUFICIENTE	

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
12.343.526-9 19/11/2015	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R$ 283.953,58
12.154.285-8 29/08/2015	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R$ 88.708,40
12.198.170-3 29/08/2015	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R$ 257.470,67
12.099.340-6 01/08/2015	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R$ 215.362,09
47.856.677-8 09/01/2015	MUNICIPIO DE RIACHO DOS C... 08.921.876/0001-82	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R$ 234.230,02

Extinta (6)

Clique no título da situação para exibir as inscrições

Município:RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta-CONSOLIDADO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo XVII
Demonstração da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do Exercício	Movimento no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar				
Resto a Pagar	2.923.465,63	3.018.163,33	471.984,33	5.469.644,63
SUBTOTAL	2.923.465,63	3.018.163,33	471.984,33	5.469.644,63
Depósitos				
Depósitos	975.692,40	3.958.873,62	3.782.554,39	1.152.011,63
SUBTOTAL	973.464,26	3.958.873,62	3.782.554,39	1.102,962,36
TOTAL	**3.899.158,03**	**6.977.036,95**	**4.254.538,72**	**6.621.656,26**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 2720.75E2.2FB5.8881.888B.951C.51CE.7F8B.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
1 (UM) UND DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO. (0014/2025)		2.340,00
10 (DEZ) CADEIRA ATENDIMENTO (0040/2025)		2.950,00
10 (DEZ) CADEIRA ATENDIMENTO (0041/2025)		2.950,00
10 (DEZ) APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO - SPLIT CONVENCIONAL 24.000 BTUS 220V BRANCO, 24 (VINTE E QUATRO) APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO - SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS 220V BRANCO COM CONTROLE REMOTO (0079/2025)		89.606,00
10 (DEZ) APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO - SPLIT CONVENCIONAL 24.000 BTUS 220V BRANCO, 10 (DEZ) APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO - SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS 220V BRANCO, 20 (VINTE) APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT CONVENCIONAL 12.000 BTUS. (0078/2025)		87.640,00
01 ANDADOR EXPLORER VANZETTI (0024/2025)		4.028,00
01 (UM) CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL (0019/2025)		1.870,00
01 (UMA) ROÇADEIRA GAS FS291 300MM - STIHL (0028/2025)		3.899,90
01 (UM) AR CONDICIONADO 12 BTUS SPLIT - SPRINGER MIDEA (0072/2025)		1.560,00
01 (UM) VENTILADOR 40CM ARNO PAREDE X-TREME VE9P PRETO 220 VOLTS (0036/2025)		600,00
01 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAFAO EGC35B BRANCO 220VOLTS (0025/2025)		885,06
01 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAFAO EGC35B BRANCO 220VOLTS (0026/2025)		885,06
01 (UMA) MÁQUINA LAV 11 KG ELETROLUX ESSENTIAL CARE LES 11 BRANCO 220 VOLTS (0033/2025)		2.800,00
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 12000 BTUS 220V BRANCO SPRINGER MIDEA (0073/2025)		1.560,00
01 (UM) EVAP ELECTROLUX HW 12K 220 F COLOR, 01 (UM) COND ELECTROLUX HW 12K 220 F COLOR (0042/2025)		3.000,00
01 (UM) SCANNER BROTHER ADS-3100 DUPLEX E 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON 15 3530 (0008/2025)		11.920,00
01 (UM) FOGÃO GÁS 5Q AGILE BCO, 01 (UM) FERRO SECO PHILCO 220V, 01 (UMA) BAT PEROLA TURBO DOUBLE (0052/2025)		1.790,17
01(UMA) IMPRESSORA LASER COLOR HL-L8360CDW WIFI ; 01 (UMA) IMPRESSORA A3 BROTHER HL-T4000DW TANQUE (0001/2025)		12.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F96F.3D0B.775F.E6E5.24E7.8E7F.C8DE.ACCD.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 18000 BTUS 220V BRANCO COM CONTROLE REMOTO - SPRINGER MIDEA (0074/2025)		2.369,00
01 (UM) BATEDEIRA BRITÂNIA, 01 (UM) CAFETEIRA ELECTROLUX, 01 (UM) GELAGUA COLUNA GARRAFÃO ESMALTEC, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR TURBO ARNO. (0062/2025)		1.697,00
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS 220V BRANCO COM CONTROLE REMOTO E VISOR DE TEMPERATURA NO APARELHO - SPRINGER MIDEA (0069/2025)		2.369,00
01 (UMA) BATEDEIRA 4L BRITÂNIA, 01 (UMA) CAFETEIRA ELECTROLUX, 01 (UM) GELAGUA COLUNA GARRAFÃO ESMALTEC, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR 1100W TURBO ARNO. (0064/2025)		1.697,00
01 (UMA) BATEDEIRA 4L BRITÂNIA, 02 (DOIS) CAFETEIRA ELECTROLUX, 02 (DOIS) GELAGUA COLUNA GARRAFÃO ESMALTEC, 02 (DOIS) LIQUIDIFICADOR 1100W TURBO ARNO. (0063/2025)		3.071,00
01 (UM) UND BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAFAO EGC 35B BRANCO 220 VOLTS, 02 (DOIS) UND VENTILADOR ARNO 40CM TURBO FORCE 2 EM 1 VF42 VF42 PRETO 220 VOLTS. (0047/2025)		1.485,30
01 (UM) AR CONDICIONADO FRIO - SPLIT CONVENCIONAL 12000 BTUS BRANCO COM CONTROLE REMOTO E VISOR DE TEMPERATURA NO APARELHO, MODO ECONOMICO - SPRINGER MIDEA. (0066/2025)		1.560,00
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 12000 BTUS 220V BRANCO COM CONTROLE REMOTO E VISOR DE TEMPERATURA NO APARELHO - MODO ECONOMICO - SPRINGER MIDEA. (0076/2025)		1.560,00
01 (UM) VEÍCULO ZERO KM (0KM) DE PRIMEIRO USO, MARCA FIAT , MODELO ARGO DRIVE 1.0, 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM (0KM) DE PRIMEIRO USO, MARCA FIAT, MODELO ARGO DRIVE 1.0 (0075/2025)		189.800,00
01 (UM) NOTEBOOK ASUS X515KA-EJ303WS CELERON 128GB SSD 4GB UHD W11 30286 CINZA BIVOLT E 01 (UM) NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 11 13-1215U 4GB 256GB W11 CONLE0165 CINZA BIVOLT (0077/2025)		5.298,00
01 (UM) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTATIVIDADE 4L BIVOLT, 01 (UM) BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC EGC35B BRANCO 220V, 01 (UM) PURIFICADOR BEBEDOURO REFRIGERADOR 100L 220V (0038/2025)		7.500,00
01 (UM) PURIFICADOR BEBEDOURO REFRIGERADOR AÇO INOX 100L, 01 (UM) VENTILADOR 40 CM ARNO PAREDE X-TREME VE9P 220 VOLTS, 01 (UM) LIQUIDIFADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTATIVIDADE 4L BIVOLT. (0034/2025)		7.000,00
01 (UM) UND AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS , 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO. 01 (UM) UND AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO. (0017/2025)		5.680,00
01 (UMA) BATEDEIRA 4L BRITÂNIA, 01 (UMA) CAFETEIRA ELECTROLUX, 01 (UM) FOGÃO BRASLAR, 01 (UM) GELAGUA COLUNA GARRAFÃO, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR 1100W TURBO ARNO, 01 (UM) MICROONDAS MONDIAL. (0065/2025)		3.071,00
01 (UMA) BATEDEIRA 4 L 500W BRITÂNIA 4 VELOCIDADES, 01 (UMA) CAFETEIRA ELÉTRICA, 1,2L ELECTROLUX, 01 (UMA) GELÁGUA COLUNA GARRAFÃO ESMALTEC, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR 1100W TURBO ARNO 3 LITROS. (0059/2025)		1.697,00
01 (UMA) BATEDEIRA 4L 500W BRITÂNIA, 01 (UMA) CAFETEIRA ELECTROLUX, 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS FAST GOURMET, 01 (UM) GELÁGUA COLUNA GARRAFÃO ESMALTEC, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR ARNO, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO JBL, 01 (UM) MICROONDAS MONDIAL. (0061/2025)		4.781,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F96F.3D0B.775F.E6E5.24E7.8E7F.C8DE.ACCD.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
02 (DOIS) NOTEBOOK ASUS VIVOBOOK (0085/2025)		5.798,00
02 (DOIS) VENTILADOR MONDIAL 50CM (0053/2025)		566,44
02 (DOIS) CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL (0021/2025)		3.740,00
02 (DUAS) UND NOT I3, 8, 256, 15, LNX ACER 320B 12G (0045/2025)		6.998,00
02 (DOIS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ECO 220V - ELGIN (0048/2025)		4.980,00
02 (DOIS) TABLET SAMSUNG X115 A9 EE 64GB 4GB 4G 8.7 CZ (0058/2025)		4.800,00
02 (DOIS) TABLET SAMSUNG X115 A9 EE 64GB 4GB 4G 8.7 CZ (0068/2025)		4.800,00
02 (DOIS) AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO. (0020/2025)		4.270,00
02 (DUAS) CADEIRA BERLIM COM BRAÇO, 01 (UMA) CADEIRA BERLIM SEM BRAÇO. (0030/2025)		2.584,00
02 (DUAS) CADEIRAS PRESIDENTE MARELLI AROUND 2766B PRETA COM BASE POLIDA (0039/2025)		6.600,00
02 (DUAS) COND ELECTROLUX HW 18K 220F COLOR, 02 (DUAS) EVAP ELETROLUX HW 18K 220F COLOR. (0049/2025)		9.500,00
02 (DUAS) IMPRESSORAS EPSON MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA ECOTANK COM SCANNER L3250 (0031/2025)		3.500,00
02 (DOIS) BEBEDOURO FRISBEL INDUSTRIAL B200 04 TORNEIRAS 220V E 04 (QUATRO) FILTRO AQUAMIL DE AGUA BABY 50 CARVÃO ATIVADO 1/2 (0015/2025)		10.971,40
02 (DOIS) CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL E 02 (DOIS) AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO (0012/2025)		8.420,00
02 (DOIS) FREEZER E CONSERVADOR 468L ESMALTEC COM 2 TAMPAS BRANCO 220 VOLTS, 02 (DOIS) LIQUIDIFICADORES PHILIPS WALITA PRETO 220 VOLTS (0027/2025)		12.500,00
02 (DOIS) NOTEBOOK C17 1255U 12GB 512GB SSD CINZA WIN 11, 02 (DUAS) MULTIFUCIONAL EPSON ECOTANK L3250 WI-FI E 02 (DOIS) ESTABILIZADOR 0300VA REVOLUTION SPEE (0006/2025)		17.500,00
02 UND COMPUTADOR CORE I7 8GB SSD 240 GB, 02 UND DE MONITOR LED POLICROMATICO COM TELA DE 18.5 POLEGADAS, 01 UND POWEREST 500 BIVOLT 6T SAIDA 115V, 01 UND MULT. EPSON L3250 ECOTANK W.BIV (0044/2025)		5.068,00
02 (DUAS) IMPRESSORAS EPSON MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA ECOTANK COM SCANNER , 01 (UMA) BATEDEIRA ELETRICA PLANETARIA 700W INOX 2 COPOS, 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX 11KG LED 11 ESSENCIAL CARE. (0032/2025)		6.900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F96F.3D0B.775F.E6E5.24E7.8E7F.C8DE.ACCD.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
02 (DUAS) CADEIRAS LONGARINA FLEXFORM, 10 (DEZ) CADEIRAS PARA INTERLOCUTORA MARELLI, 02 (DUAS) CAIXA DE SOM JBL, 04 (QUATRO) FREEZER HORIZONTAL CONSUL, 02 (DOIS) REFRIGERADOR 334L ELETROLUX, 03 (TRÊS) RETROPROJETOR EPSON, 01 (UM) TELEVISOR DE 60 P (0083/2025)		43.625,00
02 (DOIS) COMPUTADOR JAB I5 32GB DDR4 SSD 512, 02 (DOIS) MONITOR GAMER 24 LG 24MS500-B FHD 100HZ, 02 (DOIS) MONITOR GAMER SSG ODYSSEY 24 144HS 1MS PRETO, 02 (DUAS) MULTIFUCIONAL EPSON ECOTANK L3250 WI-FI, 02 (DOIS) NOBREAK 1200VA EASYPRO USB-TI TRIVO (0009/2025)		35.440,00
03 (TRÊS) VENTILADOR MONDIAL 50CM PRO 220V (0054/2025)		849,66
03 (TRÊS) BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC EGC35B BRANCO 220V (0035/2025)		3.300,00
03 (TRÊS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO (0018/2025)		7.020,00
03 HD EXTERNO 500GB, 01 HD EXTERNO 2TB PTO, 01 MICROFONE JBL C/FIO PTO, 01 MICROFONE JBL PARTYBOX SEM FIO DUPLO PTO E 01 CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX CLUB120 PTO (0016/2025)		4.999,68
03 UND VENTILADOR ARNO 40 CM TURBO FORCE 2 EM 1, 02 UND LIQUIDIFICADOR WALITA, 02 UND BEBEDOURO ESMALTEC ABERT AUTOM BRANCO 220 VOLTS , 01 LIQUIDIFICADOR BRITANIA DIAMANTE 800 PRETO. (0046/2025)		3.041,73
03 (TRÊS) BATEDEIRA 4L, 04 (QUATRO) FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, 01 (UM) FRIGOBAR 67L, 08 (OITO) GELÁGUA COLUNA, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO, 02 (DOIS) MICROONDAS, 04 (QUATRO) TELEVISORES DE 43 POLEGADAS. (0082/2025)		20.597,00
04 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO, 01 AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 220V INVERTER CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO E 02 AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO (0013/2025)		20.429,00
05 (CINCO) UND DE IDFACE FACE PROX ASK (0029/2025)		7.500,00
05 (CINCO) TABLET MULTILASER M8 NB426 QC DUAL 64GB CINZA BIVOLT (0084/2025)		3.645,00
05 (CINCO) CADEIRAS LONGARINA C/ 3 ASSENTOS POLIPROPILENO, PRETO, 120KG/LUGAR FLEXFORM (0071/2025)		2.725,00
05 (CINCO) CADEIRAS LONGARINA C 3 ASSENTOS POLIPROPILENO, PRETO, 120KG/LUGAR - FLEXFORM (0067/2025)		2.725,00
15 (QUINZE) CLIMATIZADOR 70 LITROS VENTISOL CLI 70L (0080/2025)		17.250,00
06 (SEIS) COMPUTADOR I7 32GB DDR4 SSD1TB, 06 (SEIS) MONITOR GAMER 24 LG 24MS500-B FHD 100HZ E 06 (SEIS) ESTABILIZADOR 0300VA REVOLUTION SPEE (0007/2025)		70.014,00
06 (SEIS) CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO CAVALETTI, 04 (QUATRO) CADEIRAS PARA INTERLOCUTORA, 01 (UMA) CADEIRA PRESIDENTE, 03 (TRÊS) CAIXA DE SOM JBL, 06 (SEIS) FREEZER HORIZONTAL, 06 (SEIS) REFRIGERADOR 334L, ENTRE OUTROS ITENS EM ANEXO. (0081/2025)		63.099,40
08 (OITO) LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL BAIXA ROTATIVIDADE 4L VITA BIVOLT POTENCIA 840W (0037/2025)		11.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F96F.3D0B.775F.E6E5.24E7.8E7F.C8DE.ACCD.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
CADEIRA PRESIDENTE CAVALETTI (0070/2025)		882,00
CADEIRA DE RODAS 101 40 CM NYLON PN MACIÇO ATÉ 85 KG (0043/2025)		600,00
BEBEDOURO ESMALTEC DE COLUNA EGC35B BRANCO 220V (0060/2025)		660,00
COMPRESSOR DE AR TEKNA CPSD7040 220V (0056/2025)		3.000,00
AQUISIÃO DE 02 CAIXAS ACUSTICAS ANEL, 02 SUPORTES DE PAREDE, 01 MESA DE SOM E 10 MICROFONESSEM FIO DE BANCADA (0011/2025)	26/02/2025	19.332,00
02 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT DE 30.000 BTUS INVERTER PHILCO (0022/2025)	04/04/2025	12.200,00
Total:		**946.549,80**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS - CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Nº (0006/2021)	12/08/2020	1.438.968,61
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS NAS 21 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO COBERTAS, INSTALAÇOES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS, REPARO E TROCA DE FORRO ENTRE OUTROS SE (0010/2025)	07/02/2025	473.313,67
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OPERAÇÃO Nº 12081.9250001/24 - MSAÚDE) (0055/2025)	16/04/2025	399.789,38
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONCLUSÃO DE MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1044.009-71/2017 - MAPA (0050/2025)	06/05/2025	105.431,41
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONCLUSÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1077395- 42/2021 MCIDADANIA. (0057/2025)	16/06/2025	236.343,37
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SICONV Nº 907751/2020 / OPERAÇÃO Nº 1.074.007-07/2020/MIN. DO DESEV. REGIONAL, EM CONFORM (0051/2025)	18/06/2025	57.029,05
Total:		**2.710.875,49**
Total Geral:		**3.657.425,29**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de G... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F96F.3D0B.775F.E6E5.24E7.8E7F.C8DE.ACCD.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Resto a Pagar	3.018.163,33			I.N.S.S.	82.153,74		
CONSIGNADOS CEF	70.392,65			I.R.R.F.	62.546,86		
CONTRIBUIÇÃO SINDSERC	45.209,16			I.S.S.	3.641,01		
DESCONTO	1.652,77			SALÁRIO FAMÍLIA	520,00		
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	183.739,21			CONSIGNADOS CEF	70.392,65		
EMPRESTIMOS C E F	970.730,09			I.N.S.S.	2.246.466,65		
I.N.S.S.	2.433.883,74			PENSAO ALIMENTICIAS	9.517,86		
I.R.R.F.	62.546,86			SINDSAERC	8.075,76		
I.S.S.	3.641,01			EMPRESTIMOS C E F	819.195,24		
PENSAO ALIMENTICIAS	10.383,12			EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	160.059,77		
SALARIO MATERNIDADE	82.017,58			SALARIO MATERNIDADE	81.763,74		
SALÁRIO FAMÍLIA	61.974,56			SALARIO FAMILIA	68.380,00		
SINDSAERC	8.834,76			CONTRIBUIÇÃO SINDSERC	41.332,89		
FALTAS	23.868,11	6.977.036,95		INDENIZAÇÃO PAI LEI 645/2017	117.868,53		
				RESTOS A PAGAR	471.984,33		
				CAUÇÃO - HABILITAÇÃO DE LICITAÇÕES	10.639,69	4.254.538,72	
TOTAL			6.977.036,95	TOTAL			4.254.538,72

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: E0B4.60C7.4E46.1CF2.67D0.CC32.205D.D373.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas Realizadas	Saldo
	Inicial	Atualizada		
Receitas Correntes (I)	**50.011.110,00**	**50.011.110,00**	**52.087.122,50**	**2.076.012,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.144.000,00	2.144.000,00	2.722.489,57	578.489,57
Contribuições	300.000,00	300.000,00	785.505,37	485.505,37
Receita Patrimonial	516.870,00	516.870,00	631.810,17	114.940,17
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	4.612,08	(15.387,92)
Transferências Correntes	47.009.240,00	47.009.240,00	47.324.956,61	315.716,61
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	617.748,70	596.748,70
Receitas de Capital (II)	**8.225.000,00**	**8.225.000,00**	**4.719.351,16**	**(3.505.648,84)**
Alienação de Bens			205.910,00	205.910,00
Transferências de Capital	8.225.000,00	8.225.000,00	4.513.441,16	(3.711.558,84)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	**58.236.110,00**	**58.236.110,00**	**56.806.473,66**	**(1.429.636,34)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Créditos Internas				
Internas / Mobiliária				
Internas / Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Externas / Mobiliária				
Externas / Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**58.236.110,00**	**58.236.110,00**	**56.806.473,66**	**(1.429.636,34)**
Déficit (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	**58.236.110,00**	**58.236.110,00**	**56.806.473,66**	**(1.429.636,34)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: CCA9.6967.5BB9.0A65.835A.EF48.8C79.C219.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)	**46.499.610,00**	**52.277.403,03**	**49.458.472,73**	**49.458.472,73**	**46.663.394,75**	**2.818.930,30**
Pessoal e Encargos Sociais	24.573.140,00	29.768.510,88	28.973.273,71	28.973.273,71	28.924.595,87	795.237,17
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00					
Outras Despesas Correntes	21.925.470,00	22.508.892,15	20.485.199,02	20.485.199,02	17.738.798,88	2.023.693,13
Despesas de Capital (X)	**11.732.500,00**	**5.954.706,97**	**5.030.081,72**	**5.030.081,72**	**4.806.996,37**	**924.625,25**
Investimentos	10.160.000,00	4.546.197,88	3.625.893,29	3.625.893,29	3.402.807,94	920.304,59
Inversões Financeiras	6.500,00	3.500,00				3.500,00
Amortização da Dívida	1.566.000,00	1.405.009,09	1.404.188,43	1.404.188,43	1.404.188,43	820,66
Reserva de Contingência	270.000,00	270.000,00				270.000,00
Reserva do RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	**58.502.110,00**	**58.502.110,00**	**54.488.554,45**	**54.488.554,45**	**51.470.391,12**	**4.013.555,55**
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)	**58.502.110,00**	**58.502.110,00**	**54.488.554,45**	**54.488.554,45**	**51.470.391,12**	**4.013.555,55**
Superávit (XVI)			**2.317.919,21**			
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	**58.502.110,00**	**58.502.110,00**	**56.806.473,66**	**54.488.554,45**	**51.470.391,12**	**4.013.555,55**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: CCA9.6967.5BB9.0A65.835A.EF48.8C79.C219.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Não Processados	inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesa Correntes	**4.741,00**	**2.069.629,63**	**177.126,46**	**177.126,46**		**1.897.244,17**
Pessoal e Encargos Sociais		557.472,10	41.227,46	41.227,46		516.244,64
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.741,00	1.512.157,53	135.899,00	135.899,00		1.380.999,53
Despesa de Capital		**274.949,59**	**170.675,87**	**170.675,87**		**104.273,72**
Investimentos		274.949,59	170.675,87	170.675,87		104.273,72
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**4.741,00**	**2.344.579,22**	**347.802,33**	**347.802,33**		**2.001.517,89**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: CCA9.6967.5BB9.0A65.835A.EF48.8C79.C219.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Processados	inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesa Corrente	**124.182,00**	**7.777,75**	**124.182,00**		**7.777,75**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	124.182,00	7.777,75	124.182,00		7.777,75
Despesa de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**124.182,00**	**7.777,75**	**124.182,00**		**7.777,75**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: CCA9.6967.5BB9.0A65.835A.EF48.8C79.C219.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	**56.806.473,66**	**64.157.851,98**
Ordinária	**23.786.407,22**	**58.472.019,79**
Recursos Próprios	18.177.444,66	20.620.255,30
Recursos Próprios - Educação	2.204.375,21	3.728.102,63
Recursos Próprios - Saúde	3.404.587,35	5.468.286,73
Recursos Próprios - RPPS	106,26	0,00
Vinculada	**33.019.960,18**	**34.341.207,32**
Recursos Vinculados à Educação	19.964.920,05	22.079.688,61
Recursos Vinculados à Saúde	8.065.819,10	8.801.292,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	554.535,24	549.380,68
Outras Destinações de Recursos	4.434.685,79	2.910.846,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.756.060,01**	**20.458.512,62**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	(1.871.369,37)
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.018.163,33	4.223.726,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.714.028,57	18.106.155,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários	23.868,11	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)	**3.068.410,21**	**2.797.326,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.068.410,21	2.797.326,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II+ III + IV)	**66.630.943,88**	**87.413.691,15**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: B0EA.EC0A.A5D9.1F00.71D7.5172.2BA7.3510.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentárias (VI)	**54.488.554,45**	**52.866.112,45**
Ordinaria	**24.011.412,15**	**0,00**
Recursos Próprios	15.820.866,65	0,00
Recursos Próprios - Educação	3.589.786,16	0,00
Recursos Próprios - Saúde	4.600.759,34	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**30.477.142,30**	**52.866.112,45**
Recursos Vinculados a Educação	20.226.834,19	0,00
Recursos Vinculados a Saúde	7.885.555,79	913.555,42
Recursos Vinculados à Seguridade Social	630.281,92	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.734.470,40	51.952.557,03
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.735.669,44**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	1.735.669,44	0,00
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.035.284,46**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	340.024,58	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	131.959,75	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.434.791,91	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	128.508,22	0,00
Saldos do Exercício Seguinte (IX)	**6.371.575,57**	**34.547.578,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.371.575,57	34.547.578,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII+ VIII + IX)	**66.631.083,92**	**87.413.691,15**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: B0EA.EC0A.A5D9.1F00.71D7.5172.2BA7.3510.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	6.371.575,57	3.982.450,87
Caixa e Equivalente de Caixa	6.371.575,57	3.737.380,19
Créditos a Curto Prazo		245.070,68
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Estoques		
VDP Pagas Antecipadamente		
Total do Ativo Circulante	6.371.575,57	3.982.450,87
Ativo não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo		1.981.465,62
Investimentos Temporários a Longo Prazo		
Estoques		
VPD Pagas Antecipadamente		
Investimentos		
Imobilizado	34.259.773,62	30.663.880,33
Intangível		
Diferido		
Total do Ativo não Circulante	34.259.773,62	32.645.345,95
TOTAL DO ATIVO	40.631.349,19	36.627.796,82

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 015F.9922.9E52.2742.893C.0CFA.130E.3548.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	6.617.705,44	3.903.639,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		695.914,12
Empréstimos e Fianciamentos a Curto Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.469.644,63	2.218.698,93
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Obrigações de Repartiçoes a Outros Entes		
Provisões a Curto Prazo		
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.148.060,81	989.026,07
Total do Passivo Circulante	6.617.705,44	3.903.639,12
Passivo não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	16.772.218,71	14.183.329,77
Empréstimos e Fianciamentos a Longo Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Provisões a Longo Prazo		
Demais Obrigações a Longo Prazo	253.544,18	554.244,39
Resultado Diferido		
Total do Passivo não Circulante	17.025.762,89	14.737.574,16
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		173.422,81
Reservas de Lucro		
Resultados Acumulados	16.987.880,86	17.813.160,73
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	16.987.880,86	17.986.583,54
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.631.349,19	36.627.796,82

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 015F.9922.9E52.2742.893C.0CFA.130E.3548.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	40.631.349,19	36.627.796,82
Ativo Financeiro	6.371.575,57	3.982.450,87
Ativo Permanente	34.259.773,62	32.645.345,95
TOTAL DO ATIVO	40.631.349,19	36.627.796,82
PASSIVO (II)	23.643.468,33	18.641.213,28
Passivo Financeiro	6.617.705,44	3.903.639,12
Passivo Permanente	17.025.762,89	14.737.574,16
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	16.987.880,86	17.986.583,54

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 015F.9922.9E52.2742.893C.0CFA.130E.3548.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO	MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA	ITALO MARQUES COSTA
PREFEITO	FINANÇAS E RECEITA	CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 015F.9922.9E52.2742.893C.0CFA.130E.3548.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	3.507.994,94	2.336.153,92
Contribuições	II		
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	III		165.000,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	631.810,17	473.441,25
Transferências e Delegações Recebidas	V	56.582.222,95	50.445.909,35
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI		35.100,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII		71.434,72
Total das Varições Patrimoniais Aumentativas (I)		**60.722.028,06**	**53.527.039,83**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos	VIII	28.123.471,37	21.225.031,98
Benefíficios Previdenciários e Assistenciais	IX	23.820,00	26.450,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	15.021.486,84	24.540.496,95
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	6.625.477,96	6.625.477,96
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.735.669,44	1.523.904,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII		
Tributárias	XIV		274.544,10
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV		
Outras Variaçoes Patrimoniais Diminutivas	XVI	316.810,46	445.277,24
Total das Varições Patrimoniais Diminutivas (II)		**51.846.736,07**	**54.661.182,47**
RESUSTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**8.875.291,99**	**(1.134.142,64)**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota I - Impostos , Taxas e Contribuiçoes de Melhoria

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	2.698.691,87	2.102.907,22
Taxas	23.797,70	16.864,00
Contribuições	785.505,37	216.382,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.507.994,94**	**2.336.153,92**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota II - Contribuições

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		
RGPS		
RPPS		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Contribuições		

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		
Vendas de Produtos		165.000,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		
Exploração de Vendas de Bens, Serviços e Direitos		**165.000,00**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	631.810,17	473.441,25
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**631.810,17**	**473.441,25**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	56.582.222,95	50.445.909,35
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	**56.582.222,95**	**50.445.909,35**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos		
Desincorporação de Passivos		35.100,59
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Valorição e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**35.100,59**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Subvenções Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		71.434,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**71.434,72**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VIII - Pessoal e Encargos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	25.294.858,02	19.127.247,91
Encargos Patronais	2.828.613,35	2.097.784,07
Benefícios a Pessoas		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Pessoal e Encargos	**28.123.471,37**	**21.225.031,98**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		
RGPS		
RPPS		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais	23.820,00	26.450,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**23.820,00**	**26.450,00**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	8.027.185,26	8.905.029,19
Serviços	6.994.301,58	15.635.467,76
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**15.021.486,84**	**24.540.496,95**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XI - Variações Patrimoiais Diminutivas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	6.625.477,96	6.625.477,96
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**6.625.477,96**	**6.625.477,96**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		
Transferências Inter Governamentais	1.735.669,44	1.481.136,24
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		42.768,00
Transferências e Delegações Concedidas	**1.735.669,44**	**1.523.904,24**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos		
Desincorporação de Ativos		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XIV - Tributárias

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Molhoria		274.544,10
Contribuições		
Total de VPD Tributárias		**274.544,10**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XV - Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados		
Total de Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Presta		

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	7.077,50	
Resultado Negativo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	309.732,96	445.277,24
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**316.810,46**	**445.277,24**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ARIA DAS GRAÇAS C. DA COST
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: F476.2BB9.1A23.9254.68DD.4EFA.4A43.EB1C.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 13:22

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
05052000	01/01/2018	PRECATÓRIOS	554.244,39	364.286,82	664.987,03	0,00	253.544,18
INSS	31/12/2025	PEM EC 13/2025	14.183.329,77	0,00	1.404.188,43	2.169.881,74	10.609.259,60
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	31/12/2025	DÍVIDA ATIVA	0,00	6.162.959,11	0,00	0,00	6.162.959,11
TOTAL			14.737.574,16	6.527.245,93	2.069.175,46	2.169.881,74	17.025.762,89

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 46BB.FF1F.970F.3CC1.5126.F9D1.131E.1E6A.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	2.923.465,63	3.018.163,33	471.984,33	0,00	5.469.644,63
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	973.464,26	3.737.896,68	3.563.300,13	0,00	1.148.060,81
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.896.929,89	6.756.060,01	4.035.284,46	0,00	6.617.705,44

Emitido em 31/03/2026 13:22

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 2374.20E3.5F71.B6B0.2267.1D44.283B.9679.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
1 (UM) UND DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO. (0014/2025)		2.340,00
10 (DEZ) CADEIRA ATENDIMENTO (0040/2025)		2.950,00
10 (DEZ) CADEIRA ATENDIMENTO (0041/2025)		2.950,00
10 (DEZ) APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO - SPLIT CONVENCIONAL 24.000 BTUS 220V BRANCO, 24 (VINTE E QUATRO) APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO - SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS 220V BRANCO COM CONTROLE REMOTO (0079/2025)		89.606,00
10 (DEZ) APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO - SPLIT CONVENCIONAL 24.000 BTUS 220V BRANCO, 10 (DEZ) APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO - SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS 220V BRANCO, 20 (VINTE) APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT CONVENCIONAL 12.000 BTUS. (0078/2025)		87.640,00
01 ANDADOR EXPLORER VANZETTI (0024/2025)		4.028,00
01 (UM) CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL (0019/2025)		1.870,00
01 (UMA) ROÇADEIRA GAS FS291 300MM - STIHL (0028/2025)		3.899,90
01 (UM) AR CONDICIONADO 12 BTUS SPLIT - SPRINGER MIDEA (0072/2025)		1.560,00
01 (UM) VENTILADOR 40CM ARNO PAREDE X-TREME VE9P PRETO 220 VOLTS (0036/2025)		600,00
01 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAFAO EGC35B BRANCO 220VOLTS (0025/2025)		885,06
01 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAFAO EGC35B BRANCO 220VOLTS (0026/2025)		885,06
01 (UMA) MÁQUINA LAV 11 KG ELETROLUX ESSENTIAL CARE LES 11 BRANCO 220 VOLTS (0033/2025)		2.800,00
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 12000 BTUS 220V BRANCO SPRINGER MIDEA (0073/2025)		1.560,00
01 (UM) EVAP ELECTROLUX HW 12K 220 F COLOR, 01 (UM) COND ELECTROLUX HW 12K 220 F COLOR (0042/2025)		3.000,00
01 (UM) SCANNER BROTHER ADS-3100 DUPLEX E 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON 15 3530 (0008/2025)		11.920,00
01 (UM) FOGÃO GÁS 5Q AGILE BCO, 01 (UM) FERRO SECO PHILCO 220V, 01 (UMA) BAT PEROLA TURBO DOUBLE (0052/2025)		1.790,17
01(UMA) IMPRESSORA LASER COLOR HL-L8360CDW WIFI ; 01 (UMA) IMPRESSORA A3 BROTHER HL-T4000DW TANQUE (0001/2025)		12.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: EDB2.AA1F.7ACB.20E1.EC67.F194.E504.52A7.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 18000 BTUS 220V BRANCO COM CONTROLE REMOTO - SPRINGER MIDEA (0074/2025)		2.369,00
01 (UM) BATEDEIRA BRITÂNIA, 01 (UM) CAFETEIRA ELECTROLUX, 01 (UM) GELAGUA COLUNA GARRAFÃO ESMALTEC, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR TURBO ARNO. (0062/2025)		1.697,00
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS 220V BRANCO COM CONTROLE REMOTO E VISOR DE TEMPERATURA NO APARELHO - SPRINGER MIDEA (0069/2025)		2.369,00
01 (UMA) BATEDEIRA 4L BRITÂNIA, 01 (UMA) CAFETEIRA ELECTROLUX, 01 (UM) GELAGUA COLUNA GARRAFÃO ESMALTEC, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR 1100W TURBO ARNO. (0064/2025)		1.697,00
01 (UMA) BATEDEIRA 4L BRITÂNIA, 02 (DOIS) CAFETEIRA ELECTROLUX, 02 (DOIS) GELAGUA COLUNA GARRAFÃO ESMALTEC, 02 (DOIS) LIQUIDIFICADOR 1100W TURBO ARNO. (0063/2025)		3.071,00
01 (UM) UND BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAFAO EGC 35B BRANCO 220 VOLTS, 02 (DOIS) UND VENTILADOR ARNO 40CM TURBO FORCE 2 EM 1 VF42 VF42 PRETO 220 VOLTS. (0047/2025)		1.485,30
01 (UM) AR CONDICIONADO FRIO - SPLIT CONVENCIONAL 12000 BTUS BRANCO COM CONTROLE REMOTO E VISOR DE TEMPERATURA NO APARELHO, MODO ECONOMICO - SPRINGER MIDEA. (0066/2025)		1.560,00
01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 12000 BTUS 220V BRANCO COM CONTROLE REMOTO E VISOR DE TEMPERATURA NO APARELHO - MODO ECONOMICO - SPRINGER MIDEA. (0076/2025)		1.560,00
01 (UM) VEÍCULO ZERO KM (0KM) DE PRIMEIRO USO, MARCA FIAT , MODELO ARGO DRIVE 1.0, 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM (0KM) DE PRIMEIRO USO, MARCA FIAT, MODELO ARGO DRIVE 1.0 (0075/2025)		189.800,00
01 (UM) NOTEBOOK ASUS X515KA-EJ303WS CELERON 128GB SSD 4GB UHD W11 30286 CINZA BIVOLT E 01 (UM) NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 11 13-1215U 4GB 256GB W11 CONLE0165 CINZA BIVOLT (0077/2025)		5.298,00
01 (UM) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTATIVIDADE 4L BIVOLT, 01 (UM) BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC EGC35B BRANCO 220V, 01 (UM) PURIFICADOR BEBEDOURO REFRIGERADOR 100L 220V (0038/2025)		7.500,00
01 (UM) PURIFICADOR BEBEDOURO REFRIGERADOR AÇO INOX 100L, 01 (UM) VENTILADOR 40 CM ARNO PAREDE X-TREME VE9P 220 VOLTS, 01 (UM) LIQUIDIFADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTATIVIDADE 4L BIVOLT. (0034/2025)		7.000,00
01 (UM) UND AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS , 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO. 01 (UM) UND AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO. (0017/2025)		5.680,00
01 (UMA) BATEDEIRA 4L BRITÂNIA, 01 (UMA) CAFETEIRA ELECTROLUX, 01 (UM) FOGÃO BRASLAR, 01 (UM) GELAGUA COLUNA GARRAFÃO, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR 1100W TURBO ARNO, 01 (UM) MICROONDAS MONDIAL. (0065/2025)		3.071,00
01 (UMA) BATEDEIRA 4 L 500W BRITÂNIA 4 VELOCIDADES, 01 (UMA) CAFETEIRA ELÉTRICA, 1,2L ELECTROLUX, 01 (UMA) GELÁGUA COLUNA GARRAFÃO ESMALTEC, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR 1100W TURBO ARNO 3 LITROS. (0059/2025)		1.697,00
01 (UMA) BATEDEIRA 4L 500W BRITÂNIA, 01 (UMA) CAFETEIRA ELECTROLUX, 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS FAST GOURMET, 01 (UM) GELÁGUA COLUNA GARRAFÃO ESMALTEC, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR ARNO, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO JBL, 01 (UM) MICROONDAS MONDIAL. (0061/2025)		4.781,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: EDB2.AA1F.7ACB.20E1.EC67.F194.E504.52A7.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
02 (DOIS) NOTEBOOK ASUS VIVOBOOK (0085/2025)		5.798,00
02 (DOIS) VENTILADOR MONDIAL 50CM (0053/2025)		566,44
02 (DOIS) CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL (0021/2025)		3.740,00
02 (DUAS) UND NOT I3, 8, 256, 15, LNX ACER 320B 12G (0045/2025)		6.998,00
02 (DOIS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ECO 220V - ELGIN (0048/2025)		4.980,00
02 (DOIS) TABLET SAMSUNG X115 A9 EE 64GB 4GB 4G 8.7 CZ (0058/2025)		4.800,00
02 (DOIS) TABLET SAMSUNG X115 A9 EE 64GB 4GB 4G 8.7 CZ (0068/2025)		4.800,00
02 (DOIS) AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO. (0020/2025)		4.270,00
02 (DUAS) CADEIRA BERLIM COM BRAÇO, 01 (UMA) CADEIRA BERLIM SEM BRAÇO. (0030/2025)		2.584,00
02 (DUAS) CADEIRAS PRESIDENTE MARELLI AROUND 2766B PRETA COM BASE POLIDA (0039/2025)		6.600,00
02 (DUAS) COND ELECTROLUX HW 18K 220F COLOR, 02 (DUAS) EVAP ELETROLUX HW 18K 220F COLOR. (0049/2025)		9.500,00
02 (DUAS) IMPRESSORAS EPSON MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA ECOTANK COM SCANNER L3250 (0031/2025)		3.500,00
02 (DOIS) BEBEDOURO FRISBEL INDUSTRIAL B200 04 TORNEIRAS 220V E 04 (QUATRO) FILTRO AQUAMIL DE AGUA BABY 50 CARVÃO ATIVADO 1/2 (0015/2025)		10.971,40
02 (DOIS) CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL E 02 (DOIS) AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO (0012/2025)		8.420,00
02 (DOIS) FREEZER E CONSERVADOR 468L ESMALTEC COM 2 TAMPAS BRANCO 220 VOLTS, 02 (DOIS) LIQUIDIFICADORES PHILIPS WALITA PRETO 220 VOLTS (0027/2025)		12.500,00
02 (DOIS) NOTEBOOK C17 1255U 12GB 512GB SSD CINZA WIN 11, 02 (DUAS) MULTIFUCIONAL EPSON ECOTANK L3250 WI-FI E 02 (DOIS) ESTABILIZADOR 0300VA REVOLUTION SPEE (0006/2025)		17.500,00
02 UND COMPUTADOR CORE I7 8GB SSD 240 GB, 02 UND DE MONITOR LED POLICROMATICO COM TELA DE 18.5 POLEGADAS, 01 UND POWEREST 500 BIVOLT 6T SAIDA 115V, 01 UND MULT. EPSON L3250 ECOTANK W.BIV (0044/2025)		5.068,00
02 (DUAS) IMPRESSORAS EPSON MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA ECOTANK COM SCANNER , 01 (UMA) BATEDEIRA ELETRICA PLANETARIA 700W INOX 2 COPOS, 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX 11KG LED 11 ESSENCIAL CARE. (0032/2025)		6.900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: EDB2.AA1F.7ACB.20E1.EC67.F194.E504.52A7.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
02 (DUAS) CADEIRAS LONGARINA FLEXFORM, 10 (DEZ) CADEIRAS PARA INTERLOCUTORA MARELLI, 02 (DUAS) CAIXA DE SOM JBL, 04 (QUATRO) FREEZER HORIZONTAL CONSUL, 02 (DOIS) REFRIGERADOR 334L ELETROLUX, 03 (TRÊS) RETROPROJETOR EPSON, 01 (UM) TELEVISOR DE 60 P (0083/2025)		43.625,00
02 (DOIS) COMPUTADOR JAB I5 32GB DDR4 SSD 512, 02 (DOIS) MONITOR GAMER 24 LG 24MS500-B FHD 100HZ, 02 (DOIS) MONITOR GAMER SSG ODYSSEY 24 144HS 1MS PRETO, 02 (DUAS) MULTIFUCIONAL EPSON ECOTANK L3250 WI-FI, 02 (DOIS) NOBREAK 1200VA EASYPRO USB-TI TRIVO (0009/2025)		35.440,00
03 (TRÊS) VENTILADOR MONDIAL 50CM PRO 220V (0054/2025)		849,66
03 (TRÊS) BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC EGC35B BRANCO 220V (0035/2025)		3.300,00
03 (TRÊS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO (0018/2025)		7.020,00
03 HD EXTERNO 500GB, 01 HD EXTERNO 2TB PTO, 01 MICROFONE JBL C/FIO PTO, 01 MICROFONE JBL PARTYBOX SEM FIO DUPLO PTO E 01 CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX CLUB120 PTO (0016/2025)		4.999,68
03 UND VENTILADOR ARNO 40 CM TURBO FORCE 2 EM 1, 02 UND LIQUIDIFICADOR WALITA, 02 UND BEBEDOURO ESMALTEC ABERT AUTOM BRANCO 220 VOLTS , 01 LIQUIDIFICADOR BRITANIA DIAMANTE 800 PRETO. (0046/2025)		3.041,73
03 (TRÊS) BATEDEIRA 4L, 04 (QUATRO) FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, 01 (UM) FRIGOBAR 67L, 08 (OITO) GELÁGUA COLUNA, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO, 02 (DOIS) MICROONDAS, 04 (QUATRO) TELEVISORES DE 43 POLEGADAS. (0082/2025)		20.597,00
04 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO, 01 AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 220V INVERTER CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO E 02 AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, 220V CONVENCIONAL BRANCO, COM CONTROLE REMOTO (0013/2025)		20.429,00
05 (CINCO) UND DE IDFACE FACE PROX ASK (0029/2025)		7.500,00
05 (CINCO) TABLET MULTILASER M8 NB426 QC DUAL 64GB CINZA BIVOLT (0084/2025)		3.645,00
05 (CINCO) CADEIRAS LONGARINA C/ 3 ASSENTOS POLIPROPILENO, PRETO, 120KG/LUGAR FLEXFORM (0071/2025)		2.725,00
05 (CINCO) CADEIRAS LONGARINA C 3 ASSENTOS POLIPROPILENO, PRETO, 120KG/LUGAR - FLEXFORM (0067/2025)		2.725,00
15 (QUINZE) CLIMATIZADOR 70 LITROS VENTISOL CLI 70L (0080/2025)		17.250,00
06 (SEIS) COMPUTADOR I7 32GB DDR4 SSD1TB, 06 (SEIS) MONITOR GAMER 24 LG 24MS500-B FHD 100HZ E 06 (SEIS) ESTABILIZADOR 0300VA REVOLUTION SPEE (0007/2025)		70.014,00
06 (SEIS) CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO CAVALETTI, 04 (QUATRO) CADEIRAS PARA INTERLOCUTORA, 01 (UMA) CADEIRA PRESIDENTE, 03 (TRÊS) CAIXA DE SOM JBL, 06 (SEIS) FREEZER HORIZONTAL, 06 (SEIS) REFRIGERADOR 334L, ENTRE OUTROS ITENS EM ANEXO. (0081/2025)		63.099,40
08 (OITO) LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL BAIXA ROTATIVIDADE 4L VITA BIVOLT POTENCIA 840W (0037/2025)		11.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: EDB2.AA1F.7ACB.20E1.EC67.F194.E504.52A7.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
CADEIRA PRESIDENTE CAVALETTI (0070/2025)		882,00
CADEIRA DE RODAS 101 40 CM NYLON PN MACIÇO ATÉ 85 KG (0043/2025)		600,00
BEBEDOURO ESMALTEC DE COLUNA EGC35B BRANCO 220V (0060/2025)		660,00
COMPRESSOR DE AR TEKNA CPSD7040 220V (0056/2025)		3.000,00
Total:		**915.017,80**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS - CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Nº (0006/2021)	12/08/2020	1.438.968,61
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS NAS 21 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO COBERTAS, INSTALAÇOES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS, REPARO E TROCA DE FORRO ENTRE OUTROS SE (0010/2025)	07/02/2025	473.313,67
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OPERAÇÃO Nº 12081.9250001/24 - MSAÚDE) (0055/2025)	16/04/2025	399.789,38
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONCLUSÃO DE MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1044.009-71/2017 - MAPA (0050/2025)	06/05/2025	105.431,41
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONCLUSÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1077395- 42/2021 MCIDADANIA. (0057/2025)	16/06/2025	236.343,37
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SICONV Nº 907751/2020 / OPERAÇÃO Nº 1.074.007-07/2020/MIN. DO DESEV. REGIONAL, EM CONFORM (0051/2025)	18/06/2025	57.029,05
Total:		**2.710.875,49**
Total Geral:		**3.625.893,29**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A.I.. Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: EDB2.AA1F.7ACB.20E1.EC67.F194.E504.52A7.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Resto a Pagar	3.018.163,33			I.N.S.S.	2.246.466,65		
CONTRIBUIÇÃO SINDSERC	45.209,16			PENSAO ALIMENTICIAS	9.517,86		
DESCONTO	1.652,77			SINDSAERC	8.075,76		
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	183.739,21			EMPRESTIMOS C E F	819.195,24		
EMPRESTIMOS C E F	970.730,09			EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	160.059,77		
I.N.S.S.	2.350.131,40			SALARIO MATERNIDADE	81.763,74		
PENSAO ALIMENTICIAS	10.383,12			SALARIO FAMILIA	68.380,00		
SALARIO FAMILIA	61.330,48			CONTRIBUIÇÃO SINDSERC	41.332,89		
SALARIO MATERNIDADE	82.017,58			INDENIZAÇÃO PAI LEI 645/2017	117.868,53		
SINDSAERC	8.834,76			RESTOS A PAGAR	471.984,33		
FALTAS	23.868,11	6.756.060,01		CAUÇÃO - HABILITAÇÃO DE LICITAÇÕES	10.639,69	4.035.284,46	
TOTAL			6.756.060,01	TOTAL			4.035.284,46

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 5A8F.6432.90B2.B4BA.2F3C.AEE9.C6ED.57BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS NO ANO DE 2025

SECRETÁRIOS

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
JOSECI PEREIRA GOMES	082.782.204-92	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE
EVERTON AQUINO MAIA	040.306.184-99	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
NAIANE VIEIRA CAMPOS	099.264.064-40	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SANEAMENTO
JOSÉ ROBERTO SOARES DE SOUSA	928.296.514-72	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABAST
MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ	034.280.154-60	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
JOSÉ HÉLIO VIEIRA CARNEIRO	034.367.444-09	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOEL VIEIRA DE SOUSA	022.688.344-25	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE
CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA	951.124.304-78	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GILDASIO JOSE DA SILVA	172.457.468-00	SECRETÁRIO(A)	SECRFETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DA COSTA	024.768.544-50	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
VITORIA COSTA DE LIMA	116.451.194-75	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
REGINA MARTA VIEIRA SOUSA	035.604.414-98	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CLAUDIO LEONARDO CARNEIRO SUASSUNA	691.069.404-04	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO	053.144.784-71	SECRETÁRIO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
LINDOBERTO VIEIRA CARNEIRO	062.391.364-09	TESOUREIRO	

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 557E.3AC6.1BDA.2B92.FB75.8C6E.AB22.FE26.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
==========

LEI Nº 818/*2024* *EM,* ***30*** *DE* ***SETEMBRO*** *DE* ***2024****.*

Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional** do **Município** de **Riacho** dos **Cavalos**, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. **1º**. O subsídio do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

Art. **2º**. O Prefeito Municipal receberá um subsidio mensal no valor de R$ **17**.**000**,**00** (dezessete mil reais).

Art. **3º**. O Vice Prefeito Municipal receberá um subsidio mensal no valor de R$ **8**.**500**,**00** (oito mil e quinhentos reais).

Art. **4º**. Os Secretários Municipais, receberão um subsídio mensal no valor de R$ **5**.**000**,**00** (cinco mil e duzentos reais).

Art. **5º**. O Prefeito, o Vice Prefeito e os Secretários poderão fazer jus a revisão geral anual em seus subsídios, definido por Lei específica, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do Município.

Parágrafo Único. A revisão geral anual prevista no *caput* anterior será concedida a partir do segundo ano do mandato.

Art. **6º**. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. **7º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2025.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 6655.587D.551A.682D.DFE8.AFC6.D85D.6728.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182
RUA DR. ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000
FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

Despesa por Função x Fonte de Recursos

			Empenhado	Liquidado	Pago
04		**Administração**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	9.160.144,50	9.160.144,50	8.198.854,56
700.	.	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	308.494,41	308.494,41	308.494,41
750.	.	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50,98	50,98	50,98
		SubTotal	**9.468.689,89**	**9.468.689,89**	**8.507.399,95**
08		**Assistência Social**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.229.351,05	1.229.351,05	1.096.900,16
660.	.	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	588.461,10	588.461,10	548.360,75
661.	.	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	41.820,82	41.820,82	41.820,82
		SubTotal	**1.859.632,97**	**1.859.632,97**	**1.687.081,73**
10		**Saúde**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	4.612.091,46	4.612.091,46	4.070.959,32
552.	.	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	238.090,37	238.090,37	238.090,37
600.	.	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Ser	5.530.429,28	5.530.429,28	5.530.428,47
601.	.	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Ser	399.789,38	399.789,38	399.789,38
605.	.	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermag	496.368,52	496.368,52	496.368,52
621.	.	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	20.000,00	20.000,00
631.	.	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.438.968,61	1.438.968,61	1.438.968,61
710.	.	Transferência Especial dos Estados	189.800,00	189.800,00	156.152,00
		SubTotal	**12.925.537,62**	**12.925.537,62**	**12.350.756,67**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO	MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA	ITALO MARQUES COSTA	
PREFEITO	FINANÇAS E RECEITA	CONTADOR CRC PB 009484/O	

Outras Informações - Despesa por Função x Font... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 9073.3AD1.3396.AAF4.D2FF.291C.DF22.87A6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182
RUA DR. ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000
FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

Despesa por Função x Fonte de Recursos

			Empenhado	Liquidado	Pago
12		**Educação**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	3.610.504,62	3.610.504,62	2.950.546,90
540.	.	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.856.725,10	14.856.725,10	14.856.634,02
541.	.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.048.819,30	1.048.819,30	1.048.819,30
542.	.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.635.336,13	2.635.336,13	2.635.336,13
550.	.	Transferência do Salário Educação	1.234.275,15	1.234.275,15	1.139.583,35
553.	.	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	54.339,00	54.339,00	54.339,00
571.	.	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	159.249,14	159.249,14	159.249,14
		SubTotal	**23.599.248,44**	**23.599.248,44**	**22.844.507,84**
13		**Cultura**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.439.996,65	1.439.996,65	1.288.030,17
701.	.	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	59.870,00	59.870,00	59.870,00
715.	.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	356,58	356,58	356,58
716.	.	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	47,35	47,35	47,35
		SubTotal	**1.500.270,58**	**1.500.270,58**	**1.348.304,10**
15		**Urbanismo**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	948.843,06	948.843,06	777.856,24
700.	.	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	162.460,46	162.460,46	162.460,46
751.	.	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	777.047,25	777.047,25	777.047,25
		SubTotal	**1.888.350,77**	**1.888.350,77**	**1.717.363,95**
20		**Agricultura**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	842.915,95	842.915,95	767.834,00
		SubTotal	**842.915,95**	**842.915,95**	**767.834,00**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182
RUA DR. ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000
FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

Despesa por Função x Fonte de Recursos

		Empenhado	Liquidado	Pago
27	**Desporto e Lazer**			
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	236.343,37	236.343,37	79.578,02
	SubTotal	**236.343,37**	**236.343,37**	**79.578,02**
28	**Encargos Especiais**			
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.167.564,86	2.167.564,86	2.167.564,86
	SubTotal	**2.167.564,86**	**2.167.564,86**	**2.167.564,86**
	Total	**54.488.554,45**	**54.488.554,45**	**51.470.391,12**

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA
FINANÇAS E RECEITA

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR CRC PB 009484/O

Outras Informações - Despesa por Função x Font... Proc. 02266/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Arthur V. Carneiro.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:29. Validação: 9073.3AD1.3396.AAF4.D2FF.291C.DF22.87A6.